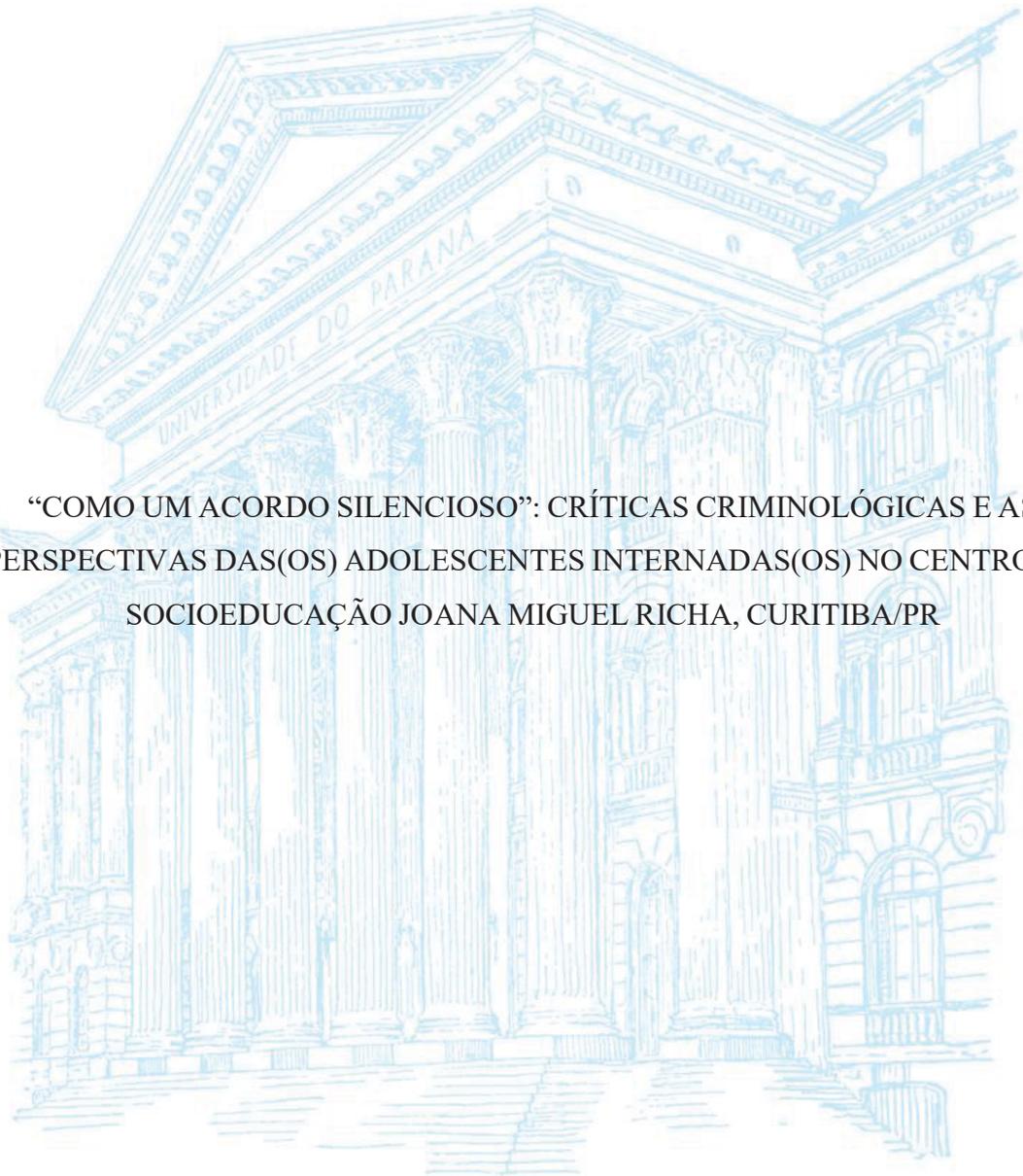


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA



“COMO UM ACORDO SILENCIOSO”: CRÍTICAS CRIMINOLÓGICAS E AS
PERSPECTIVAS DAS(OS) ADOLESCENTES INTERNADAS(OS) NO CENTRO DE
SOCIOEDUCAÇÃO JOANA MIGUEL RICHÁ, CURITIBA/PR

CURITIBA/PR

2023

PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA

“COMO UM ACORDO SILENCIOSO”: CRÍTICAS CRIMINOLÓGICAS E AS
PERSPECTIVAS DAS(OS) ADOLESCENTES INTERNADAS(OS) NO CENTRO DE
SOCIOEDUCAÇÃO JOANA MIGUEL RICHÁ, CURITIBA/PR

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em
Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade
Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do
título de Mestra em Direito.

Orientadora: Prof^ª. Dr.^a. Katie Silene Cáceres Arguello

CURITIBA/PR
2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Silva, Patrícia Silveira da

“Como um acordo silencioso”: críticas criminológicas e as perspectivas das(os) adolescentes internadas(os) no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, Curitiba/PR / Patrícia Silveira da Silva. – Curitiba, 2023.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-graduação em Direito.

Orientadora: Katie Silene Cáceres Arguello.

1. Menor infrator. 2. Criminologia crítica. 3. Adolescentes.
4. Gênero. I. Arguello, Katie Silene Cáceres. II. Título.
III. Universidade Federal do Paraná.

Bibliotecário: Pedro Paulo Aquilante Junior – CRB-9/1626

ATA Nº278

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRA EM DIREITO

No dia tres de março de dois mil e vinte e tres às 16:00 horas, na sala 321 - Athos Vellozo- 3º Andar, Prédio Histórico da UFPR - Praça Santos Andrade, 50, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação da mestrand **PATRICIA SILVEIRA DA SILVA**, intitulada: "**Como um acordo silencioso**": **Críticas criminológicas e a perspectiva das(os) adolescentes internadas(os) no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, Curitiba/PR.**, sob orientação da Profa. Dra. KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DIREITO da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), PRISCILLA PLACHA SA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), MARY BELOFF . A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestra está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: O trabalho foi recomendado à publicação após realizar as correções indicadas pela banca.

CURITIBA, 03 de Março de 2023.

Assinatura Eletrônica

07/03/2023 21:28:12.0

KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

10/03/2023 15:24:28.0

PRISCILLA PLACHA SA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

07/03/2023 22:06:03.0

MARY BELOFF

Avaliador Externo

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DIREITO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA** intitulada: **"Como um acordo silencioso": Críticas criminológicas e a perspectiva das(os) adolescentes internadas(os) no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, Curitiba/PR.**, sob orientação da Profa. Dra. KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa. A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 03 de Março de 2023.

Assinatura Eletrônica

07/03/2023 21:28:12.0

KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

10/03/2023 15:24:28.0

PRISCILLA PLACHA SA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

07/03/2023 22:06:03.0

MARY BELOFF

Avaliador Externo

O meu trabalho é dedicado para todas as e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, especialmente às e aos adolescentes internadas(os) no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, com a esperança de que a realidade socioeducativa melhore.

AGRADECIMENTOS

Ao retomar todo o caminho percorrido até aqui, não faltam pessoas para agradecer. Em primeiro lugar gostaria de agradecer às e aos adolescentes que aceitaram participar da minha pesquisa. Eu realmente espero que vocês estejam bem, dentro do possível, e que o meu trabalho ajude a melhorar o desenvolvimento da medida socioeducativa de internação. O agradecimento se estende para a Marina, diretora do Cense Joana Miguel Richa, e ao Nielsen, bibliotecário do Cense, pela acolhida durante o desenvolvimento da pesquisa, e por se importarem com o bom desenvolvimento da socioeducação.

Quero agradecer à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de estudos durante o primeiro ano de mestrado, e à Universidade Federal do Paraná, especialmente ao Programa de Pós-Graduação em Direito, que foram fundamentais para que eu conseguisse desenvolver o meu trabalho de campo. Eu tenho esperança de que haja cada vez mais incentivo à pesquisa e à educação, para que nossas(os) pesquisadoras(es) sejam mais valorizadas(os).

Agradeço também às novas amigas conquistadas no desafio que foi sair da minha cidade natal para enfrentar uma nova rotina em um lugar em que nunca imaginei que moraria. Agradeço nominalmente à Milena Santana Pereira, Gabriela Grupp, Gabriel Montalde, e à Fernanda Pacheco Amorim, por terem me acolhido neste lugar que agora consigo chamar de lar. À minha psicóloga, Juliana, por estar me ajudando neste longo caminho de autoconhecimento, e por ter sido fundamental para que eu conseguisse permanecer aqui.

Agradecimento especial também à professora Clara Maria Roman Borges, pela enorme parceria, pelas conversas e desabafos, e por ter me orientado em diversos aspectos para a concretização da minha dissertação. Espero que a nossa amizade e a parceria em projetos, e na vida, continuem.

À minha querida orientadora, Katie Silene Cáceres Arguello, pela orientação no trabalho, e pelos inúmeros compartilhamentos sobre a vida. Me sinto muito contente em saber que esse laço foi renovado para o doutorado, espero que nossa relação continue sendo próspera.

Quero agradecer também as amigas de longa data que permaneceram apesar do tempo e da distância: Marina Morais, Ana Carolina, Nataniele, Lucas, Alexandre, Karine, Ana Caroline, Luísa, Mariana e Thais. À minha prima/irmã Crislaine e sua filha, minha afilhada, Victória, à minha mãe e ao meu pai, e ao meu irmão, por terem me auxiliado a chegar até aqui. O agradecimento também se estende à minha orientadora da graduação, Marília de Nardin

Budó, e ao meu orientador, Felipe da Veiga Dias, por terem despertado o meu interesse na pesquisa acadêmica.

Por fim, gostaria de agradecer ao meu companheirinho de quatro patas, o Martin (Luther King), meu gatinho, por ser a minha companhia diária, e por ter acompanhado praticamente em todas as aulas (que foram virtuais), e em grande parte do desenvolvimento da dissertação, sentado no meu colo, esse título também deveria ser seu.

As políticas feministas têm por objetivo acabar com a dominação e nos libertar para que sejamos quem somos – para viver a vida em um lugar onde amamos a justiça, onde podemos viver em paz. O feminismo é para todo mundo (hooks, 2018, p. 123).

RESUMO

A minha dissertação foi direcionada para o controle social das adolescentes em conflito com a lei, sobretudo para compreender o funcionamento da medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, o único no estado do Paraná destinado para o controle de adolescentes do sexo biológico feminino. Além de compreender as perspectivas das adolescentes sobre a medida de internação, objetivo denunciar as ausências, silenciamentos e violências desse sistema. O problema de pesquisa que guiou a minha dissertação consiste em identificar quais são as percepções das(os) adolescentes institucionalizadas(os) sobre a execução da medida socioeducativa de internação? Em termos metodológicos, eu utilizei três metodologias, a entrevista com roteiro semiestruturado para a coleta dos dados. A observação participante foi incorporada à minha pesquisa como uma postura ética e comportamental durante a realização das entrevistas. Para a análise dos dados eu utilizei a Teorização Fundamentada nos Dados, de caráter predominantemente indutivo, e os resultados obtidos com as entrevistas foram transcritos para o *Software Weft QDA*. Na parte teórica eu utilizei a exploração da literatura como metodologia. Embora a instituição escolhida tenha sido originalmente destinada apenas para adolescentes do sexo biológico feminino, considerando apenas aspectos binários para o exercício da sua funcionalidade, na prática, ao iniciar a pesquisa de campo dentro da unidade, eu encontrei dois adolescentes transgêneros. Por isso, o título do meu trabalho e a sua redação foi redigida com a utilização de pronomes com a flexão de gênero tanto no masculino como no feminino para tratar sobre adolescentes, devido a necessidade de adequação da escrita para contemplar estes adolescentes que não se identificam com o gênero feminino, e tampouco performam a feminilidade, para evitar a reprodução de mais violências sobre esses corpos. Foram entrevistadas/os quatorze adolescentes, e os resultados da pesquisa apontam que em relação ao perfil do Cense Joana Miguel Richa, ele é composto majoritariamente por adolescentes da faixa etária de 14 a 20 anos de idade, autodeclaradas/os como negras/os, bissexuais e cisgênero. A maioria não reside em Curitiba/PR, assim como a maioria recebe alta dosagem de medicação. Sobre as perspectivas das e dos adolescentes eu chego à conclusão de que a maioria das/os adolescentes entende como funciona a internação a partir daquilo que elas e eles nomearam como conquistas, que são a tela e a externa, e que para adquiri-las é necessário não receber advertência. A importância do relatório institucional também apareceu, pela necessidade de ter um bom comportamento para atingir uma orientação favorável à progressão para uma medida mais branda. O mais grave em relação às perspectivas das e dos adolescentes, é a ausência de compreensão sobre o caráter pedagógico da internação, algo tão presente no discurso institucional, e compreendido pela teoria enquanto objetivo primordial dessa medida. A críticas criminológicas concedem um caminho para a compreensão do controle social desempenhado sobre as e os adolescentes, mas eu acredito que elas devem se associar à prática do sistema socioeducativo para que essas relações se aproximem das especificidades das e dos adolescentes de modo que as violências sejam minimizadas.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei; Críticas criminológicas; Gênero; Medida socioeducativa de internação.

ABSTRACT

My dissertation was directed towards the social control of adolescents in conflict with the law, above all to understand the functioning of the socio-educational measure of internment in the Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, the only one in the state of Paraná destined to the control of adolescents of the female biological sex. In addition to understanding the teenagers' perspectives on the internment measure, I aim to denounce the absences, silencing and violence of this system. The research problem that guided my dissertation consists of identifying what are the perceptions of institutionalized adolescents on the execution of the socio-educational measure of internment? In methodological terms, I used three methodologies, the interview with a semi-structured script for data collect. Participant observation was created in my research as an ethical and behavioral posture during the interviews. For data analysis, I used Grounded Theory, which is predominantly inductive in nature, and the results obtained from the interviews were transcribed into the Weft QDA Software. In the theoretical part I used the exploration of the literature as a methodology. Although the chosen institution was originally intended only for female biological adolescents, considering only binary aspects for the exercise of its functionality, in practice, when starting the field research within the unit, I found two transgender adolescents. Therefore, the title of my work and its wording were written with the used of pronouns with gender inflection in both masculine and feminine to address adolescents, due to the need for writing training to contemplate these adolescents who do not identify with the female gender, and abandoned performing femininity, to avoid reproducing more violence on these bodies. Fourteen teenagers were interviewed, and the results of the research indicate that in relation to the profile of the Cense Joana Miguel Richa, it is composed mainly of adolescents aged 14 to 20 years old, self-declared as black, bisexual and cisgender. Most do not reside in Curitiba/PR, as well as most receive high dosage of medication. Regarding the perspectives of the adolescents, I concluded that most adolescents understand how internation works based on what they named as achievements, which are the screen and the external, and that to acquire them it is necessary not to receive. The importance of the institutional report also appeared, due to the need to have a good behavior to reach a favorable orientation to the progression to a more lenient measure. The most serious thing in relation to the perspectives of the adolescents is the lack of understanding about the pedagogical nature of hospitalization, something so present in the institutional discourse, and understood by the theory as the primary objective of this measure. Criminological criticism provides a way to understand the social control exercised over adolescents, but I believe that they must be associated with the practice of the socio-educational system so that these relationships approach the specificities of adolescents so that violence is minimized.

Keywords: Adolescents in conflict with the law; Genre; Reviews criminological; Socio-educational measure of internation.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: FACHADA DO CENSE JOANA MIGUEL RICHÁ	17
FIGURA 2: PÁTIO DA UNIDADE JOANA MIGUEL RICHÁ	18
FIGURA 3: CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOANA MIGUEL RICHÁ	
FIGURA 4: JOANA MIGUEL RICHÁ	19

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01: O PERFIL RACIAL DAS(OS) ADOLESCENTES INTERNADAS(OS) NO CENSE JOANA MIGUEL RICHÁ (ABRIL/2022).

LISTA DE FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA 01: AS PERSPECTIVAS DAS E DOS ADOLESCENTES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENSE

LISTA DE TABELAS

TABELA 01: AS MELHORIAS REIVINDICADAS PELAS(OS) ADOLESCENTES DO
CENSE JOANA MIGUEL RICHÁ

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CENSE - Centro de Socioeducação

DEGASE - Departamento Geral de Ações Socioeducativas

Estatuto - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SEJUF - Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	DESOBEDIÊNCIA À NEUTRALIDADE: O PERCURSO METODOLÓGICO E A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE ESTUDOS EMPÍRICOS NO DIREITO	22
2.1	As metodologias empregadas: a observação participante, a teorização fundamentada nos dados e as entrevistas com roteiro semiestruturado	27
2.1.1	Metodologia e prática: as impressões iniciais sobre o campo	33
3	OS RESULTADOS ENCONTRADOS COM A PESQUISA EMPÍRICA: A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENSE JOANA MIGUEL RICH	41
3.1	O perfil do Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa	43
3.1.1	As perspectivas das(os) adolescentes sobre a execução da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa	52
3.1.2	Relatório institucional e relatos do diário de campo em relação à execução da medida socioeducativa de internação na unidade feminina	63
3.1.3	“A gente vai trocar o lixo e encontra uma surpresinha”: a internação como processo de desumanização das e dos adolescentes internadas(os) no Cense Joana Miguel Richa	68
4	UMA ANÁLISE CRÍTICA CRIMINOLÓGICA DOS CRUZAMENTOS ENTRE PRÁTICA E TEORIA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO	73
4.1	Explicando o acordo silencioso: contrapondo as perspectivas sobre a medida socioeducativa de internação	74
4.1.1	As críticas criminológicas: insuficiências e silenciamentos sobre adolescentes em conflito com a lei	85
	CONCLUSÃO	94
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	99
	ANEXOS	108

1 INTRODUÇÃO

O meu trabalho, desenvolvido como dissertação de Mestrado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, está alinhado à área de concentração “Direito do Estado”, e vinculado à linha de pesquisa “Direito, poder e controle”. O enfoque da minha pesquisa foi direcionado para o controle social das adolescentes em conflito com a lei, sobretudo para compreender o funcionamento da medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, durante o desenvolvimento da pesquisa era o único no estado do Paraná destinado para o controle de adolescentes do sexo biológico feminino.¹ A intenção de compreender essa medida está relacionada com a necessidade de compreender as perspectivas das adolescentes sobre a medida de internação, bem como denunciar as ausências, silenciamentos e violências desse sistema.

O meu interesse em pesquisar o sistema socioeducativo surgiu em 2016 quando iniciei um estágio de graduação na Vara do Juizado Regional de Infância e de Juventude na Comarca de Passo Fundo, interior do Rio Grande do Sul, local onde nasci e concluí a minha graduação em Direito. No estágio tive um contato maior com os processos de apuração de ato infracional, e no mesmo período fui introduzida na iniciação científica em um projeto que envolvia uma pesquisa sobre adolescentes em conflito com a lei e representação midiática. Esse projeto resultou no lançamento do livro “Punir os jovens? A centralidade do castigo nos discursos midiáticos e parlamentares sobre o ato infracional”, sob a coordenação da Professora Marília de Nardin Budó e do Professor Riccardo Cappi, lançado em Brasília, em 2018, no V Encontro do Grupo Brasileiro de Criminologia Crítica. Depois de ter concluído o estágio e a iniciação científica segui estudando o sistema socioeducativo e vejo que os frutos dessa trajetória seguirão até a conclusão do doutorado.

No meu trabalho de conclusão de curso eu analisei sessenta audiências de revisão da medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo de Passo Fundo/RS, e naquela oportunidade eu pude observar uma certa “confusão” por parte dos adolescentes internados acerca do andamento da medida de internação. Esse questionamento impulsionou o desenvolvimento da minha dissertação, oportunidade em que o foco da minha pesquisa foi direcionado para o funcionamento da medida de internação, seja pelo seu dever-

¹ Em dezembro de 2022, após o desenvolvimento de grande parte do trabalho o Estado do Paraná inaugurou nova unidade destinada às adolescentes em conflito com a lei na cidade de Cascavel, no Oeste do Paraná. JUSTIÇA E CIDADANIA. Centro de Socioeducação de Cascavel passa a atender meninas em conflito com a lei. Disponível em: <<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Centro-de-Socioeducacao-de-Cascavel-passa-atender-meninas-em-conflito-com-lei>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

ser, isto é, pelas diretrizes estabelecidas na lei, seja por aquilo que efetivamente está sendo desenvolvido dentro das unidades.

Nesse sentido, a minha pesquisa para a conclusão do mestrado foi realizada em uma unidade socioeducativa originalmente destinada apenas para adolescentes do sexo biológico feminino, que considera apenas aspectos binários para o exercício da sua funcionalidade. No entanto, na prática, sobretudo com os questionamentos cada vez mais aguçados sobre a construção social de gênero, ao iniciar a pesquisa de campo dentro da unidade, eu encontrei dois adolescentes transgêneros, sendo que um deles havia iniciado a sua transição após o ingresso na unidade. Por isso, o título do meu trabalho e a sua redação será redigida com a utilização de pronomes com a flexão de gênero tanto no masculino como no feminino para tratar sobre adolescentes, devido à necessidade de adequação da escrita para contemplar estes adolescentes que não se identificam com o gênero feminino, e tampouco performam a feminilidade, para evitar a reprodução de mais violências sobre esses corpos.

O problema de pesquisa que guiou a construção do roteiro semiestruturado e a construção de cada capítulo da minha dissertação consiste em identificar: quais são as percepções das(os) adolescentes institucionalizadas(os) sobre a execução da medida socioeducativa de internação? Para isso para compreender as suas perspectivas eu entrevistei as adolescentes institucionalizadas. Foi proposital ter formulado essa pergunta em uma posição aberta, pois são vários os aspectos que serão analisados a partir das perspectivas de cada adolescente.

Primeiro, *quem são as e os adolescentes?* Isto é, o perfil de cada adolescente é importante para compreender inicialmente o ponto de partida de cada narrativa e de cada perspectiva. Os dados nacionais do perfil de cada unidade são disponibilizados via Levantamento Anual do Sinase, entretanto, a compreensão específica do Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa é importante para não recair em generalizações (RIBEIRO, 2018), sendo imprescindível considerar as suas especificidades para melhor desenvolvimento do problema de pesquisa formulado. Por isso a importância da interseccionalidade como instrumento teórico-metodológico que vai possibilitar mais condições para compreensão de condição social, racial, de geração, de gênero e de orientação sexual das(os) adolescentes. A interseccionalidade será utilizada como ferramenta teórico-crítica, e como “posição política” e “opção metodológica” (CARVALHO; DUARTE, 2017, p. 15).

Em segundo, a perspectiva sobre a medida de internação engloba aspectos legais, isso significa *sobre a forma como cada adolescente compreende a execução da medida de acordo com o dispositivo legal*, mas não somente isso. A perspectiva também compreende *sentimentos*

acerca do andamento da medida de internação, ou seja, quais os *sentimentos pela privação de liberdade* e os *sentimentos em relação ao local em que se está cumprindo a medida de internação*. Nesse último ponto importa compreender as dinâmicas da instituição de controle, e da própria estrutura física em que as e os adolescentes estão inseridas(os) a partir das suas impressões.

O objetivo geral que orientou a pesquisa foi identificar quais as percepções das e dos adolescentes institucionalizadas(os) sobre a execução da medida socioeducativa de internação. Os objetivos específicos que nortearam o desenvolvimento dos capítulos da minha dissertação foram: (i) apresentar o percurso metodológico utilizado, com enfoque na pesquisa empírica e na ruptura de teorias eurocêntricas e universais; (ii) identificar as percepções das e dos adolescentes institucionalizados(as) sobre a execução da medida socioeducativa de internação, mediante a realização de entrevistas com roteiro semiestruturado; (iii) apresentar críticas criminológicas e epistemologias descoloniais que envolvem o controle social exercido sobre adolescentes, e; (iv) relacionar os dados coletados com estudos dogmáticos e críticas criminológicas que envolvem a medida socioeducativa de internação e estudos feministas descoloniais.

Em termos metodológicos, eu utilizei três metodologias, a entrevista com roteiro semiestruturado para a coleta dos dados, a Teorização Fundamentada nos Dados para a análise dos dados, e a revisão de literatura para a realização da parte teórica. O objetivo da entrevista como roteiro semiestruturado é extrair informações mais direcionadas e específicas, a fim de ser respondido o problema de pesquisa proposto. Isso não significa que durante a entrevista não haverá o surgimento de digressões e novas direções, como seria em uma entrevista aberta. A observação participante foi incorporada à minha pesquisa como uma postura ética e comportamental durante a realização das entrevistas.

Para a análise dos dados eu utilizei a Teorização Fundamentada nos Dados, de caráter predominantemente indutivo. A TFD é um método de condução da pesquisa qualitativa focado no desenvolvimento de estruturas teóricas construídas a partir da análise indutiva das informações, estas surgidas dos dados substantivos investigados. A ideia central da TFD é que o resultado da investigação surja fundamentado nos dados recolhidos em campo pelo(a) pesquisador(a). Ela é conduzida principalmente por três etapas de desenvolvimento, que se inicia pela coleta de dados, análise e categorização, e a construção da teoria a partir das fases desenvolvidas previamente. Os resultados obtidos com as entrevistas foram transcritos para o *Software Weft QDA*, disponibilizado gratuitamente e de código aberto, para a análise e

categorização e subcategorização dos dados, produzindo, assim, as duas fases iniciais da técnica de teorização fundamentada nos dados

Por fim, para a construção da parte teórica eu utilizei a exploração da literatura como metodologia, realizando a busca de trabalhos com a mesma temática dos resultados obtidos. As plataformas virtuais utilizadas foram a Scielo, *Web of Science*, o Portal de Periódicos da Capes, o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, o *Scopus* e o *Dimensions*, além de artigos e livros indicados pela minha orientadora. Foram vários os termos utilizados no campo de busca, tais como “adolescentes em conflito com a lei”, “ato infracional”, “medida socioeducativa”, “meninas”, “internação”, “medicalização”, “adolescentes trans”, “criminologia e adolescente infrator”, “criminologia feminista”. Foram priorizados trabalhos que envolvessem pesquisa de campo, sobretudo pesquisas da área de ciências humanas e sociais.

A intenção de entrevistar as(os) adolescentes foge daquela percepção autoritária, e talvez arrogante, de dar voz para elas e eles, pois elas e eles possuem vozes e não estão aceitando as condições precárias da socioeducação em uma posição passiva. O meu papel aqui caminha para o lugar de assumir a minha responsabilidade enquanto integrante de uma sociedade que encarcera e interna demasiadamente e de forma seletiva. Romper o silêncio para trazer à tona a ideia de que falar sobre o sistema socioeducativo diz respeito sobre nós, cada qual a partir de sua perspectiva (BORGES, 2020, p. 8).

Assim como Santos (2014) o foco do meu trabalho não é somente reiterar o fracasso do sistema socioeducativo, já que a violação de direitos humanos e a desumanização dos corpos (ALMEIDA, 2019) nesses espaços de controle social são a regra. O conhecimento acerca da desumanização nesses espaços faz parte do dia a dia de quem faz pesquisa e de quem atua nesses espaços. No meu trabalho também não há interesse em saber quais foram os atos infracionais praticados pelas(os) adolescentes institucionalizadas(os), e tampouco a sua motivação. Até porque, os atos infracionais praticados pelas adolescentes não se diferem daqueles praticados pelos adolescentes, tampouco pelos praticados pelas pessoas maiores de dezoito anos.

Além disso, é proposital que a pesquisa inicie a partir dos dados coletados, isto é, a partir das impressões das e dos adolescentes acerca da medida de internação, para que a leitora e o leitor comecem a leitura com a percepção delas(es), e não daquilo que está posto na lei, como dever-ser, ou a partir de críticas criminológicas. É importante se colocar na posição, ainda que remota, de uma pessoa que está em desenvolvimento psíquico, físico e emocional, em cumprimento de uma medida que retira a sua liberdade, aprisiona e limita seus direitos, para

compreender como a perspectiva da internação vai alterar de acordo com quem lê, e de acordo com quem vivencia a privação de liberdade diariamente.

No decorrer do texto, optei por substituir o termo Estatuto da Criança e do Adolescente por “Estatuto” para que a sua abreviação não seja remetida ao tom jocoso produzido pelo termo “ECA”. Além disso, diante da necessidade de preservação do anonimato das e dos adolescentes entrevistadas(os), elas e eles escolheram nomes fictícios para aparecerem na pesquisa.

O primeiro capítulo foi dividido em três partes. No primeiro tópico eu apresentei a necessidade de inclusão de estudos empíricos na área do Direito, sobretudo com a indispensável ruptura da neutralidade e imparcialidade científica. Eu abordei também o processo de epistemicídio dos saberes contrahegemônicos, e a necessidade de inclusão de epistemologias descoloniais.

No segundo item, eu teorizei as metodologias trabalhadas, sendo elas, a Teorização Fundamentada nos Dados (TFD) e a entrevista com roteiro semiestruturado. A observação participante foi adotada como uma postura a ser seguida durante o desenvolvimento da minha pesquisa, já que para as ciências sociais ela não é encarada como uma metodologia (ANGROSINO, 2009, p. 34).

No subcapítulo 3.1 eu apresento os dados dos perfis das e dos quatorze adolescentes em cumprimento da medida de internação no Cense Joana Richa em abril de 2022. Na seção terciária 3.1.1 apresento as perspectivas das e dos adolescentes sobre a execução da medida de internação, englobando aspectos sobre a forma como cada adolescente compreende a execução da medida de acordo com o dispositivo legal, e os sentimentos pela privação de liberdade, e em relação ao local em que se está cumprindo a medida de internação. Na seção 3.1.2 exponho a percepção institucional sobre a execução da medida de internação, baseada nos relatos do meu diário de campo, que foi produzido a partir de conversas informais com a diretora e agentes do Cense Joana Miguel Richa. No item 3.1.3, trabalho com a exposição das violações de direitos identificadas durante o trabalho de campo, bem como trato sobre a utilização de medicamentos como extensão do controle social, sobretudo nos corpos transgêneros.

No último capítulo eu pretendo, de início, demonstrar o dever-ser da medida socioeducativa de internação, isto é, o que é apresentado pela doutrina e pelo texto legal sobre a medida de internação, fazendo contrapontos com as perspectivas das e dos adolescentes, a partir também da ausência de críticas criminológicas. Em um último momento, eu proponho algumas reflexões e encaminhamentos sobre o que foi produzido no trabalho e direciono para que a realidade do sistema socioeducativo seja melhorada, tanto no aspecto acadêmico e crítico, quanto na vivência diária das instituições.

Os resultados da pesquisa apontam que em relação ao perfil do Cense Joana Miguel Richa, ele é composto majoritariamente por adolescentes da faixa etária de 14 a 20 anos de idade, autodeclaradas(os) como negras(os), bissexuais e cisgênero. A maioria não reside em Curitiba/PR, assim como a maioria recebe alta dosagem de medicação. Sobre as perspectivas das e dos adolescentes eu chego à conclusão de que a maioria das(os) adolescentes entende como funciona a internação a partir daquilo que elas e eles nomearam como conquistas, que são a tela e a externa, e que para adquiri-las é necessário não receber advertência. Além disso, a importância do relatório também foi identificada, sobretudo pela necessidade de ter um bom comportamento para atingir uma orientação favorável à progressão para uma medida mais branda. A compreensão de que elas e eles, enquanto adolescentes institucionalizadas(os) em uma instituição destinada ao controle social de meninas do sexo biológico feminino, ficam mais tempo privadas(os) de liberdade do que os meninos, assim então reconhecidos socialmente pelo sexo biológico, traz sentimentos de insatisfação com o judiciário, e corrobora com o crescimento de sentimentos negativos em relação à privação de liberdade. O que me pareceu mais grave em relação às perspectivas das e dos adolescentes é a ausência de compreensão sobre o caráter pedagógico da medida de internação, algo tão presente no discurso institucional, e compreendido pela teoria enquanto objetivo primordial da medida de internação.

Em termos teóricos, eu consigo apontar como resultado a permanência de resquícios da Doutrina da Situação Irregular e da criminologia positivista no cumprimento da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa, com agravantes de violência de gênero, de raça e de sexualidade. As críticas criminológicas são um dos caminhos para compreender essa dinâmica de controle. As denúncias a seguir expostas servem para dar continuidade à extrema necessidade de aprimoramento da medida socioeducativa de internação, para que a realidade seja alterada, seguindo as diretrizes da proteção integral e minimização de desigualdades raciais, de gênero, orientação sexual, geração e de classe social.

2 DESOBEDIÊNCIA À NEUTRALIDADE: O PERCURSO METODOLÓGICO E A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE ESTUDOS EMPÍRICOS NO DIREITO

Porque mesmo que queimem a escrita,

Não queimarão a oralidade.

Mesmo que queimem os símbolos,

Não queimarão os significados.

Mesmo queimando o nosso povo,

Não queimarão a ancestralidade.

Nego Bispo (2015, p. 45)

Antes de iniciar a exposição sobre os dados coletados durante as entrevistas, preciso expor o percurso metodológico que utilizei durante o desenvolvimento da pesquisa. De antemão destaco que esta pesquisa será integralmente redigida em primeira pessoa, embora no campo do Direito o mais comum seja a utilização da terceira pessoa do singular, com a intenção de neutralizar a escrita acadêmica, ou até mesmo utilizar de uma suposta “imparcialidade” no momento da escrita.

A escolha pela escrita em primeira pessoa é pela necessidade de me colocar enquanto sujeita na pesquisa, isso significa compreender que o meu trabalho não está alheio à minha subjetividade enquanto pesquisadora. Essa é uma crítica incorporada de outros saberes, principalmente da antropologia, para o conhecimento jurídico, esse que majoritariamente se reveste da imparcialidade e da neutralidade, quando na realidade a subjetividade é sempre perceptível, e sempre predominantemente branca, masculina e cisheteronormativa.² Neutralidade essa que “[...] muitas vezes representa, na verdade, uma intenção de reproduzir uma forma de compreensão da realidade social que deve operar de acordo com os valores e interesses dos grupos dominantes” (MOREIRA; CORBO; ALMEIDA, 2022).

Becker (1977, p. 77), e aqui eu me aproprio do seu pensamento, argumenta que a neutralidade é incompatível com o desenvolvimento de pesquisa, seja qual método for utilizado,

² O patriarcado é um sistema político modelador da cultura e dominação masculina, especialmente contra as mulheres. É reforçado pela religião e família nuclear que impõem papéis de gênero desde a infância baseados em identidades binárias, informadas pela noção de homem e mulher biológicos, sendo as pessoas cisgêneras aquelas não cabíveis, necessariamente, nas masculinidades e feminilidades duais hegemônicas. A despeito do gênero atribuído socialmente, pessoas não-cis estão fora da identificação estética, corpórea e morfo-anatômicas instituídas” (AKOTIRENE, 2018, p. 112). Acrescento, ainda, como crítica à ordem cisheteronormativa “As teorias *queer* procuram, em primeiro lugar, desconstruir a hierarquia estabelecida entre hetero e homossexualidade, independente do gênero; e, em segundo, romper com a fixidez dos conceitos e superar a lógica binária que cinde e rotula as pessoas como hetero ou homossexuais” (CARVALHO, 2012, p. 155).

mas ele adverte que não devemos nos preocupar com a possibilidade de tomarmos ou de não tomarmos partido, “já que inevitavelmente o faremos, mas sim de que lado estamos nós”. Isso significa que é mais importante deixar nítido de onde estamos partindo, do que necessariamente apontar que subjetividades existem, e não só fazem parte da pesquisa, mas como a influenciam.

Os ‘produtores de conhecimento jurídico’ sequer são donos de seu próprio discurso, sendo o uso recorrente dos pronomes em terceira pessoa, em vez de em primeira, um dado bastante significativo dessa impropriedade intelectual do campo, que resvala numa ausência de reconhecimento da subjetividade desse poder-saber (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 7).

A necessidade de ser considerada a subjetividade de poder-saber na pesquisa como forma de rompimento da neutralidade e da imparcialidade, sobretudo no campo do Direito, também está atrelada à correlação entre teoria e campo, principalmente com os(as) sujeitas(os)³ que integram o campo jurídico (BAPTISTA, 2017, p. 87). O campo do Direito, principalmente da Dogmática Penal, tem-se limitado à realização de pesquisas que tratam apenas de trabalhos que buscam a revisão bibliográfica sobre a temática de estudo, afastando-se da realidade fática sobre determinados assuntos (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 7). “Como já discutido, no campo do direito os conteúdos essencialmente técnicos foram apropriados por uma tradição jurídica de cunho liberal, que se valeu da neutralidade para manutenção e reprodução das desigualdades raciais” (GOMES, 2021, p. 1228).

A preocupação acerca da necessidade de inclusão de pesquisas empíricas na área do Direito oportunizou a criação da Rede de Estudos Empíricos em Direito - REED no Brasil cujo objetivo é o “[...] de promover a articulação desses pesquisadores e de suas pesquisas em um diálogo com outras áreas de conhecimento e com o fim de promover a difusão e capacitação em métodos e técnicas de pesquisa empírica em direito” (IGREJA, 2017, p. 14). Essa Rede possui encontros anuais, e auxilia na construção de estudos empíricos na área do direito.

Nessa interação entre as áreas, os estudos promovidos por pesquisadoras feministas (COLLINS, 1997; HEMMINGS, 2009; HARDING, 1996; HARAWAY, 1991; RAGO, 1998) proporcionam a reflexão acerca da neutralidade epistemológica e da produção de conhecimento ter sido por um longo período privilégio de homens, brancos, cisgêneros, heterossexuais e de classe social elevada. As contribuições de Quijano (2005) e de Lugones (2008) também corroboram com o rompimento do eurocentrismo e da hegemonia branca e masculina do campo de produção dos saberes ao colocar em xeque, mais uma vez, a neutralidade epistêmica. Esse

³ Eu optei por manter “sujeitas de pesquisa” com base em uma percepção feminista da linguagem.

processo de desobediência à neutralidade acadêmica perpassa pela compreensão do epistemicídio científico (SANTOS, 1995) produzido pela intelectualidade branca e masculina, ocasionando uma dominação étnica/racial e de gênero, como um processo de destituição da racionalidade, e capacidade de produção científica de parcela da sociedade historicamente marginalizada, e localizada enquanto Outro, desconstituído de civilização e de razão (CARNEIRO, 2005).

Para nós, porém, o epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso à educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da auto-estima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo (CARNEIRO, 2005, p. 97).

Para a autora, a branquitude e a masculinidade criaram a narrativa do Outro como não-ser, para se fundamentar enquanto ser hegemônico, o “não-ser assim construído afirma o ser” (CARNEIRO, 2005, p. 99). Isto é, coloca-se em uma posição de produtor único do conhecimento ao deslegitimar qualquer produção que ultrapasse essa hierarquia intelectual, em que as pessoas brancas não se enxergam enquanto seres racializados, e tratam sua perspectiva como se fosse universal, neutra e imparcial.

A metodologia afrodescendente (CUNHA, 2006) se soma na possibilidade de refletir e transgredir a neutralidade científica imposta pelos estudos de natureza jurídica, ao possibilitar que não haja objetos de pesquisa, mas sim participantes da pesquisa que vão afetar o resultado do trabalho. “A metodologia afrodescendente colabora, então, ao desvencilhamento de noções de objetividade e racionalidade androcêntricas tão presentes nos insumos das ciências sociais clássicas, alvos da crítica feminista” (SANTOS, 2014, p. 26). Nessa metodologia, que parte de um aspecto no qual a subjetividade não é descartada, parte-se do pressuposto do somatório de experiências, ao deslocar pessoas em situação de vulnerabilidade social do campo de objeto de estudo para parte do estudo. “Trabalha-se dentro da própria cultura e com problemas que afetam a nossa própria existência” (CUNHA, 2006, p.5). Essa metodologia vai trabalhar subjetividades da pesquisadora e do campo pesquisado, de modo que os problemas identificados vão afetar a própria existência, mesmo que de maneiras distintas. Não me proponho a desenvolver esta metodologia no trabalho, mas a apresento para a academia como uma possibilidade e como uma realidade onde a subjetividade é considerada.

Atrelada a isso, a pesquisa empírica é importante para que nós, pesquisadoras(es), encaremos como ponto de partida a realidade, e não necessariamente excluamos pesquisas bibliográficas, mas que haja prevalência entre a união de teoria e prática dentro do Direito. Nesse aspecto é importante ressaltar a importância da antropologia jurídica no desenvolvimento de pesquisas empíricas na área do Direito (IGREJA, 2017, p. 13). “Estudar o Direito, suas práticas, instituições e tradições, a partir de uma perspectiva empírica, é o que permitirá perceber, como inúmeras pesquisas já apontaram, que o Direito que se pratica está muito distante do Direito que se idealiza” (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 15).

A pesquisa empírica enquadra-se enquanto pesquisa qualitativa, e Minayo (2010, p. 57) atribui ao método de pesquisa qualitativo o seguinte conceito: “[...] aquele que se aplicam ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem”. Isso significa afirmar que a pesquisa qualitativa busca interpretar de maneira mais profunda interações, fatos do cotidiano, processos e relações sociais (IGREJA, 2017, p. 14).

A pesquisa qualitativa não se preocupa com a representatividade numérica, mas com a compreensão de um grupo social, uma organização, uma ideia, um sentimento, significados, motivações, valores e crenças, entre outros. Ela tende a salientar aspectos dinâmicos, holísticos e individuais da experiência humana, para apreender a totalidade no contexto daqueles que estão vivenciando o fenômeno. Esse método permite desvelar os processos sociais pouco conhecidos referentes a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens e a revisão e criação de novos conceitos (RUDINIKI; CARLOS; MULLER, 2021, p. 86).

Mas em que ponto a importância da subjetividade e da desconstrução da cisheteronormatividade importa para esta pesquisa sobre adolescentes privadas(os) de liberdade? A resposta talvez esteja na problematização proposta por Beloff (2018), pois os textos sobre adolescentes em conflito com a lei, sobretudo aqueles que tratam sobre as meninas “referem-se a elas apenas de forma tangencial, mínima, como uma derivação dos direitos das mulheres (em geral), ou das crianças (em geral)” (BELOFF, 2018, p. 35). Ela ainda afirma que “não fomos capazes de pensar o *status* ontológico da menina como menina, a qual, por definição, é diferente da mulher e do menino, e, conseqüentemente, mais vulnerável a diferentes formas de violência, de maus tratos e de opressão” (BELOFF, 2018, p. 56).

Assim, a pesquisa empírica, ou pesquisa de campo, vem sendo uma forma de pesquisa acadêmica para aproximar a realidade fática daquilo que está previsto na lei, e daquilo que os textos jurídicos muitas vezes não conseguem contemplar, justamente por haver esse afastamento das subjetividades e das especificidades dos e das sujeitas(os) de pesquisa. A

pesquisa empírica também possibilita o contraste entre os aspectos do campo e das estruturas que o constituem, sem que isso indique uma complementação da prática ao que está posto na dogmática, mas também como uma forma de se anular a teoria com a prática, e vice-versa (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 10). É importante ressaltar que esse rompimento com a neutralidade acadêmica, e a utilização de pesquisas empíricas no Direito, de forma alguma implica no abandono da postura ética durante o desenvolvimento do trabalho (DINIZ, 2009).

Ao tratar sobre subjetividade, eu também acho importante que eu trate sobre a minha, já que ela influenciou na forma como a minha pesquisa foi desenvolvida. Enquanto pesquisadora, me aproximo de estudos descoloniais, e aqueles com viés abolicionista, e principalmente antiprisional e anti-internação. Embora utilize a criminologia crítica, de base marxista, a qual tenho como base para crítica à estrutura do controle social, eu não sigo nenhuma epistemologia, seja ela marxista, foucaultiana ou qualquer outra. A minha subjetividade também inclui epistemologias feministas, antirracistas e anticapitalistas. Eu também não acredito que esse sistema de privação de liberdade, sobretudo por ele ser estruturalmente seletivo, seja o meio adequado para tratar pessoas e adolescentes que violem a lei, por isso eu tenho preferência - não significa que descarto outras epistemologias -, em leituras críticas ao sistema punitivo que está posto. Além de me colocar enquanto uma pesquisadora abolicionista, feminista, anticapitalista, antirracista, antilgbtqiapn+fobica, tenho como objetivo acadêmico e ativista, a luta anti-opressão, tal como conceituado por bell hooks (2018).

Fazer pesquisa de campo, apesar da importância, também é, antes de tudo, reconhecer nossas limitações enquanto pesquisadoras, pois apesar da literatura tratar de diversos aspectos, o campo de pesquisa é muito amplo e nem tudo terá sido tratado, até porque as realidades são distintas. As pesquisas são múltiplas, as experiências são diversas e as perspectivas também. A limitação dessa pesquisa centralizou-se muito na construção social de gênero e incluiu diversas dimensões, pois após ter realizado as entrevistas, eu gostaria de voltar para a unidade e questionar *Wesley* e *Luan* se aquele espaço é adequado. Será que eles prefeririam cumprir a medida de internação em uma unidade masculina?

Em um caso similar na unidade masculina do Degase, mais bem relatada no trabalho de Garcia e D'Angelo (2020), no Rio de Janeiro, a adolescente trans, Estrela, inicialmente foi cumprir medida de internação em uma unidade masculina, e após determinação judicial, foi transferida para uma unidade feminina. No estudo de Barros e Julião (2015) as adolescentes trans não receberam autorização judicial para cumprir a medida na unidade feminina, pois segundo a avaliação técnica da instituição, por terem órgão genital masculino, poderiam engravidar as adolescentes cis, então elas foram encaminhadas para a semiliberdade masculina

da região. No caso de Rosa (2020), uma adolescente trans internada em uma unidade masculina no Rio Grande do Sul, ela foi certa ao afirmar que se sentiria mais segura em uma unidade feminina em relação àquela em que estava.

Isso explica o porquê de a bibliografia que eu havia separado antes da pesquisa de campo ter mudado um pouco após o meu contato com o campo, inclusive passei a me questionar sobre a utilização do marco teórico da criminologia crítica, e optei por incluir estudos que tratam sobre a construção social de gênero, sobretudo a partir das epistemologias descoloniais, além de trabalhos que tratam sobre as características da medida socioeducativa de internação. Por isso, ao longo do trabalho vou tratar sobre epistemologias feministas e críticas criminológicas a partir de estudos descoloniais, e, sobretudo, priorizando autores e autoras *amefricanas(os)*.⁴

Neste item do meu trabalho eu optei por expor algumas das minhas inquietações para a escolha do tema e para o desenvolvimento do trabalho, sobretudo nesta área de escolha da literatura, e da importância de trabalhos empíricos na área do Direito. A partir dessa exposição, no próximo tópico irei detalhar as metodologias que foram utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa.

2.1 As metodologias empregadas: a observação participante, a teorização fundamentada nos dados e as entrevistas com roteiro semiestruturado

Para a realização da pesquisa empírica deste trabalho foram utilizadas duas metodologias, a Teoria Fundamentada nos Dados (TFD) e as entrevistas com roteiro semiestruturado. A observação participante não será denominada como uma metodologia, mas sim como um estilo de comportamento pessoal adotado durante a realização da coleta dos dados, já que para as ciências sociais ela não é propriamente um método. O modo de performar durante a pesquisa vai influenciar diretamente na possibilidade de saber sobre as pessoas e os seus modos de vida (ANGROSINO, 2009, p. 34).

⁴ Aqui eu compreendo que possa existir uma contradição entre afirmar que a pesquisa tem predominância de estudos descoloniais e ao mesmo tempo utilizo autoras estadunidenses, sobretudo feministas negras, mas eu ressalto que as feministas negras possuem compreensão acerca desse dilema, de modo que as suas produções não reverberam discursos imperialistas e hegemônicos. Por isso, eu utilizo autoras *amefricanas* para tratar alguns temas, lembrando que o termo *amefricano* foi cunhado por Lélia Gonzalez, em contraposição aos termos imperialistas “afro-americano” e “africano-americano”, cujo objetivo foi o criar uma categoria político-cultural que engloba toda a população negra que vive no continente americano (GONZALEZ, 1988). Ainda, “Embora pertençamos a diferentes sociedades do continente, sabemos que o sistema de dominação é o mesmo em todas elas, ou seja: o racismo, essa elaboração fria e extrema do modelo ariano de explicação, cuja presença é uma constante em todos os níveis de pensamento, assim como parte e parcela das mais diferentes instituições dessas sociedades” (GONZALEZ, 2020, p. 123).

A minha observação participante partiu de uma posição enquanto jurista, mas também enquanto uma mulher negra, pobre, mas em ascensão social. Não tive nenhuma experiência de privação de liberdade, embora responda por um processo criminal que envolve uma situação de racismo em que fui vítima, e ao apontar a violência sofrida como consequência de um ato racista, eu fui revitimizada com o ajuizamento de uma ação criminal, ainda pendente de decisão. Embora tenha passado por essa situação, não experiencio(ei) nada parecido com o que as meninas e os meninos entrevistadas(os) experienciam.

Para Minayo (2013) o(a) observador(a) faz parte do contexto sob observação e o modifica, assim como também é modificado(a) pessoalmente. Marques (2016, p. 278/282) apresenta sete passos que podem ser seguidos para a realização da observação participante na área da Educação, e pode ser aplicado também para a área do Direito, são eles: (i) levar em consideração que a observação participante demanda tempo, sobretudo em situações que precisa de autorização para realizá-la, além de ser importante a fase de conhecimento do local da pesquisa; (ii) ter contato prévio com alguém que já conhece o ambiente em que será realizada a pesquisa; (iii) ter a consciência de que por mais especialista no assunto que você está imerso(a), você não faz parte daquela realidade; (iv) ter a percepção de que está sendo observado(a) da mesma forma que observa; (v) saber o momento de perguntar, de escutar e quando deve se ficar em silêncio; (vi) ter um diário de campo para constar a rotina desenvolvida durante a pesquisa de campo, e; (vii) organizar a saída de campo, principalmente com a possibilidade de retornar a campo para expor os resultados obtidos.

O primeiro passo foi observado na pesquisa que teve início em novembro de 2021, com o processo de autorização pelos órgãos competentes, tendo todo o processo demorado cerca de cinco meses, até a primeira visita na unidade. O segundo passo se deu por eu ter entrado em contato com a unidade antes de efetivamente começar as entrevistas, oportunidade em que, previamente, eu tive acesso à rotina da unidade e do funcionamento da medida de internação. O terceiro passo foi fundamental para o desenvolvimento da minha pesquisa, pois ao mesmo tempo em que eu tinha conhecimento da realidade das precariedades de uma unidade socioeducativa, eu não pertencia àquele lugar, eu nunca vivenciei aquela realidade. Estudei em escola pública durante todo o ensino fundamental e ensino médio, enfrentei situações de violência de gênero e de raça, mas nada equiparado àquela situação, por isso não há como equiparar as realidades. O quarto passo foi desenvolvido quando optei por me desnudar ao máximo do perfil de advogada e de pesquisadora, no que diz respeito às vestimentas, acessórios, maquiagem, unhas etc., para que eu pudesse, de certa forma, diminuir a diferença entre as

realidades, e para que as meninas e os meninos não sentissem tanto essa diferença no momento de serem entrevistadas(os).

O quinto passo foi fundamental para deixá-las(os) à vontade durante as entrevistas, eu expliquei o que estava fazendo naquele lugar, para que a conversa fluísse de acordo com as suas vontades. Não à toa tiveram conversas que duraram mais de uma hora, tamanha a intimidade criada durante as entrevistas. O sexto e sétimo passo foram desenvolvidos rigorosamente, sendo que escrevi o diário de campo logo após sair da unidade, e todas as meninas e os meninos foram questionadas(os) acerca do interesse em obter o resultado da pesquisa. Apenas uma das adolescentes entrevistadas não apresentou interesse em receber a devolutiva da pesquisa, mas a instituição e o Poder Judiciário trataram como condicionante para a realização da pesquisa a exposição dos dados coletados. Senti uma certa preocupação em as instituições terem acesso ao meu trabalho e aos resultados que obtive, mas ao mesmo tempo não me senti intimidada, e conduzi a pesquisa conforme ela foi planejada.

Outro aspecto da “observação participativa” é que “o pesquisador precisa saber quando perguntar e quando não perguntar, além de que perguntas pode fazer” (MARQUES, 2016, p. 273). Isso é muito importante para a realização de pesquisa com pessoas privadas de liberdade, sobretudo adolescentes, por isso que nenhuma delas e nenhum deles foi questionada(o) sobre qual ato infracional foi praticado. Algumas e alguns falavam espontaneamente, e outras(os) acabavam comentando sobre o ato infracional da outra e do outro, mas não me senti confortável em questionar isso, já que um dos meus marcos teóricos é a criminologia crítica, a qual descreve o ato ilícito como algo construído socialmente, algo que não é tão relevante para a pesquisa. Inclusive, no decorrer de uma entrevista, o adolescente afirmou expressamente que não gostaria de falar sobre o ato infracional praticado, e isso foi respeitado, embora as outras adolescentes tivessem comentado o ato, diante das peculiaridades em que ele foi praticado, mas foi respeitado o sigilo quanto à informação, tal como solicitado pelo adolescente. Nesse ponto, o importante mesmo foi criar um ambiente seguro para que elas e eles sentissem vontade de falar, para não haver necessidade de perguntar diretamente sobre violências sofridas e/ou cometidas, para que os relatos pudessem aparecer sem gerar revitimização, ou qualquer situação de desconforto.

No entanto, embora existam esses, e diversos outros passos seguidos por pesquisadores e pesquisadoras que utilizaram a observação participante, é importante alertar que “[...] essa experiência estará sempre perpassada por relações que são construídas em campo e por subjetividades impermeáveis a qualquer tentativa de ‘manualização’” (BAPTISTA, 2017, p. 89). Isso significa que existem alguns caminhos a serem seguidos para a realização da pesquisa de campo e da observação participante, mas cada pesquisador(a) seguirá o seu caminho a partir

da sua perspectiva e da sua subjetividade, além de que, mesmo seguindo os mesmos passos, a pesquisa não será a mesma.

Além da observação participante enquanto uma postura que guiou o desenvolvimento da pesquisa de campo, utilizei a entrevista com um roteiro semiestruturado como meio para obter os dados necessários para a construção do trabalho. “[...] a entrevista semiestruturada segue de perto o tópico escolhido de antemão e apresenta questões destinadas a extrair informação específica sobre aquele tópico” (ANGROSINO, 2009, p. 67). Isso não significa que durante a entrevista não haverá o surgimento de digressões e novas direções, como seria em uma entrevista aberta, mas o objetivo é extrair uma informação mais direcionada e específica. A utilização da técnica de entrevista como meio para coleta de dados aparece como uma extensão da observação participante (RUDINIKI; CARLOS; MULLER, 2021, p. 88; ANGROSINO, 2009, p. 61).

As semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, nas quais quem é informante discorre com liberdade sobre o tema proposto. Quem pergunta segue um conjunto de questões definidas, em um contexto semelhante ao de uma conversa informal, dirigindo, no momento oportuno, a discussão para o assunto estabelecido, apresentando perguntas adicionais para retomar o contexto, ou para elucidar questões obscuras (RUDINIKI; CARLOS; MULLER, 2021, p. 91).

O meu problema de pesquisa, ou seja, a lacuna que precisava de preenchimento, diz respeito às perspectivas das(os) adolescentes sobre a execução da medida socioeducativa de internação, mais especificamente sobre o funcionamento dessa medida. Contudo, durante as entrevistas outros assuntos foram surgindo, de modo que foram incorporados ao resultado da pesquisa. Nesse contexto de pesquisa jurídica, a entrevista, embora esteja longe de ser uma proposta para transformação do Direito, “ela se apresenta como um instrumento para os pesquisadores conhecerem a realidade” (RUDINIKI; CARLOS; MULLER, 2021, p. 100), de modo a acrescentar às teorias informações relevantes sobre o tema. As entrevistas, portanto, serviram como forma de coleta de dados, para posterior análise por meio da teorização fundamentada nos dados, e suas fases de desenvolvimento.

Transcrevi os resultados obtidos com as entrevistas para o *Software Weft QDA*, disponibilizado gratuitamente e de código aberto, para a análise e categorização e subcategorização dos dados, produzindo, assim, as duas fases iniciais da técnica de teorização fundamentada nos dados. O *software* pode ser facilmente localizado em qualquer navegador, e possui compatibilidade com o sistema operacional *Windows*.

Na fase de análise dos dados a técnica que apliquei foi a Teorização Fundamentada nos Dados. Como exposto por Charmaz (2006, p. 187), a teoria fundamentada em dados é um

método de condução da pesquisa qualitativa focado no desenvolvimento de estruturas teóricas construídas a partir da análise indutiva das informações, estas surgidas dos dados substantivos investigados. A ideia central da TFD é que o resultado da investigação surja fundamentado nos dados recolhidos em campo pelo(a) pesquisador(a). Por figurar dentro do espectro qualitativo, a TFD estaria localizada entre o interacionismo simbólico (estudo culturais) e a fenomenologia, e pode ser classificada como uma linha metodológica utilizada em pesquisas interpretativas (CASSIANI; CALIRI; PELÁ, 1996, p. 77).

Para Cappi (2014, p. 13) “a TFD constitui uma metodologia de cunho prevalentemente indutivo, uma vez que prevê uma inversão da lógica tradicional da pesquisa hipotético-dedutiva nesta”. Por se propor ser uma metodologia predominantemente indutiva, a TFD possui uma combinação entre o raciocínio dedutivo e indutivo (CASSIANI; CALIRI; PELÁ, 1996, p. 77). Isso pressupõe que o campo teórico pode ser previamente construído, para que os dados sejam observados a partir disso, de modo que haja possibilidade para confirmação da hipótese inicial. “O resultado desta inversão proposta pela TFD é a possibilidade de produzir, no decorrer da própria pesquisa, uma formulação teórica a partir dos dados, isto é, emergindo da observação” (CAPPI, 2014, p. 13).

A TFD é conduzida principalmente por três etapas de desenvolvimento, que se inicia pela coleta de dados, análise e categorização, e a construção da teoria a partir das fases desenvolvidas previamente. Em tradução livre, Charmaz (2006) nomeia as três fases da TFD como amostragem teórica, saturação e classificação teórica. A amostragem teórica inicial fornece um ponto de partida, de não grande aprofundamento teórico e de refinamento da pesquisa, por isso que em alguns trabalhos que utilizam a TFD há uma abordagem teórica inicial, para depois aparecer a exposição dos dados coletados, e por último a classificação teórica a partir dos dados. Na minha pesquisa, eu optei por iniciar com a exposição dos dados em conjunto com a amostragem teórica inicial, para depois tratar sobre a classificação teórica com base nos dados obtidos, diante da flexibilidade proporcionada pela metodologia (CAPPI, 2014; CHARMAZ, 2006)

Essa amostragem teórica inicial foi baseada principalmente no meu conhecimento sobre estudos criminológicos críticos, com viés racial e de gênero, sobretudo autores e autoras do Sul Global e da América Latina. Isso não significa que descartei saberes criminológicos provenientes de países europeus, já que a criminologia não pode ser desvinculada por completo do campo no qual foi desenvolvida (DEL OLMO, 2004, p. 18). Essa escolha foi também

baseada na intenção de produzir uma pesquisa com perspectiva decolonial,⁵ descolonial⁶ ou contra-colonial⁷, e combatente ao epistemicídio teórico proporcionado pelos estudos eurocêntricos e cisheteronormativos.⁸

Na primeira etapa será a ocasião em que serão coletadas amostras do campo de pesquisa, e a proposta é de se reunir mais dados do que teoria, a condução da teoria terá o foco nas categorias e suas propriedades. As amostras vão desenvolver as propriedades de categorias, até que não seja necessário mais buscar ou coletar dados relevantes, ou seja, até que haja um esgotamento dos dados (CHARMAZ, 2006, p. 96/97). A amostragem teórica tem como objetivo coletar dados para ajudar na explicação das categorias, e permite que sejam construídas categorias robustas e que ajude na relação entre elas (CHARMAZ, op. cit., p. 100).

Embora tenha caráter predominantemente indutivo, a TFD não parte de uma indução propriamente dita, pois toda e qualquer observação já parte de uma pré-leitura da realidade do pesquisador(a) (CAPPI, 2014, p. 14), sendo essa uma crítica já feita ao campo jurídico, pois a maioria das pesquisas dogmáticas partem de um dever-ser, e a realidade é tratada de maneira secundária (LIMA; BAPTISTA, 2014, p. 7). Por isso, para Charmaz (2006) a TFD possui um raciocínio abduutivo, pois inicia com dados e depois é conduzida para a formação de hipóteses.

“A lógica da teoria fundamentada pressupõe que construiremos categorias por meio dos métodos comparativos de análise de dados” (CHARMAZ, 2006, p. 100).⁹ Isso significa que serão acrescentados novos elementos às teorias já existentes, sem que isso necessariamente signifique rechaçar ou provar o que já está construído (CASSIANI; CALIRI; PELÁ, 1996, p. 79).

⁵ A autora Lugones (2008) e o autor Quijano (2005) desenvolvem com profundidade o esse conceito teórico ao tratar como a colonialidade do poder e saber, sobretudo sobre gênero, raça e sexualidade, está entrelaçado entre as dinâmicas do capitalismo e do eurocentrismo.

⁶ Para Lugones (2014, p. 940) “Descolonizar o gênero é necessariamente uma práxis. É decretar uma crítica da opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada visando uma transformação vivida do social. Como tal, a descolonização do gênero localiza quem teoriza em meio a pessoas, em uma compreensão histórica, subjetiva/intersubjetiva da relação oprimir ← → resistir na intersecção de sistemas complexos de opressão. Em grande medida, tem que estar de acordo com as subjetividades e intersubjetividades que parcialmente constroem e são construídas “pela situação”. Deve incluir “aprender” sobre povos. Além disso, o feminismo não fornece apenas uma narrativa da opressão de mulheres. Vai além da opressão ao fornecer materiais que permitem às mulheres compreender sua situação sem sucumbir a ela”.

⁷ “E vamos compreender por contra colonização todos os processos de resistência e de luta em defesa dos territórios dos povos contra colonizadores, os símbolos, as significações e os modos de vida praticados nesses territórios” (SANTOS, 2015, p. 48).

⁸ Não tenho a intenção de destrinchar os conceitos que versam contra a colonialidade do poder-saber, mas vejo como necessária a exposição das várias vertentes que constroem novos saberes que fogem da hegemonia cisheteronormativa, eurocêntrica, branca e masculina.

⁹ Tradução minha do texto original: “*Grounded theory logic presupposes that we will construct categories through the comparative methods of analyzing data*” (CHARMAZ, 2006, p. 100).

Para a realização da terceira etapa da minha pesquisa, qual seja, a construção teórica a partir das categorias criadas e saturadas, realizei a busca de trabalhos com a mesma temática dos resultados obtidos. As plataformas virtuais utilizadas foram a *Scielo*, *Web of Science*, o Portal de Periódicos da Capes, o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, o *Scopus* e o *Dimensions*, além de artigos e livros indicados pela minha orientadora. Foram vários os termos que utilizei no campo de busca, tais como “adolescentes em conflito com a lei”, “ato infracional”, “medida socioeducativa”, “meninas”, “internação”, “medicalização”, “adolescentes trans”, “criminologia e adolescente infrator”, “criminologia feminista”. Priorizei trabalhos que envolvessem pesquisas de campo, sobretudo pesquisas da área de ciências humanas e sociais.

Exposto o percurso metodológico por mim adotado, no próximo tópico apresentarei as impressões iniciais sobre o campo, sobretudo trechos extraídos do diário de campo.

2.1.1 Metodologia e prática: as impressões iniciais sobre o campo

O contato para início da minha pesquisa foi realizado com a Vara da Infância e da Juventude de Curitiba/PR, ocasião em que eu precisei protocolar um expediente junto à Vara, solicitando autorização para a realização da pesquisa de campo no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa. O expediente foi distribuído em novembro de 2021, procedimento nº 0001264-90.2021.8.16.000, e após parecer favorável do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual, o pedido foi autorizado pelo juiz competente cerca de um mês depois da distribuição do expediente.

Após a autorização do Poder Judiciário, eu entrei em contato com o Cense Joana Richa, via *e-mail*, devido à autorização judicial para a realização da pesquisa. Nessa oportunidade eu fui comunicada pela diretora Marina que, antes de encaminhar a autorização judicial e da unidade para o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Paraná, a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, vinculada ao Estado do Paraná, também deveria autorizar a realização da pesquisa. Ela também me encaminhou cópia da Resolução nº 300/2020 que orienta todo o procedimento que deveria ser realizado para que a SEJUF analisasse o pedido.

Com o direcionamento da Diretora da Unidade, eu encaminhei um *e-mail* para a referida Secretaria com a documentação necessária para análise do pedido, que estava indicada na referida Resolução, qual seja, projeto de pesquisa, as perguntas que seriam realizadas e a autorização judicial. Faltava, ainda, o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da área da Saúde

da Universidade Federal do Paraná, que somente seria emitido e enviado com a autorização da Unidade para a realização da pesquisa. O que pareceu um impasse, foi resolvido com a autorização pela Diretora, pela Secretaria e pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR, que de forma muito solícita assinaram toda a documentação, após a sinalização da SEJUF de que o trabalho seria autorizado. Contudo, eu só poderia iniciar a pesquisa após a aprovação pelo CEP.

A etapa de avaliação do projeto por comitês de ética possui amparo na Resolução 196/1996 (BRASIL, 1996), que disciplina diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas que envolvem seres humanos. É de extrema importância essa avaliação por órgãos competentes, sobretudo para preservação das condições físicas e psíquicas das e dos adolescentes sujeitas(os) de estudo. Embora o Comitê Ética em Pesquisa esteja vinculado à área de ciências da saúde, a Universidade Federal do Paraná possui um comitê de ética em pesquisas de ciências humanas e sociais, um marco importante, já que a preocupação de observar a ética em pesquisa era majoritariamente biomédica (DINIZ, 2009).

Assim, em mãos da autorização judicial, da SEJUF e do Cense, eu e minha orientadora anexamos toda a documentação na Plataforma Brasil para análise pelo CEP, o procedimento recebeu o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 55385422.5.0000.0102. O parecer de aprovação pelo CEP foi emitido no final de março de 2022. Com o parecer do CEP em mãos, eu o encaminhei para a SEJUF e para o Cense Joana Richa para ser agendada uma visita na unidade, visto que eu deveria realizar as entrevistas entre os meses de março e abril de 2022, para haver tempo hábil de desenvolvimento da pesquisa e pelo período de execução do projeto. Desde a autorização judicial até a emissão do parecer pelo CEP passaram-se cerca de cinco meses.

Minha primeira visita no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa foi agendada para o dia seis de abril de 2022. Eu cheguei na unidade por volta das 14h30, após ter combinado o horário com a diretora da unidade, Marina. A intenção dessa primeira visita foi de me ambientar com a Unidade, afinal não a conhecia, e senti a necessidade de conhecer, não só a unidade em si, mas a diretora e demais agentes da unidade, antes de efetivamente partir para as entrevistas das e dos adolescentes, algo orientado pela observação participante.

Para ingressar na unidade fui comunicada que deveria apresentar a minha carteira de vacinação contendo ao menos duas doses da vacina para imunização da Covid-19, além de que minha permanência na unidade deveria ser com máscara facial de proteção. Isso indica que houve uma preocupação com a saúde das e dos internos, e com a minha, diante das exigências sanitárias da época.

Ao chegar na unidade, me deparei com uma pequena placa pendurada no muro, atrás de uma árvore, indicando que aquele local era o Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa. O muro não era tão alto, porém havia uma guarita com dois guardas que me recepcionaram, e questionaram quem eu era. Apresentei-me como estudante da Universidade Federal do Paraná, e informei-lhes que havia agendado uma visita com a diretora da unidade. Após ter sido liberada a minha entrada, me dirigi até uma espécie de “administração” da unidade. Eu assinei alguns documentos para registro da minha visita na unidade, bem como apresentei o meu comprovante de vacinação, à época com as duas doses da vacina para combater a Covid-19, para poder permanecer na unidade.

FIGURA 1: FACHADA DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO JOANA MIGUEL RICHÁ



FONTE: Patrícia Silveira da Silva, 06 de abril de 2022.

A primeira impressão que tive ao entrar na unidade foi de que aquele local parecia uma clínica de reabilitação, com gramado, e casinhas (alojamentos) pintadas em branco. O gramado estava impecável, e quando cheguei havia uma pessoa fazendo a jardinagem no local. Ingressei na casa indicada pelo guarda, e localizei a Marina, diretora da Unidade, a qual eu já conhecia

por foto, já que trocamos mensagens via aplicativo. Cumprimentamo-nos, e logo em seguida Terezinha, a assistente social da unidade, ingressou na sala da diretora, e passou a conversar conosco.

FIGURA 2: PÁTIO DA UNIDADE JOANA MIGUEL RICHÁ.



FONTE: Patrícia Silveira da Silva, 06 de abril de 2022.

FIGURA 3: CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOANA MIGUEL RICHÁ.



FONTE: Patrícia Silveira da Silva, 06 de abril de 2022.

Iniciamos a nossa conversa, e a diretora começou a contar sobre as dificuldades enfrentadas na unidade de internação feminina. Eu não questionei a diretora sobre nada, ela que iniciou a conversa sobre a funcionalidade da unidade. Após a conversa com a diretora, que será exposta como a visão institucional sobre a execução da medida no item 3.1.2 a partir das informações do meu diário de campo, ela foi me apresentar o interior da unidade.

Na entrada da instituição existe um lugar improvisado para a realização de revista íntima nas pessoas que ingressam na unidade para visitar as(os) adolescentes. Eu não precisei passar por nenhuma revista, mas no interior da unidade não pude ingressar com o meu celular, e tive que deixá-lo na direção. Há também um lugar improvisado para que as(os) adolescentes que fossem ingressar na unidade ficassem de quarentena, à época por sete dias, devido a possibilidade de contaminação por Covid-19.

Conheci o refeitório, que atualmente está em desuso, as(os) adolescentes realizam as suas refeições dentro do dormitório, por conta da pandemia. Impressionei-me com as diversas colagens de cunho crítico e político, como a importância da luta das mulheres e dos movimentos

sociais. Embora o refeitório tivesse uma aparência de um ambiente acolhedor, a diretora informou que quando as refeições eram realizadas em conjunto havia muito tumulto entre as(os) adolescentes, já que existiam provocações entre elas e eles. Ela mencionou que tem a intenção de evitar que as refeições sejam realizadas em conjunto para evitar atritos, por isso, mesmo após a liberação de restrições impostas pela Covid-19, o intuito era de que as refeições permanecessem sendo realizadas nos dormitórios (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 1).

Conheci a biblioteca, que é bem estruturada, e possui um servidor, um homem branco, que desenvolve as atividades de bibliotecário com as(os) adolescentes, que me pareceu ser muito receptivo e comprometido com a socioeducação. Conheci a sala de informática, no momento havia um professor e quatro adolescentes fazendo aula. Também entrei nos dormitórios, todos bem-organizados. Entrei nos banheiros, que são separados dos dormitórios, e a diretora informou que as(os) próprias(os) adolescentes se revezam e fazem a limpeza dos dormitórios e dos banheiros (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 1). Não há camas, é concreto e um colchão para cada adolescente. Os dormitórios são individuais e algumas e alguns adolescentes optaram por colocar uma plaquinha na parte externa da porta com o seu nome. A janela do quarto é extremamente alta, possui grade e a(o) adolescente não consegue enxergar o lado de fora da janela.

No corredor dos dormitórios havia uma caixa de som tocando música alta e isso me lembrou da unidade masculina do Rio Grande do Sul, que também ficava tocando música durante certos horários. Ao comentar essa semelhança entre as unidades com a diretora, ela me pareceu um pouco incomodada com isso, e mencionou que as adolescentes gostam da música, e que é disponibilizada com horário certo, já que a minha fala pode ter dado a entender que a música era fornecida de forma indisciplinada. Acredito que eu ter feito o comentário sobre música alta na área dos dormitórios pode ter causado a impressão de que não havia disciplina no local, mas o meu comentário foi somente para indicar a semelhança entre as instituições.

A diretora informou que o acesso ao banheiro é um dos maiores problemas na estrutura, já que não há dormitório com banheiro, e às vezes a(o) adolescente não é atendida(o) quando precisa ter acesso, quando tem dor de barriga, por exemplo, já que o baixo efetivo impossibilita que haja uma disponibilização de agente para qualquer horário. Ela mencionou ter ciência de que isso é uma violação de direito, mas que atualmente não há o que fazer, embora haja uma previsão para reforma na unidade, com colocação de banheiro individual (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 1).

Após a visita aos dormitórios retornamos para o setor administrativo e me chamou a atenção um retrato de Joana Miguel Richa dentro da área administrativa da unidade. A diretora

da unidade não soube explicar quem ela era, apenas informou “não sei se ela tem envolvimento com a socioeducação, ou se apenas é filha da pessoa certa” (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 02). Em pesquisa, eu identifiquei que ela é a mãe do José Richa, político paranaense, filiado ao PMDB e depois ao PSDB. Avó paterna de Carlos Alberto Richa, ex-governador do Paraná entre 2011 e 2018. Faleceu muito nova, segundo informações do Beto Richa, que foi contatado por meio da rede social *Instagram*, e por isso ele não possui nenhuma informação sobre a sua trajetória, além de que ela e o seu esposo (avós do Beto Richa), eram de origem libanesa. Beto Richa também não soube informar se ela possuía alguma ligação com crianças e adolescentes.

FIGURA 4: JOANA MIGUEL RICHAS



FONTE: Patrícia Silveira da Silva, 06 de abril de 2022.

A visita foi finalizada com o agendamento posterior para a realização das entrevistas no dia 22 de abril de 2022. A data foi escolhida por se tratar de um dia pós feriado, com ponto facultativo, e por isso as(os) adolescentes não teriam aula. As impressões desta primeira visita foram positivas, senti uma boa receptividade por parte da diretora e dos(as) agentes.

No dia das entrevistas, dia 22 de abril de 2022, o dia estava frio, nublado e com a impressão de que ia chover a qualquer momento. Esse relato é importante para a análise dos dados que a seguir será apresentada. Entrei na unidade, fui recepcionada pela vice-diretora e pela assistente social. Esta última me convidou para tomar café, e diferente da primeira visita,

estava muito aberta ao diálogo, e antes que eu começasse a fazer qualquer intervenção, a assistente começou a falar. Estava irresignada com a postura de alguns agentes socioeducadores, que nas palavras dela, “têm vontade de ser policiais” e “se sentem policiais” (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 03). Ela relatou que há muita resistência para a aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente por conta desse perfil de agentes. Após essa conversa rápida com a assistente social, fui encaminhada pela vice-diretora até uma sala de aula que estava disponível para a realização das entrevistas.

Durante a realização das entrevistas eu passei por algumas situações de desconforto, como, por exemplo, o fato de que um adolescente foi para a sala de aula de bermuda, chinelo e camiseta, e notei que ele estava tremendo. Achei que fosse de frio, já que o tempo estava nublado e estávamos perto do início do inverno, mas não estava frio. Ele estava tremendo por conta da alta dosagem de medicação ministrada diariamente para ele, algo que ele caracterizou como “normal”.

Outra situação de desconforto, foi no momento da realização da última entrevista. Já estava no final do dia, era troca de turno entre as(os) agentes e eu teria que realizar a entrevista de forma mais célere, já que tiveram entrevistas que duraram mais de uma hora. Quando a última adolescente ingressou na sala, era visível que ela estava altamente medicada, aparentemente sem condições de responder às perguntas, embora ela tenha aceitado responder mesmo naquelas condições. Ela chorou ao lembrar da família e disse que sente saudades, ocasião em que tentei acolhê-la e iniciar outro assunto para que o choro cessasse, e ela voltasse a se sentir confortável para continuar a pesquisa.

Por fim, e assim como Patrice Schuch (2005), fui questionada por uma adolescente se todas as perguntas respondidas pelas e pelos adolescentes “iriam ajudar em alguma coisa” (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 03). Respondi que se dependesse exclusivamente da minha vontade muitas coisas não seriam daquele jeito, mas que a intenção é de que o trabalho final seja encaminhado à Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, para que sejam adotadas as medidas necessárias para redução das precariedades da unidade feminina.

Ao finalizar a exposição sobre as metodologias empregadas e as primeiras impressões sobre o campo, no próximo tópico eu dou início à exposição da minha análise sobre os dados coletados a partir das entrevistas realizadas.

3 OS RESULTADOS ENCONTRADOS COM A PESQUISA EMPÍRICA: A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENSE JOANA MIGUEL RICHA

“Pra mim isso aqui é uma cadeia disfarçada para menores de idade, não tem coisas de verdade, a maioria não acredita nelas, é como um acordo silencioso sem ninguém ter dito nada”.

(Bianca, 2022)

“Eu não acredito na socioeducação, a socioeducação é um acordo silencioso, os agentes fingem que acreditam na ressocialização, e a gente finge ser quem não somos”.

(Drika, 2022)

Eu, em conjunto com a minha orientadora, optei por iniciar o meu trabalho a partir da pesquisa empírica, já que é ela que vai guiar toda a construção teórica que será desenvolvida ao longo dos capítulos. Do campo para a teoria, nessa ordem, mas sem desconsiderar toda a minha carga teórica já adquirida por meio de estudos criminológicos críticos, que fazem uma crítica estrutural ao sistema punitivo, e neste caso específico do controle social exercido sobre os e as adolescentes institucionalizados(as).

Além de toda a metodologia exposta no capítulo anterior, durante a pesquisa de campo me coloquei em uma posição de escuta ativa, no sentido de transformar o ouvir em escutar, me transformei em uma “escutadeira feminista”, tal como conceituado por Diniz (2022). Escutar as e os adolescentes foi muito importante para reverberar suas vozes como forma de denunciar as muitas e renovadas formas de opressão existentes no sistema socioeducativo. Por isso, “há que se romper os muitos silêncios para que nossas vozes sejam ouvidas sempre de novo” (GEBARA, 2022, p. 35).

Neste capítulo eu apresento os dados obtidos com a pesquisa de campo, ou seja, com a realização das entrevistas com roteiro semiestruturado, que está estruturado em subcapítulos assim formulados: 3.1 O perfil do Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa; 3.1.1 As perspectivas das(os) adolescentes sobre a execução da medida socioeducativa de internação; 3.1.2 Relatório institucional e relatos do diário de campo em relação à execução da medida socioeducativa de internação na unidade feminina; 3.1.3 “A gente vai trocar o lixo e encontra

uma surpresinha”: a internação como processo de desumanização das e dos adolescentes internadas(os) no Cense Joana Miguel Richa.

No subcapítulo 3.1 eu trouxe os dados dos perfis das e dos adolescentes em cumprimento da medida de internação no Cense Joana Richa, em abril de 2022. Na seção terciária 3.1.1 foram apresentadas as perspectivas das e dos adolescentes sobre a execução da medida de internação, englobando aspectos sobre a forma como cada adolescente compreende a execução da medida de acordo com o dispositivo legal e os sentimentos pela privação de liberdade, e em relação ao local em que se está cumprindo a medida de internação. Na seção 3.1.2 expus a percepção institucional sobre a execução da medida de internação, baseada nos relatos do meu diário de campo, que foi produzido a partir de conversas informais com a diretora e agentes do Cense Joana Miguel Richa. No item 3.1.3, trabalho com a exposição das violações de direitos identificadas durante o trabalho de campo, bem como trato sobre a utilização de medicamentos como extensão do controle social, sobretudo nos corpos transgêneros.

Em primeiro lugar, antes de adentrar na leitura dos dados é importante informar que antes da realização de cada entrevista, as e os adolescentes foram alertadas(os) sobre a necessidade de preservação do anonimato. Por isso, elas e eles escolheram nomes fictícios para aparecerem na pesquisa. Esse foi um momento de descontração, pois elas e eles escolheram nomes de celebridades, e retirou um pouco da seriedade no momento dos questionamentos.

Em segundo lugar, entendo que é necessário alertar o leitor e a leitora para uma informação relevante apontada pela diretora da unidade em uma conversa informal no dia em que fui recolher a assinatura dela nos termos de consentimento. Nesse dia, a diretora me perguntou acerca dos resultados que eu já havia alcançado com a pesquisa, foi então que ao lhe informar algumas impressões, ela me alertou que as(os) adolescentes poderiam estar replicando o que os(as) agentes falam para elas, e não necessariamente ser uma opinião formada por elas sobre o questionamento.

Isso aponta, na minha percepção, para duas conclusões possíveis: (i) efetivamente há a possibilidade de o discurso das e dos adolescentes ser uma réplica daquilo que elas e eles ouvem dos(as) agentes, devido à característica de “esponja”¹⁰ que esta fase da vida proporciona, ou; (ii) a diretora da unidade partiu de uma concepção em que questiona a capacidade das(os) adolescentes em fazer críticas consistentes à instituição, o que acarretaria em uma certa tutela, recolocando-as(os) em uma posição de objeto de tutela.

¹⁰ Isso seria uma forma de absorção daquilo que é ouvido/lido por parte de crianças e adolescentes, sem necessariamente ter passado por um processo de reflexão sobre o que está sendo replicado.

Definitivamente eu não consegui chegar em nenhuma conclusão, e nem consigo afirmar que as(os) adolescentes reproduzirem a fala institucional (de agentes) seja algo necessariamente ruim, mas achei importante alertar que o resultado da pesquisa partiu desses pressupostos que iniciou de uma orientação levantada pela diretora da unidade. Segue, no próximo tópico, o resultado da minha análise dos dados, fazendo parte dos passos um e dois da teorização fundamentada nos dados: criação das categorias e subcategorias, e agrupamento dos dados até obter a saturação.

3.1 O perfil do Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa

O estado do Paraná possui apenas um centro socioeducativo feminino, ou seja, destinado à aplicação da medida socioeducativa de internação para adolescentes do sexo biológico feminino, e fica localizado na capital do estado, em Curitiba/PR, enquanto existem vinte e sete unidades para atendimento de adolescentes do sexo biológico masculino espalhadas pelo estado, conforme o último Levantamento Anual do Sinase, com dados do ano de 2017. Essa realidade não difere do restante do país, pois de acordo com o mesmo Levantamento do Sinase (2019), existem trinta e três unidades femininas distribuídas pelo país, e trinta e quatro unidades mistas. Em 2017 as regiões sul e sudeste concentravam 60% das unidades socioeducativas do país (SINASE, 2019).

Esses dados revelam que há uma predominância na privação de liberdade de adolescentes do sexo biológico masculino, e aponta para uma dificuldade maior de acesso das adolescentes às unidades femininas, visto que elas ficam situadas em lugares distantes e em menor quantidade. No entanto, isso não significa que há menos sofrimento, mas sim que há uma dificuldade maior do próprio contato com a família (ARRUDA, 2011; DINIZ, 2017; FACHINETTO, 2008).

Em abril de 2022, no período de realização da minha pesquisa, o Cense Joana Miguel Richa estava com quatorze adolescentes institucionalizadas(os). Desse total, nove delas não residiam em Curitiba antes da internação, e apenas quatro delas moravam na cidade de cumprimento da medida de internação. A adolescente *Nelzi*, embora não tenha mencionado onde a sua família reside, comentou que sente muita saudade diante da situação de privação de liberdade. Todas e todos as(os) adolescentes mencionaram que têm contato com a família, sobretudo com a realização de videochamada, por conta da pandemia, com ligações semanais que duravam cerca de dez minutos e eram realizadas principalmente com mãe e irmã ou irmão, e nove delas também realizavam contato com o pai. O adolescente *Luan* e a adolescente *Drika*

verbalizam que não gostam de receber visita presencial por conta da necessidade de realização da revista íntima, sentem humilhação ao ver seus e suas familiares passando pela revista que consideraram vexatória.

Dez delas(es) estavam cumprindo a sua primeira internação, e quatro delas(es) estavam na sua segunda internação. *Maite*, uma das adolescentes negras que estava na sua primeira internação, contou que estava há quase nove meses em privação de liberdade no Cense Joana Miguel Richa, mas que passou quatro meses na delegacia, separada de adultos, e ficou outros vinte e cinco dias na delegacia de sua cidade de origem em internação provisória. *Priscila*, quando foi apreendida, ficou cinco dias na “cadeia de adulto”, dormiu no chão, passou muito frio, comentou que as mulheres tinham acesso à droga, celular, e teve que tomar banho na frente de outras mulheres. Depois ficou três meses na unidade de Ponta Grossa/PR, que ela entendeu ser uma unidade mista, e comentou que nessa unidade tinha alojamento com banheiro, por ter poucas meninas naquela unidade, ela concluiu que o Cense de Ponta Grossa recebe somente adolescentes em internação provisória.

Para o estudo da seletividade racial é necessária a visualização da composição da região sob análise. Esta pesquisa utilizou os dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, pois durante a realização do trabalho o censo de 2022 ainda não havia sido finalizado. Devido a defasagem entre os dados do censo, isto é, praticamente doze anos entre os dados do IBGE e a identificação do perfil das adolescentes em cumprimento de internação, os dados devem ser encarados como uma projeção, e não necessariamente demonstração da realidade atual.

Segundo dados do IBGE (BRASIL, 2010a), o número de mulheres¹¹ de 15 a 19 anos, durante o período de análise, no estado do Paraná, era de 458.368. Desse total, 312.027 foram identificadas como brancas, e 141.213 foram identificadas como pretas ou pardas (BRASIL, 2010b). O número de mulheres no estado de 0 a 14 anos de idade era de 1.172.938, distribuído em 821.020 mulheres brancas e 338.285 de mulheres pretas ou pardas (BRASIL, 2010c).

A faixa etária das(os) quatorze adolescentes entrevistadas(os) variou de 14 anos até 20 anos de idade. A autodeclaração racial das(os) adolescentes trouxe dados curiosos, assim como a orientação sexual. A ausência de compreensão da sua identidade racial apareceu na análise dos dados. Dentre as(os) quatorze adolescentes entrevistadas(os), cinco delas(es) se autodeclararam como brancas(os), quatro se autodeclararam como pardas(os), três delas(es) disseram que foram heteroidentificadas em seus documentos oficiais como pardas(os), mas se

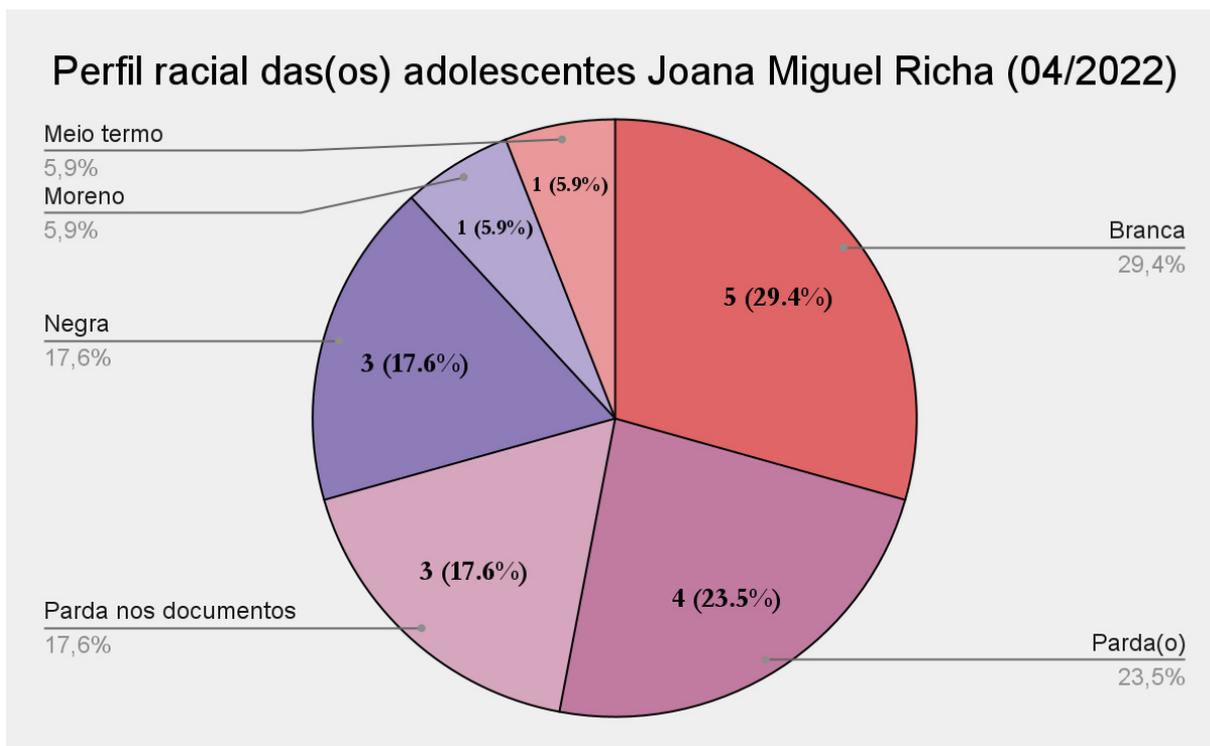
¹¹ Esse dado tem como base o sexo biológico feminino enquanto classificação de mulheres.

autodeclararam brancas(os) (foram incluídas na autodeclaração como brancas(os) e mantida a heteroidentificação enquanto pardas(os)), três delas se autodeclararam como negras(os), sendo que uma delas é heteroidentificada como parda nos documentos, um deles se autodeclarou como moreno, e uma delas se autodeclarou como meio termo, algo que ela identificou como “nem morena e nem branca”. Nenhuma e nenhum adolescente se autodeclarou como indígena ou amarela(o). No total, há uma maioria de adolescentes que se autodeclararam enquanto pessoa negra, por se identificarem como negras(os), incluindo, portanto, pardas(os) e moreno, totalizando oito adolescentes negras(os), cinco brancas(os) e uma “meio termo”. O termo preta(o) não foi utilizado por nenhum(a) adolescente, embora ele estivesse presente no roteiro semiestruturado.

Os dados acerca da autodeclaração racial das e dos adolescentes do Cense Joana Miguel Richa caminham em descompasso com os dados raciais da população feminina da mesma faixa etária no estado do Paraná, segundo informações do último censo do IBGE (2011). Os dados gerais da população apontam para cerca de um terço da população autodeclarada como preta ou parda, e segundo os dados coletados da instituição, esse índice sobe para cerca de dois terços do total de adolescentes. Isso significa que há uma sobrerrepresentação de adolescentes negras(os) internadas(os), já que na época eram oito adolescentes autodeclaradas(os) como negras(os).

Para melhor visualização e compreensão dos dados acerca da autodeclaração das e dos adolescentes foi elaborado o GRÁFICO 01, apontando para uma maioria autodeclarada como negra, embora a confusão acerca da identidade racial, tanto a autodeclarada quanto a heteroidentificada, tenha predominado.

GRÁFICO 01: PERFIL RACIAL DAS(OS) ADOLESCENTES INTERNADAS(OS) NO
CENSE JOANA MIGUEL RICHA (ABRIL/2022).



FONTE: Resposta das(os) adolescentes ao questionamento da autodeclaração.

A maioria das e dos adolescentes se autodeclarou como branca(o), mas desse total, três delas(es) mencionaram que foram heteroidentificadas(os) como pardas(os), ou seja, consta em seu documento oficial como parda(o), mas se reconhecem enquanto adolescentes brancas(os). Essa confusão encontrada, é explicada por Sueli Carneiro como resultado do processo de miscigenação:

Em segundo lugar, a miscigenação tem constituído um instrumento eficaz de embranquecimento do país por meio da instituição de uma hierarquia cromática e de fenótipos que têm na base o negro retinto e no topo o ‘branco da terra’, oferecendo aos intermediários o benefício simbólico de estar mais próximos do ideal humano, o branco. [...] Talvez o termo ‘pardo’ se preste apenas a agregar os que, por terem sua identidade étnica e racial destrocada pelo racismo, pela discriminação e pelo ônus simbólico que a negritude contém socialmente, não sabem mais o que são ou, simplesmente, não desejam ser o que são (CARNEIRO, 2011, p. 67).

A explicação fornecida por Sueli Carneiro nos permite compreender sobre os critérios de embranquecimento do país, e a ausência de consciência racial das pessoas, por conta da miscigenação entre as raças no país, iniciada desde o período colonial, com os estupros das mulheres negras.¹² Para a melhor compreensão acerca do critério racial abordado na pesquisa, é importante mencionar aqui que o critério racial é estudado enquanto uma construção social.

¹² Sobre o assunto ver: GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984.

Etimologicamente, o conceito de raça veio do italiano *razza*, que por sua vez veio do Latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Na história das ciências naturais, o conceito de raça foi primeiramente usado na Zoologia e na Botânica para classificar as espécies animais e vegetais. Foi neste sentido que o naturalista sueco, Carl Von Linné conhecido em Português como Lineu (1707-1778), o usou para classificar as plantas em 24 raças ou classes, classificação hoje inteiramente abandonada (MUNANGA, 2004, p. 15).

Historicamente, esse conceito de raça¹³ vai ser adaptado para diferenciar as raças humanas, e principalmente para diferenciar as classes sociais. A partir do século XVIII que a cor da pele se tornou determinante para a categorização, sendo a espécie humana separada em três raças “no imaginário coletivo e na terminologia científica: raça branca, negra e amarela” (MUNANGA, 2004, p. 18). Ressalto que esse critério de diferenciação tem como base somente a concentração de melanina na pele, sendo que a pessoa negra possui um percentual maior de melanina do que uma pessoa branca (MUNANGA, 2004).

Ainda, Santos (2015, p. 26) complementa essa classificação ao afirmar que “No meu caso, preto é cor, negro é raça, humano é espécie e povo é nação”. O autor vai diferenciar os critérios de cor e raça, de modo a aproximar da conceituação utilizada pelo IBGE que difere entre as categorias “parda”, as pessoas negras de pele clara, e “preta” como as pessoas negras de pele mais escura, ou de pele retinta.

A partir dessas conceituações, Carneiro (2011) escurece o acontecimento da dificuldade existente por parte da população sobre a compreensão da sua raça. Para ela, o mito da democracia racial, propagado no Brasil principalmente por Gilberto Freyre ao publicar a sua obra “Casa-grande & Senzala” (1993), contribuiu para a construção do imaginário social de que a miscigenação forçada, fruto de estupro contra mulheres negras e indígenas, seria uma forma de harmonização entre as raças. Essa falsa harmonia entre as raças faz com que pessoas racializadas adotem expressões diversas para se definir racialmente, como “moreno-escuro”, “moreno-claro”, “mameluco”, “cafuzo”, “caboclo”, dentre outras, sendo que tais fenótipos foram agrupados na categoria “parda” pelo IBGE. Gonzalez (2020) vai afirmar que existem mais de cem denominações para designar a cor das pessoas no Brasil. A utilização desses termos para autodeclaração afasta a pessoa da concepção enquanto ser racializado, e aproxima do ideário social branco, e provoca uma suposta maior aceitação em prol daqueles(as) de pele mais escura (CARNEIRO, 2011, p. 67).

¹³ É importante também diferenciar raça de etnia, pois as raças são classificadas em branca, negra e amarela e indígena, já a “etnia é um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território” (MUNANGA, 2004, p. 23).

Esse apontamento de Carneiro apareceu na pesquisa quando me deparei com adolescentes se autodeclarando como “moreno(a)”, “meio termo”, e de que embora em seus documentos pessoais constasse a heteroidentificação de pessoa parda, três delas(es) se autodeclararam enquanto pessoas brancas. O que nos remete para outra reflexão também proporcionada por Carneiro (2011) acerca da construção social dos documentos públicos. Ao revés do que aconteceu aqui, de meninas e meninos se autodeclararem brancas(os) e serem heteroidentificadas(os) enquanto pessoas pardas, há um certo movimento, segundo a autora, de clareamento das pessoas, e do próprio Brasil, ao desconsiderar fenótipos declaradamente negros(as), para nomeação de pessoas como brancas (CARNEIRO, 2011, p. 71). Não sabemos qual a intenção em haver a heteroidentificação das meninas(os) como pessoas pardas quando elas e eles se reconhecem como brancas(os), mas certo que isso dificulta a análise no que se refere à seletividade racial do sistema socioeducativo no Estado do Paraná.

Sobre os dados nacionais quanto à raça dos(as) adolescentes em cumprimento de medida de internação, consta no Levantamento do Sinase de 2017 que 40% dos(as) adolescentes foram identificados(as) como negros(as) ou pardos(as), ao passo que 23% foram identificados(as) como brancos(as) (BRASIL, 2019). Ressalto que 36% dos(as) adolescentes privados(as) de liberdades não obtiveram registros acerca da cor/raça. A partir disso, é verificável uma reprodução da seletividade existente no sistema penal também nos centros de internação, além de que a omissão, ou a confusão como apareceu nesta pesquisa, dos dados dificulta o conhecimento dos dados reais sobre a raça dos(as) internos(as).

No que se refere ao gênero e à orientação sexual das(os) adolescentes, também apareceram problematizações interessantes. Entre as(os) quatorze adolescentes entrevistadas(os), dois deles se autodeclararam como transgêneros, e doze delas como cisgêneros. *Wesley* e *Luan* se autodeclararam como meninos, sendo que o primeiro já se identificava com o gênero diverso daquele que lhe foi atribuído antes da internação, e o segundo começou a se reconhecer como menino após o ingresso na unidade, depois de ter assistido uma palestra educativa sobre o assunto. A diretora chegou a mencionar durante a primeira visita na unidade que a família reclamou sobre a transição de gênero de *Luan*, tendo verbalizado que “eu entreguei uma menina para a instituição e recebi um menino”, mesmo a diretora me informando que *Luan* não performava a feminilidade antes da internação (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 02).

Durante as entrevistas, esses adolescentes apresentaram trejeitos masculinos, como os cabelos curtos, e o adolescente *Wesley* estava com as unhas pintadas. Aparentemente não havia nenhum óbice por parte da instituição diante da performatividade masculina desses

adolescentes, ou seja, eles não eram impedidos de performar enquanto meninos dentro da unidade. Tanto a diretora da unidade (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 03) como os adolescentes informaram que existe uma resistência por parte de alguns técnicos da unidade, e da própria família, com o nome social deles. Diferentemente do encontrado por Barbosa (2016, p. 158) no centro de internação provisória da cidade de Recife/PE, ocasião em que as meninas trans eram “[...] obrigadas a se descaracterizar de mulheres para serem enquadradas nos perfis ‘masculinos’ [...]” e “forçadas a renunciarem sua sexualidade e identidade de gênero para se enquadrarem numa performance masculina: sem roupas femininas, cabelos cortados - deixando de “existir parcialmente”.

A orientação sexual das e dos adolescentes também é importante para a presente pesquisa, e trouxe resultados curiosos. Três adolescentes se autodeclararam como bissexuais e heterossexuais ao mesmo tempo, cinco delas(es) manifestaram que são heterossexuais e seis delas(es) disseram que são bissexuais.

Os dados nacionais sobre gênero e orientação sexual dos(as) adolescentes cumprindo medida de internação também apareceram nesse último relatório Sinase de 2017, e foi o primeiro a publicar esses dados referentes a identidade de gênero e de orientação sexual, tendo sido identificados vinte e um adolescente adolescentes pertencentes à população LGBTQIAPN+¹⁴, em nove estados da federação (BRASIL, 2019). Alguns estados como São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro informaram não coletar dados específicos sobre o tema. Isso demonstra que há um despreparo das unidades de internação, considerando a estrutura lgbtqiapn+homofóbica enraizada na sociedade brasileira, o que reforça e reproduz o processo de exclusão já existente na sociedade.

Aqui importa ressaltar que há uma maioria de adolescentes cisgêneros em cumprimento de medida de internação na unidade feminina do Paraná, com doze adolescentes. Assim como há uma maioria de adolescentes bissexuais, como nove adolescentes dentro da unidade. Esses são considerados inéditos, já que não constam no último Levantamento Anual do Sinase (2019), e não apareceram na “Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade (2021)”, elaborada pela SEJUF e demais órgãos.

O fato de algumas adolescentes se identificarem enquanto bissexuais e heterossexuais talvez possua relação com a informação trazida pela entrevistada *Bianca*, de que algumas meninas passam a se relacionar com outras meninas dentro da unidade apenas por carência. Algo denominado por pesquisa sobre o tema como homoafetividade transitória (UNICAP,

¹⁴ A sigla remete ao grupo de pessoas que se reconhecem enquanto Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis ou Transgêneros, *Queer*, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e Não Binárias.

2015, p. 2010). Essa carência é acentuada a partir também do relato das e dos adolescentes de que dentro da unidade é proibido namorar, segundo orientação contida na cartilha que elas e eles recebem ao ingressar na unidade. *Bianca* relatou não viver essa realidade, mas comentou que sente falta de abraçar, já que dentro da unidade é proibido pelos técnicos, pois eles associam a demonstração de afeto ao namoro dentro da unidade. Essa proibição expressa de relacionamento homoafetivo, e do próprio contato físico entre as e os adolescentes, identificada dentro da unidade de Curitiba, também foi identificada na unidade de Porto Alegre/RS, de São Paulo e no Pará (UNICAP, 2015).

Para Gonzalez (2020, p. 127/128) “tanto o sexismo como o racismo partem de diferenças biológicas para se estabelecerem como ideologias de dominação”. Por isso é importante que as categorias raciais, de gênero, e de orientação sexual sejam analisadas em conjunto. Essa conceituação binária e ocidental que associa gênero ao sexo bio-lógico (Oyěwùmí, 2021), dificulta a execução de políticas públicas sociais, que já é precarizada para aqueles e aquelas que são selecionados(as) para ocupar esses espaços de privação de liberdade.

São diversos os aspectos que podem ser analisados sob o viés da perspectiva de gênero, mas os principais são a divisão sexual e racial do trabalho, e os papéis sociais que foram construídos socialmente, destacados principalmente na segunda onda feminista branca. “A presença ou ausência de alguns órgãos determina a posição social” (Oyěwùmí, 2021, p. 16). Mas nem sempre essa categorização permaneceu estática, ela sofreu alterações e nos últimos dois séculos tem sido baseada na cientificidade para hierarquizar a sociedade a partir dos corpos.

Para Lugones (2008) e Oyěwùmí (2021) a organização do gênero no sistema moderno e colonial/ocidental vai ser a partir do dimorfismo biológico, e oriundos de uma organização patriarcal e heterossexual das relações sociais, bem como crescem em seus estudos aspectos raciais e coloniais. Isso significa que o determinismo biológico conduz o conhecimento de como a sociedade funciona. A diferença entre essas autoras é de que na análise de Oyěwùmí sobre a comunidade iorubá, ela trata de gênero e sexualidade como uma categoria só, criada pelo Ocidente para conduzir as relações sociais, enquanto Lugones (2008, p. 78) trabalha com a ideia de que “O dimorfismo biológico, a dicotomia homem/mulher, a heterossexualidade e o patriarcado estão inscritos - com letras maiúsculas e hegemonicamente - no próprio significado de gênero”. Isso significa que a construção social de gênero, advinda de países eurocêntricos, colonizadores e capitalistas, perpassa por todos esses outros fatores que vão estruturar a violência sobre os corpos identificados enquanto frágeis e inferiores. Esses fatores levaram Lugones (2008) a adotar o termo sistema de gênero moderno/colonial para englobar todas essas imbricações do significado de gênero.

A medicalização das e dos adolescentes também vai aparecer enquanto uma característica do perfil institucional, pois em um caso influenciou nas respostas fornecidas. Mas além de fazer parte do perfil, a medicalização das adolescentes também vai ser encarada enquanto uma extensão do controle social desempenhado sobre os corpos das e dos adolescentes institucionalizados, que será mais bem desenvolvido no item 3.1.3. Ao todo, apenas cinco adolescentes não faziam uso de medicamentos, sendo que nove adolescentes faziam uso de medicamentos. Quatro delas(es) passaram a fazer uso de medicamentos após a internação, e cinco delas(es) já tomavam medicamentos antes da internação.

O adolescente *Wesley* comentou que fazia o uso de cinco medicamentos durante o dia, e dez medicamentos à noite, para depressão, insônia e para evitar que tivesse “visões”. O adolescente *Luan* respondeu que toma dois medicamentos, segundo ele, para depressão e ansiedade. A adolescente *Isadora* contou que toma medicação para ansiedade, e que tomava desde antes a sua internação. A adolescente *Paula*, com quinze anos de idade, faz uso de medicação para depressão e ansiedade desde os doze anos de idade. *Ester* estava com dezessete anos e toma medicação desde os dez anos para tratar a depressão. A adolescente *Kenity* com dezoito anos de idade usa três medicamentos diários desde os treze anos de idade. *Priscila* ingeria cerca de sete medicamentos por dia, para ansiedade e para se “soltar mais”, já que não falava muito (a sua entrevista foi uma das mais longas, conversamos cerca de quarenta minutos), e na época o número de doses diárias de medicação havia sido reduzido, mas ela não lembra para quanto, embora já fizesse uso antes da internação. *Railane*, com quatorze anos de idade, iniciou o uso de medicamento após o ingresso na unidade, e segundo ela, a medicação é para deixá-la “mais calma”.

Yasmin foi a última adolescente a ser entrevistada, e fazia cinco dias que ela tinha retornado para a unidade após a sua internação em uma clínica psiquiátrica, devido a uma tentativa de suicídio. Ela tem quinze anos, e mencionou que faz o uso diário de sete medicamentos, e durante a entrevista ela pareceu completamente desorientada, com o olhar vago, e se emocionou ao falar da família. Mesmo nessa condição, eu optei por entrevistá-la após o seu consentimento e fui o mais breve possível, sem ter aprofundado em assuntos mais sensíveis.

Outro dado utilizado para a caracterização do perfil das(os) adolescentes entrevistadas(os) foi a escolaridade. Sete delas(es) estavam cursando o ensino fundamental, e sete delas(es) estavam cursando o ensino médio. Duas delas(es) estavam completando o ensino médio, e a(o) adolescente com maior defasagem escolar estava cursando a sétima série, e

coincidentalmente (ou não) a adolescente era uma entre as três que se autodeclararam como negras.

Para finalizar este item do meu trabalho, eu concluo indicando que o perfil do Cense Joana Miguel Richa em abril de 2022 é composto majoritariamente por adolescentes da faixa etária de 14 a 20 anos de idade, autodeclaradas(os) como negras(os), bissexuais e cisgênero. Quanto à escolaridade, sete adolescentes estavam cursando o ensino médio, e sete estavam cursando o ensino fundamental. Nove delas(es) não residiam em Curitiba/PR, ou seja, na mesma cidade em que está localizada a unidade de internação, e essa distância com a família intensifica a situação de vulnerabilidade social dessas e desses adolescentes. É também nove o número de adolescentes que fazem uso de medicação diária, sendo que cinco delas(es) começaram a tomar medicação após a internação.

Esses dados apontam que há uma condição de vulnerabilidade social no perfil do Cense em análise, ao passo que há replicação de vulnerabilidades já existentes na sociedade para essas e esses adolescentes que foram seletivamente institucionalizados(as). Isso significa que há uma reprodução do perfil de pessoas privadas de liberdade no centro de internação, que são as pessoas negras, pobres, de baixa escolaridade, e de classe social baixa. A seletividade do sistema penal foi reproduzida no Cense Joana Miguel Richa, ou seja, o indicativo de que o sistema socioeducativo é uma ramificação do sistema penal foi identificado no Cense em análise. Sendo assim, a partir desse perfil, no próximo item eu analiso as perspectivas das e dos adolescentes sobre a medida de internação.

3.1.1 As perspectivas das(os) adolescentes sobre a execução da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa

Após visualizarmos o perfil institucional da unidade Joana Miguel Richa, ou seja, quem são as meninas e os meninos que responderam às perguntas, podemos partir para a análise e observação participante acerca de suas perspectivas sobre a execução da medida socioeducativa de internação. Conforme alertado na introdução, a perspectiva sobre a medida de internação engloba aspectos legais, isso significa, *sobre a forma como cada adolescente compreende a execução da medida de acordo com o dispositivo legal*, mas não somente isso. A perspectiva também compreende *sentimentos* acerca do andamento da medida de internação, ou seja, quais os *sentimentos pela privação de liberdade* e os *sentimentos em relação ao local em que se está cumprindo a medida de internação*. Nesse último ponto importa compreender as dinâmicas da

instituição de controle, e da própria estrutura física em que as e os adolescentes estão inseridas(os) a partir das suas impressões.

A partir daqui, é importante alertar para a possibilidade de que a narrativa das e dos adolescentes sejam reproduções daquilo que eles e elas escutaram durante as suas vivências na internação. Por isso que todas as respostas foram levadas em consideração, mesmo aquelas que estivessem com interferências externas, algo que a própria diretora da unidade relatou que poderia acontecer, e conforme explicado na introdução do capítulo.

Para entender as perspectivas das(os) adolescentes eu fiz o seguinte questionamento: você compreende como funciona a medida socioeducativa de internação, como, por exemplo, o prazo de cumprimento da medida e como funciona a progressão? Quem explicou para você como funciona?

Não foram todas(os) as(os) adolescentes que responderam o questionamento de forma linear sobre o funcionamento da medida. Entre as(os) quatorze adolescentes entrevistadas(os) apenas nove souberam explicar um passo a passo da progressão da medida de internação para uma mais branda, como a semiliberdade, ou para alguma das medidas em meio aberto. Além disso, nove adolescentes mencionaram que o prazo máximo de internação é de três anos, e apenas a adolescente *Kenity* mencionou sobre a extensão da internação até os vinte e um anos de idade. Dez adolescentes mencionaram a existência do relatório que é realizado como um estudo de caso pelos(as) técnicos(as) da unidade a cada seis meses para análise da medida de internação.

Apenas a adolescente *Railane*, à época com quatorze anos de idade, e que comentou que adora ler, mencionou sobre a possibilidade de avaliação e/ou reavaliação antes do prazo de seis meses, conforme dispõe a legislação. As e os demais adolescentes mencionaram apenas que o relatório é encaminhado de “seis em seis meses” ao judiciário, e é elaborado pelos(as) técnicos(as) da unidade. A adolescente *Bianca*, que já estava na sua segunda internação, mencionou que nunca conseguiu ler nenhum relatório, porque dizem que ela não vai entender os termos técnicos utilizados, o que representa um distanciamento das(os) adolescentes do processo de reavaliação da internação.

Segundo as e os adolescentes para a progressão da medida é necessário, além das “conquistas” (que serão adiante desenvolvidas), ter um bom comportamento dentro da unidade, o que foi mencionado por oito adolescentes. Ao serem questionadas(os) sobre o que seria esse “bom comportamento” surgiram diversas respostas, dentre elas: manter o quarto arrumado, estudar, ter autocontrole, ter educação com agentes e adolescentes, ter boa postura, não brigar, não fazer fofoca, evitar advertência, e não namorar (para evitar advertência). Costa (2020a) ao

analisar a educação no contexto de privação de liberdade explica que ela vai exercer uma função de controle sobre os(as) sujeitos(as), e não necessariamente vai promover um caráter emancipatório. “A educação em um ambiente socioeducativo (como execução de uma sanção aplicada) tende a ser um instrumento para moldar os sujeitos, controlá-los, adequá-los ao que é esperado” (COSTA, 2020a, p. 03-04). Sob a justificativa de fornecimento de educação, e não uma educação crítica e emancipatória, as adolescentes, assim reconhecidas pela instituição, permanecem em privação de liberdade por mais tempo que aqueles reconhecidos como meninos.

Além disso tudo, para *Kenity*, ter um bom comportamento é “camuflar o que é, não mostrar o que é”, e para *Bianca* também é necessário “fazer tudo o que mandam sem bater de frente”. Essa realidade também esteve presente nas unidades femininas do Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, de acordo com o relatório elaborado pela Universidade Católica de Pernambuco (2015).

Ao serem questionadas(os) sobre quem explicou como funciona a medida de internação no Cense Joana Richa, as respostas também foram diversas. Tiveram adolescentes que aprenderam por meio do juiz, da diretora, da advogada, com internações anteriores, com os e as técnicas(os) da unidade, com o psicólogo, com a experiência dentro da unidade, e que ninguém explicou como funciona ou descobriu sozinho(a). O que prevaleceu foi a descoberta do funcionamento da medida por meio de outras(os) adolescentes e por meio da cartilha disponibilizada para cada adolescente ao ingressar na unidade, com cinco e quatro ocorrências, respectivamente.

Sobre a elaboração do relatório as e os adolescentes compreendem que quem o faz são os e as técnicas(os) da unidade. Contudo, o discurso institucional de que “são elas que fazem o relatório” foi mencionado por três adolescentes.

A adolescente *Isadora* verbalizou que o relatório vai para o judiciário com orientação para permanência na unidade, para Liberdade Assistida, semiliberdade ou Prestação de Serviços à Comunidade. Nenhuma delas abordou sobre a possibilidade de ser concedida a liberdade, sem necessariamente ser aplicada outra medida. Eu não sei se por desconhecimento, ou se é pela remota possibilidade de isso ocorrer. Acredito que, diante da perspectiva institucional que será apresentada adiante, seja pela segunda opção.

A possibilidade de progressão de medida foi construída a partir de três etapas objetivas, nomeadas pela instituição como “regalias” (nomenclatura extraída do diário de campo após a conversa informal com a diretora da unidade) e pelas(os) adolescentes como “conquistas”. A primeira delas é a “tela”, que é conquistada depois de dois meses dentro da unidade sem ter

recebido nenhuma advertência. Mas o que seria a “tela”? É a possibilidade de um grupo de adolescentes assistir filmes durante a noite. Na época das entrevistas, a adolescente *Isadora* informou que eram três grupos com quatro meninas, e são elas que escolhem o filme. Não mencionaram nenhuma restrição quanto ao gênero do filme para assistir.

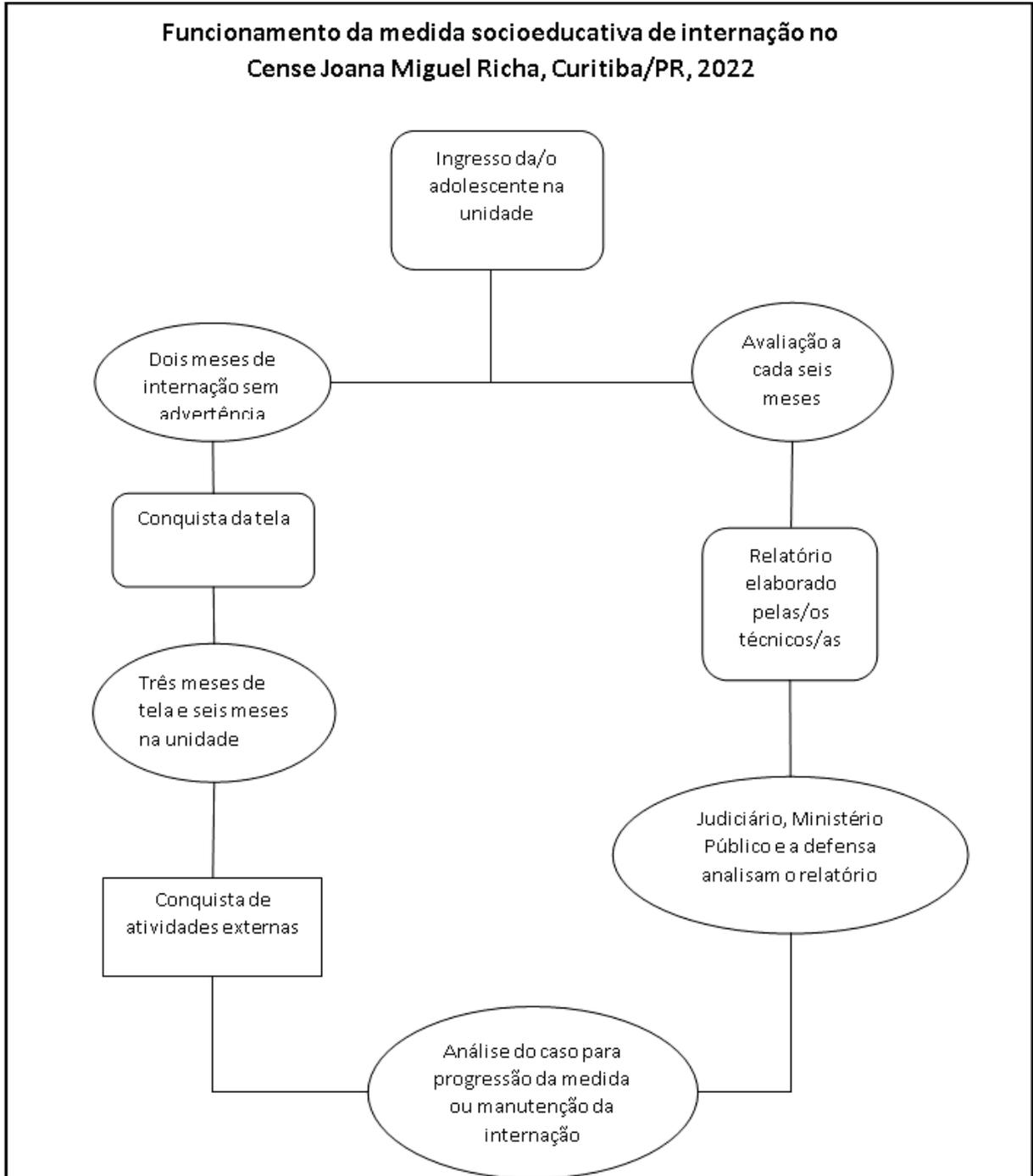
A segunda conquista é a possibilidade de fazer atividades externas. Para alcançar a segunda conquista é necessário que a(o) adolescentes esteja com três meses de tela e seis meses na unidade, sem receber nenhuma medida disciplinar. A adolescente *Yasmin* mencionou que as atividades externas variam, mas há possibilidade de realização de pelo menos três cursos profissionalizantes, que é desenvolvido fora da unidade, como, por exemplo, o curso de auxiliar administrativo em desenvolvimento pela adolescente *Isadora*, e também a realização de passeios sem a utilização de algemas e sem marca-passo.¹⁵ Ela não mencionou os outros cursos disponíveis na unidade, mas a diretora informou que também é disponibilizado dentro da unidade o curso de informática.

Uma das conquistas que também existia, e era a segunda a ser adquirida, mas foi suspensa por conta da pandemia ocasionada pela Covid-19, era a possibilidade de conquistar o quarto coletivo. Esse quarto tinha duas beliches, ou seja, quatro adolescentes poderiam dormir juntas no quarto com a disponibilização de uma televisão. Elas e eles não comentaram quantos meses sem advertência, ou quanto período de internação precisariam ter para conquistar o quarto coletivo.

Para melhor visualização de como funciona a medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa, segundo as respostas fornecidas pelas(os) adolescentes, desenvolvi o fluxograma a seguir. Ele inicia com o ingresso da(o) adolescente e segue com o passo a passo até a internação ser avaliada pelo Poder Judiciário.

FLUXOGRAMA 01: AS PERSPECTIVAS DAS E DOS ADOLESCENTES SOBRE O
FUNCIONAMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CENSE
JOANA MIGUEL RICH, 2022.

¹⁵ Marca-passo é uma espécie de “alga para os pés”, utilizada literalmente para controlar os passos de pessoas privadas de liberdade.



FONTE: Adolescentes entrevistadas(os) em abril de 2022.

Além desse passo a passo explicado pelas e pelos adolescentes, sete ainda mencionaram que entendem que o juiz “deixa as meninas mais tempo em privação de liberdade do que os meninos”. A *Maite*, uma das adolescentes que se autodeclarou negra, verbalizou que acha o sistema machista, pois entende que não era para ela ficar todo esse tempo privada de liberdade pelo ato infracional cometido (análogo ao crime de tráfico de drogas). Essa mesma adolescente aduziu que “acha que o juiz é muito ruim, difícil ele soltar no primeiro ou no segundo relatório,

na cabeça dele, mulher é pra ficar em casa cozinhando, o juiz vem a cada três meses, vem pra encher o saco”. Essa visão de que adolescentes do gênero feminino ficam mais tempo internadas também foi identificada pela adolescente *Priscila*. Ela comentou que praticou o ato infracional em conjunto com o ex-namorado, e que ele ficou somente três meses internado, e isso faz ela sentir muita raiva do seu ex, e que “pede muito a Deus, pois a vontade dela é sair da unidade e matar ele”.

A insatisfação com o juiz também foi presenciada na fala da adolescente *Drika*, nas palavras dela "o Juiz gosta de deixar três anos, não tem dó, deixa mais as meninas do que os meninos". Ela mencionou também que ele faz visitas uma vez a cada dois ou três meses, às vezes quatro meses. Quando ele chega na unidade, ele fala que não quer falar de processo. Verbalizou, ainda, que acha ele meio grosso. Acha que ele é vingativo, porque deixa as meninas por três anos, e depois encaminha para a semiliberdade. Na sua visão, ele deveria ser imparcial. Para *Mirela* o juiz as fez de “cobaia”, para ver se dá certo no Cense masculino. *Bianca* acha o juiz muito rigoroso, ele deixa mais tempo como aprendizado, com o “papinho de ressocialização”, mas para ela não ressocializa.

No relatório elaborado em conjunto pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) com demais órgãos do Poder Executivo Federal em março de 2021, há a confirmação dessa afirmativa trazida pelos e pelas adolescentes acerca do maior tempo de internação para adolescentes internadas(os) em instituição feminina, e isso foi encarado como algo benéfico para elas. Observa-se trecho do relatório:

É importante destacar que, segundo os entrevistados, o maior tempo de permanência das adolescentes no CENSE Joana Richa, em especial, quando comparados ao tempo de permanência dos adolescentes do sexo masculino no meio fechado é compreendido enquanto benefício pois nesse período as adolescentes tem acesso a cursos e a escolaridade, conseqüentemente, quando saem da Unidade alcançaram níveis maiores de escolarização o que, em alguns casos, justificaria a atribuição de longos períodos de internação, assim como, a manutenção do tempo de internação estipulado, independente da “evolução” de cada caso (SEJUF, 2021, p. 16).

Ainda no relatório consta que “Essa diferença pode chegar até 18 meses quando comparadas com os adolescentes do sexo masculino pela mesma infração” (SEJUF, 2021, p. 17). Esse fato não destoia da realidade de outros estados. O estudo desenvolvido por pesquisadores e pesquisadoras da Universidade Católica de Pernambuco, no Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará aponta para a mesma conclusão das meninas, de que realmente elas ficam mais tempo internadas ao praticar o mesmo ato infracional que os

meninos (UNICAP, 2015). Isso é muito grave já que remonta à Teoria da Situação Irregular,¹⁶ em que a privação da liberdade de crianças e adolescentes, sobretudo pobres e negras, remetia a algo benéfico, sem necessariamente pensar em medidas que pudessem alterar a realidade desse grupo ao retornar ao convívio social. “[...] Deixava-se de considerar as deficiências das políticas sociais, optando-se por soluções individuais, que privilegiam a institucionalização e adoção” (COSTA, 2005, p. 54).

Por isso que, com a promulgação da Constituição Federal (1988) e do Estatuto (1990), a intenção foi de priorizar medidas em meio aberto, uma vez que a responsabilidade de crianças e adolescentes foi tratada pela legislação como de responsabilidade de toda a sociedade, e não algo privativo de instituições ou da própria família. Mas, na prática, mesmo depois de trinta e três anos da publicação e da promulgação dessas normas inovadoras em termos de cuidado de crianças e adolescentes, a realidade de que a internação é benéfica ainda persiste, mesmo que em tempo superior para as assim então reconhecidas pela instituição como meninas.

Isso remonta às teorias que foram desenvolvidas sobretudo pela pesquisadora e ativista social Angela Davis (2018) acerca da lógica do aprisionamento feminino nos Estados Unidos, que também foi incorporada ao sistema prisional feminino no Brasil, essencialmente pela ocorrência colonizadora de universalização das normas penais (DEL OMO, 2004, p. 109-156). Segundo a autora, a evolução do sistema prisional dos Estados Unidos ocorreu durante o século XX, principalmente a forma de punição feminilizada, para reformar mulheres brancas para a função feminina da domesticidade, como formação profissional em culinária, costura e limpeza. Para as mulheres, o período de privação de liberdade superior que as dos homens por crimes semelhantes era justificada pela necessidade de um tempo maior para o processo de domesticidade, além de retirar de circulação as mulheres durante a maior parte possível de seus anos férteis (DAVIS, 2018, p. 60). O processo de eugeniação que está presente nessa

¹⁶ Sobre a Doutrina da Situação Irregular, é importante destacar que ela foi consolidada a partir da promulgação do Código de Menores, em 1979, e pode ser assim definida: “Enquanto ‘situação irregular’, o Código de Menores definia todos aqueles em que fosse constatada manifesta incapacidade dos pais para mantê-los, não se diferenciando entre infratores, abandonados ou órfãos. Assim definidos, eram objeto de intervenção do estado sem limites e de forma discricionária. Portanto, a categorização que justificava a atuação punitiva/protetiva do estado, agora, assim, descrita na lei, era a figura da ‘situação irregular’” (COSTA, 2005, p. 56). E ainda “[...] A indistinção entre abandonados e delinquentes é a pedra angular deste magma jurídico. Neste sentido, a ampliação do uso da doutrina da situação irregular resulta inversamente proporcional à expansão e qualidade das políticas sociais básicas. [...] A doutrina da situação irregular constituiu o apoio jurídico ideal para legitimar as prioridades estabelecidas” (MENDEZ; COSTA, 1994, p. 68). Em complemento ainda as definições trazidas, e com contribuições criminológicas críticas, a autora Vera Malaguti Batista (2003) vai acrescentar que sobretudo no Brasil a implementação da Doutrina da Situação Irregular vai ser mais prejudicial à juventude pobre, negra e periférica.

constatação faz parte da transnacionalização do controle social e fez parte do processo de colonização das normas penais (DEL OLMO, 2004, p. 115).

Na área da infância essa estrutura jurídico-institucional para o controle social de adolescentes foi incorporada na América Latina a partir da criação dos “tribunais de menores”, desenvolvido pioneiramente em Illinois, nos Estados Unidos da América, em 1899 (MENDEZ; COSTA, 1994). Por isso que o sistema de controle social desenvolvido para adolescentes vai ser considerado enquanto uma ramificação do sistema penal, tendo em vista que as mesmas violações perpetuadas no sistema para adultos e adultas, são reproduzidas no sistema para adolescentes, e essas violências são influenciadas em razão do gênero e da raça, assim como desenvolvido por Angela Davis.

Esse discurso que caracterizou a internação como algo benéfico foi reproduzido pelas(os) adolescentes. A adolescente *Maitte* verbalizou que a “internação auxilia no emprego, estudos, dá uma oportunidade de mudar de vida”. Quando na realidade o oferecimento de estudos e profissionalização deveriam existir *apesar* da privação de liberdade, e não *a partir* dela.

Por isso que a fala institucional de que a privação de liberdade de adolescentes em unidades femininas possui um viés colonial, patriarcal e racista, pois é baseada em estudos segregadores e violadores de direitos. A adolescente *Bianca* mencionou, inclusive, que “deveria ter algo para fazer com os pais, já que faz curso e depois volta pra favela, ou volta pra mãe drogada, viciada, e traficante”, ou seja, a compreensão de que só a privação de liberdade não funciona foi perceptível pela adolescente.

Outro questionamento que foi feito para as e os adolescentes diz respeito aos sentimentos delas e deles em relação à medida de internação no CENSE Joana Miguel Richa. Dentre os vários sentimentos que apareceram nas narrativas, estão sentimentos de tristeza, angústia, raiva, ansiedade, desânimo e saudade. A resposta de *Luan* foi carregada de raiva dos técnicos, principalmente de um técnico em específico, pois ele mencionou que já foi xingado de “bosta, moleque, merdinha”, e tem impressão de que é por conta do seu gênero. A adolescente *Kenity* verbalizou que, apesar dos problemas, se vê muito alegre. Ela não confia muito nas meninas, mas confia um pouco mais nos agentes, gosta de todos os professores e agentes, com exceção de um que “pega no seu pé por nada”.

O depoimento da adolescente *Drika* merece destaque, a sua entrevista durou pouco mais de uma hora, comentou que se sente frustrada ao não ver resultado pelo seu esforço dentro da unidade. Se sente agoniada, e triste. Às vezes ela tem medo de ir embora, porque já está com a sensação de que a unidade é o lugar dela, por ter perdido totalmente a sua autonomia, já que

está na unidade há dois anos, quatro meses e dezoito dias. Ela entrou antes da pandemia, e agora já não sabe como lidar com a liberdade, como conversar com as pessoas, algumas vezes em que saiu da unidade sentiu vontade de retornar, por entender que aquele era o seu lugar. Ela mencionou que sente falta de ter liberdade para ir ao banheiro, por exemplo, para tomar banho, para arrumar o cabelo, ela comentou que o tempo é muito pouco, queria poder abrir a geladeira. Ela gostaria de ter um cachorro, poder tomar um sol. Sente falta de poder abraçar. Sente saudade da família, que mora em Colombo/PR. Ela relatou, ainda, que possui muita afinidade com o bibliotecário da unidade, o chamou de "paizão", e que ele a ajuda e a escuta bastante. Comentou sobre uma técnica da unidade, que ela carinhosamente a chamou de tia, e sobre a mesma visão dela de acolhimento, distribui abraço, conselho, e escuta, assim como a vice-diretora da unidade.

Como pude perceber, foram poucos os sentimentos positivos com a privação de liberdade, ao contrário do discurso institucional de que a internação é benéfica. São graves as denúncias feitas pelo adolescente *Luan* sobre ofensas que ele recebeu, assim como o depoimento da adolescente *Drika*, pois podem causar sequelas devido ao excesso de internação, e que podem ser irreversíveis, sobretudo pela ausência e/ou precariedade no acompanhamento após a internação.

Além desses sentimentos, em sua maioria sentimentos negativos, as e os adolescentes também foram questionadas(os) sobre as maiores dificuldades enfrentadas durante o período de internação. O sentimento de saudade da família também apareceu como uma das maiores dificuldades enfrentadas pelas e pelos adolescentes. O adolescente *Wesley* verbalizou que além da saudade da família, a sua maior dificuldade era permanecer longe do seu filho, que à época da entrevista tinha três anos, e fazia dois anos que não o via, sendo que o seu filho está sob os cuidados do avô, o seu pai de criação. Outra dificuldade relatada por cinco adolescentes é a convivência com as(os) outras(os) meninas(os), por conta de brigas, fofocas, e por coisas pequenas, segundo *Drika*. A dificuldade em obedecer às regras também foi mencionada por três adolescentes.

Após a compreensão dos sentimentos acerca da internação e as dificuldades enfrentadas com a privação de liberdade, e ainda inclusa na perspectiva das e dos adolescentes, foi feito o questionamento acerca de quais melhorias as e os adolescentes indicariam para a unidade. Com as respostas surgiram as denúncias de graves violações de direitos, que desenvolverei melhor no item 3.1.4 deste capítulo, mas também vão analisar enquanto perspectivas das e dos adolescentes sobre a *estrutura física da unidade*, e do *funcionamento* da medida de internação.

Para melhor visualização das melhorias reivindicadas e do número de ocorrências, segue TABELA 01.

TABELA 01: AS MELHORIAS REIVINDICADAS PELAS(OS) ADOLESCENTES DO CENSE JOANA MIGUEL RICHÁ

MELHORIAS REIVINDICADAS	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
Banheiro no quarto/alojamento	08
Mais agentes na unidade	06
Melhoria na estrutura da instituição	05
Mais atividades/cursos/conquistas	04
Melhoria na comida	03
Diminuição do tempo de internação	02
Melhoria na qualidade dos produtos de higiene	02
Diminuição do período de isolamento	01
Visita de familiares toda a semana	01
Sem agentes homens	01

FONTE: Adolescentes entrevistadas(os), abril de 2022.

Segundo TABELA 01 acima as maiores reivindicações das e dos adolescentes foram a construção de banheiro dentro do quarto/alojamento, mais agentes socioeducadores(as) na unidade, melhorias na estrutura da instituição, mais atividades/cursos/conquistas e melhoria na qualidade dos alimentos e dos produtos de higiene, tanto de higiene pessoal como de higiene do ambiente. As duas maiores reivindicações possuem relação, uma vez que as e os adolescentes relataram que a ausência de agentes gera dificuldade para acessar os banheiros coletivos, de modo que elas(es) precisam, às vezes, fazer suas necessidades fisiológicas dentro do próprio dormitório, conforme relatado por *Luan*.

O discurso de melhoria na comida veio também com o relato de que elas e eles recebem alimentos em condições inadequadas, tendo sido relatado por duas adolescentes que elas(es) sobrevivem somente com pão e comidas azedas. Houve também reclamação de que foram disponibilizados sabonetes e desodorantes vencidos e absorventes de péssima qualidade, tendo sido mencionado também que elas(es) tinham que usar de duas a três unidades para evitar o vazamento de sangue nas roupas.

Em relação a reivindicação de mais atividades para serem desenvolvidas dentro da unidade, o adolescente *Wesley* solicitou a disponibilidade de mais cursos profissionalizantes, como de maquiagem, corte de cabelo, e uma parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). *Kenity* mencionou que a unidade oferece curso de informática, mas depois do curso de informática, não sabe o que vai ter. A adolescente *Paula* comentou que gostaria que a unidade ofertasse oficinas de artesanato e bordado. *Mirela* abordou também a necessidade de inclusão de mais “conquistas” dentro da unidade, sobretudo para auxiliar na elaboração do relatório. Isso significa que na teoria, segundo o Estatuto e a Lei do Sinase, devem ser desenvolvidas diversas atividades, e na prática “‘Tudo faz-de-conta’”. Uns fazem de conta que ensinam, outros que aprendem, e, assim, o programa de não-educação vai se cumprindo e o currículo da degradação se impondo” (ASSIS, 2001, p. 12).

A necessidade de inclusão de mais atividades dentro da unidade também foi identificada no relatório desenvolvido pela Anis - Instituto de Bioética, e coordenado pela professora Débora Diniz, em relação à unidade socioeducativa de internação no Distrito Federal. Naquela oportunidade as pesquisadoras constataram que a rotina diária das adolescentes era de dezenove horas na tranca, ou seja, dentro do dormitório, e somente cinco horas de atividades fora do dormitório (DINIZ, 2017, p. 40). Ainda, segundo dados do relatório, o tempo de escola para uma menina no ensino médio é de 2.400 horas, e no caso das sentenciadas, que em média ficam dezoito meses internadas, uma menina passa dez vezes mais tempo dentro do dormitório do que desenvolvendo atividades educacionais dentro da instituição (DINIZ, 2017, p. 41). No relatório desenvolvido pela UNICAP também foi identificada uma grande ociosidade na unidade feminina de Pernambuco, e do Rio Grande do Sul, e quando são ofertados cursos, as atividades oferecidas reproduzem estereótipos do que seriam profissões femininas (UNICAP, 2015, p. 198). Esses resultados também foram encontrados em outras unidades femininas, em diversas regiões do país (COSTA, 2015; ROCHA, W., 2013; SANTOS, P., 2008; SILVA, 2017; SANTOS-LIMA, 2018; SOUSA, 2012).

Identifiquei que a ociosidade como algo em comum entre as unidades do Distrito Federal e de Curitiba. Todas as situações de violações de direitos vão ser melhor desenvolvidas no item 3.1.4 deste capítulo, e serão tratadas como uma grave violação de Direitos Humanos e do princípio da dignidade da pessoa humana. É uma realidade que não é divulgada e tampouco é tratada com a devida seriedade que merece, sobretudo pela existência do discurso institucional de que a internação é benéfica para as(os) adolescentes, conforme desenvolverei adiante.

Neste tópico eu optei por apresentar as perspectivas das e dos adolescentes sobre a execução da medida de internação no Cense Joana Miguel Richa. Com esses dados podemos

chegar à conclusão de que a maioria das(os) adolescentes entende como funciona a internação a partir daquilo que elas e eles nomearam como conquistas, que são a tela e a externa, e que para adquiri-las é necessário não receber advertência. Além disso, a importância do relatório também foi identificada, sobretudo pela necessidade de ter um bom comportamento para atingir uma orientação favorável à progressão para uma medida mais branda. A compreensão de que elas e eles, enquanto adolescentes institucionalizadas em uma instituição destinada ao controle social de meninas do sexo biológico feminino, ficam mais tempo privadas(os) de liberdade do que os meninos, assim então reconhecidos socialmente, traz sentimentos de insatisfação com o judiciário, e corrobora com o crescimento de sentimentos negativos em relação à privação de liberdade.

O que me pareceu mais grave em relação às perspectivas das e dos adolescentes, é a ausência de compreensão sobre o caráter pedagógico da medida de internação, algo tão presente no discurso institucional, e compreendido pela teoria enquanto objetivo primordial da medida de internação, como será explorado no próximo capítulo do meu trabalho. Embora exista um pequeno reconhecimento sobre as possibilidades de emancipação dentro do Cense, conforme verbalizado por *Maite*, de que a internação possibilita melhores condições de trabalho e estudo, a ausência da compreensão dos objetivos da medida de internação causa estranhamento. O que pode ser justificado pelas constantes violações de direitos e violências do cotidiano da privação de liberdade, já que essas violações podem influenciar na ausência de percepção quanto às possibilidades, ainda que remotas, de emancipação social, econômica e cultural.

Visualizada as perspectivas das e dos adolescentes, no próximo tópico eu exponho a visão institucional sobre a medida de internação no Cense Joana Miguel Richa, a partir do relato do meu diário de campo, e da “Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade”, relatório elaborado pela SEJUF, do Estado do Paraná.

3.1.2 Relatório institucional e relatos do diário de campo em relação à execução da medida socioeducativa de internação na unidade feminina

Nomeei este subcapítulo com a intenção de mostrar a perspectiva institucional sobre medida executiva de internação a partir de um relatório produzido pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Família, e a partir do meu diário de campo escrito durante a primeira visita na unidade Joana Miguel Richa, no dia seis de abril de 2022. A intenção da primeira visita era de conhecer o ambiente, as(os) técnicos(as) da unidade, e minimamente compreender a dinâmica

de funcionamento da unidade. Nisso, enquanto eu conhecia os locais da unidade, a diretora sentiu-se à vontade para trazer alguns temas à tona.

O primeiro ponto levantado foi a falta de vagas para meninas residentes no interior do município, já que no estado do Paraná a única unidade feminina fica localizada em Curitiba/PR. Isso, segundo ela, dificulta a visita de familiares, pois, embora o estado forneça o custeio de uma visita por mês, ainda assim é insuficiente para promover um contato regular com a família, conforme dispõe a legislação vigente. Além disso, a locomoção das(os) adolescentes também é dificultada, pois em caso de liberação da adolescente após às 18h, o deslocamento fica prejudicado. A diretora deu o exemplo de uma adolescente que era de Foz do Iguaçu, e ao obter a sua liberação, teve que ir de ônibus, junto com uma agente socioeducadora e fazer uma viagem de 12h até chegar a sua cidade de origem.

O segundo ponto da conversa foi sobre a quantidade de adolescentes cumprindo medida de internação. A capacidade da unidade é para 30 adolescentes. A diretora me informou que havia 15 adolescentes internadas, sendo que uma delas estava internada em uma clínica de reabilitação. Não comentou sobre o problema de saúde dessa adolescente, e eu também optei por não a questionar. Dentro da unidade tem dois meninos transgêneros os quais optaram pela utilização do nome social após um evento dentro da própria unidade que abordou a diversidade de gênero. A diretora mencionou que existe um agente *religioso* que demonstra resistência em respeitar o nome social dos meninos, embora haja conversa com ele sobre isso. A família também demonstrou resistência: “deixei uma menina com vocês e vocês me entregaram um menino”, mas que a diretora e demais técnicos(as) buscam respeitar a identidade de gênero deles.

Todas(os) estão vacinadas(os) com duas doses da vacina contra a Covid-19. A mais nova adolescente internada está com 14 anos de idade. A média de internação é de 1 ano e meio a 2 anos. Dificilmente um(a) adolescente é liberado(a) na primeira avaliação, que acontece por volta dos seis meses de internação. Geralmente as(os) adolescentes são institucionalizadas(os) pelo cometimento de ato infracional considerado grave, ou pela reiteração de atos. A diretora afirmou que as(os) adolescentes ficam internadas(os) por mais tempo que os meninos (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 01).

Sobre a rotina das(os) adolescentes, a diretora informou que elas e eles estudam no turno da manhã, todas(os) estão matriculadas(os) na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Eventualmente, quando não se consegue matricular a(o) adolescente na matéria, ela(e) fica no seu dormitório/alojamento. Durante a tarde as atividades são: curso *on-line* de informática para quatro adolescentes (o critério de escolha é o tempo de cumprimento de medida, e o maior nível

de escolarização), o curso tem duração de 180 horas e é realizado três vezes por semana. Além do curso de informática, são disponibilizadas aulas de música, capoeira e karatê. Aos sábados, é disponibilizado contato com a religião, de acordo com a respectiva identificação de cada adolescente. Dentro da unidade há um salão de beleza para que as(os) adolescentes possam usufruir durante uma vez por semana. A biblioteca também é muito utilizada para leitura e utilização de computador (o computador é sempre revisado para que elas não acessem conteúdo impróprio) (DIÁRIO DE CAMPO, 2022, p. 01).

As(os) adolescentes têm atendimento semanal com psicólogo e com assistente social. As unidades de Curitiba/PR não possuem um(a) advogado(a) (como as unidades do Rio Grande do Sul), mas existem dois defensores públicos que são responsáveis pelas demandas que envolvem crianças e adolescentes, e estão localizados na Delegacia do adolescente. A diretora ainda mencionou que a defesa particular é às vezes confusa, já que não têm conhecimento sobre o funcionamento da medida, e muitas vezes querem aplicar a lei penal em algumas demandas.

Sobre a forma de avaliação/reavaliação da medida das(os) adolescentes, a diretora informou que há uma reunião interdisciplinar entre os(as) técnicos(as) da unidade (psicológico, assistente social, professora, agentes, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e às vezes a família) e com isso há uma *sugestão* acerca da manutenção ou progressão da medida. Dependendo do caso ela é ouvida, mas geralmente não (essa pergunta gerou um desconforto na assistente social, que pareceu querer justificar que a ausência de oitiva da(o) adolescente seria porque ela ou ele é ouvida(o) semanalmente pela equipe, além de que poderia causar algum tumulto no momento da decisão). Quem passa a informação do que for decidido para o juiz da Vara de Execução é o psicólogo da unidade. Elas podem solicitar atendimento jurídico sempre que necessário aos defensores responsáveis.

O contato com a família é semanal e, devido à pandemia, só podem dois/duas familiares por adolescente. Além disso, está à disposição das(os) adolescentes ligação por chamada de vídeo, troca de fotos pelo *WhatsApp* e trocas de e-mail, além de troca de cartas. Todos(as) os(as) visitantes devem passar por uma revista íntima, há um local improvisado dentro da unidade para isso acontecer. As(os) adolescentes fazem revista também sempre que precisam retornar para os dormitórios.

A diretora também mencionou três “regalias” que as(os) adolescentes possuem ao demonstrar bom comportamento dentro da unidade. A primeira delas é o direito da “tela noturna”, que é assistir TV durante à noite. A segunda é direito ao quarto coletivo, onde há possibilidade de três adolescentes (antes da pandemia eram 05) utilizarem o mesmo quarto e terem acesso à TV e ao banheiro (atividade suspensa por conta da pandemia). A terceira é a

possibilidade de atividade externa, que seria a maior conquista. Atualmente três adolescentes, as mais antigas, estão saindo da unidade para realizar um curso profissionalizante. Mas a ideia é de que a atividade externa seja voltada para a recreação, com passeios e não tanto para profissionalização. Outro benefício, esse destinado às(aos) adolescentes com mais tempo de internação, é a possibilidade de ficarem nos dormitórios localizados no fundo do corredor, que possuem menos acesso à visão dos(as) agentes. As(os) adolescentes mais novas(os), e com um perfil auto lesivo, necessariamente ficam localizadas(os) nos dormitórios mais próximos aos(às) agentes. Similar ao identificado por Débora Diniz (2017) na unidade de Santa Maria, no Distrito Federal.

Em complemento ao narrado pela diretora e trazido ao trabalho por meio do diário de campo, é importante trazer a perspectiva do judiciário extraída da “Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade”:

Segundo a Vara da Infância e Adolescência, é muito raro que uma medida seja extinta no CENSE Joana Richa. Segundo o Juiz, a saída da adolescente é gradativa. No CENSE Joana Richa tem um sistema de evolução. Na qual, a adolescente começa no alojamento, depois de um determinado tempo, pelo mérito, ela vai ter direito a sala de TV e com tempo vai ter direito ao quarto coletivo. Em seguida, poderá fazer atividade externa. Se nesse meio tempo, diz o Juiz, ele não constar nenhuma falta disciplinar, ou seja, ocorreu uma “evolução”, então tem grande chance de uma substituição de medida socioeducativa ou até mesmo uma eventual extinção (SEJUF, 2021, p. 17).

Além dessa “evolução” mencionada pela Vara da Infância e da Adolescente a partir do discurso do juiz titular,

O juiz diz que também analisa, no conjunto, a idade, porque tem visto que muitos após os 18 anos não tem mais processo. Por outro lado, às vezes, quando as adolescentes saem antes dos 18 anos, segundo o Juiz, é muito recorrente outra infração que as trazem novamente para o CENSE-Joana Richa. Segundo ele, em muitos casos, as adolescentes ficam sob a cobertura do Estado, porque em geral as adolescentes não têm uma família presente e falta a elas uma lei, autoridade familiar (SEJUF, 2021, p. 17).

Ainda, sobre a internação, o juiz “[...] destaca que as adolescentes quando são liberadas grávidas voltam a usar drogas ou interrompem o pré-natal. Por isso, a continuidade da internação é considerada pelo Juiz como forma de proteção do nascituro”. É possível perceber por parte do juiz, uma declarada preferência pela internação, e existe uma disposição em manter internadas as adolescentes assim reconhecidas pela instituição como do gênero feminino.

Em comparação com a minha experiência de pesquisa de campo em uma unidade masculina no interior do Rio Grande do Sul, houve um adolescente que teve a sua medida de internação extinta, mas, apesar de perto da sua residência não ter uma escola para ele dar

continuidade à sua formação, o juiz da vara da infância, após solicitação da defesa, expediu ofício para Coordenadoria Regional da Educação, cujo objetivo era o de conseguir vaga em escola próxima, e também disponibilização de vale-transporte para ele conseguir frequentar as aulas (SILVA; BUDÓ; DIAS, 2019). Nesse caso foi possível visualizar um movimento da instituição para que no período de pós-internação fosse possível dar continuidade para a sua escolarização. Esse movimento não foi identificado a partir da fala institucional que mesmo a continuidade de escolarização é viabilizada apenas com a internação, e até mesmo a assistência à saúde de adolescentes grávidas, é assegurada com a internação, sem que efetivamente haja meios para que esses direitos sejam garantidos extramuros.

Além dessa priorização da manutenção da internação como forma de garantia de direitos, durante a conversa, a diretora informou que há uma certa resistência da unidade em relação aos relacionamentos homoafetivos dentro da unidade. A justificativa que ela mencionou, é de que o afeto geralmente causa tumulto dentro da unidade, já que existem adolescentes ciumentas(os), e isso às vezes pode gerar conflito na instituição. Além disso, o relacionamento pode tirar o foco da(o) adolescente, que não estará mais empenhada(o) para que haja um bom cumprimento da medida, mas para que o relacionamento dê certo. Ela disse que o relacionamento não é punido, não há advertência para as(os) meninas(os) que se relacionam, mas as consequências dos relacionamentos são advertidas, como, por exemplo, ofensas entre elas(es). A diretora informou que não há estrutura para visita íntima, mas que até o momento não houve nenhuma demanda.

Sobre os(as) técnicos(as) da unidade, a diretora mencionou que há uma boa relação entre todos(as), embora sejam majoritariamente homens, o que gera um certo incômodo em certas ocasiões. Apenas um agente demonstra dificuldade para referir-se aos adolescentes trans, mas que majoritariamente eles são respeitosos. Ela mencionou que há uma facilidade no tratamento, diferente do que acontece nas unidades masculinas, já que as meninas são mais doces, e sabem “conquistar” o agente. Além disso, ela mencionou que não há relato de agressão ou abuso, apenas há alguns anos houve uma denúncia, que acabou sendo provada a inexistência do fato. Ela também relatou que os(as) agentes estão cansados(as) pelo baixo efetivo, embora estejam todos(as) comprometidos(as) com a socioeducação. Eu a questionei se as meninas(os) sentem medo dela, já que ela é a diretora, ela disse que não, apesar de a chamarem de “dona” em sinal de respeito.

Foi perceptível para mim que a visão da diretora, enquanto uma narrativa trazida a partir do meu diário de campo, atenua as principais questões levantadas pelas(os) adolescentes, embora ela reconheça as precariedades e as dificuldades do lugar. No próximo item deste

capítulo, e último subcapítulo, eu trabalho com aquilo que eu nomeei como processo de desumanização das e dos adolescentes, pois eu trato sobre os direitos violados e as violências perpetradas em face das e dos adolescentes institucionalizados(as).

3.1.3 “A gente vai trocar o lixo e encontra uma surpresinha”: a internação como processo de desumanização das e dos adolescentes internadas(os) no Cense Joana Miguel Richa

Rememorando o tópico 3.1.3 em que eu trouxe a perspectiva institucional sobre a medida de internação no Cense Joana Miguel Richa, a partir das informações anotadas no meu diário de campo, retomo a fala da diretora acerca de uma situação em que ela entende que há violação de Direitos Humanos: a falta de banheiro dentro do dormitório/alojamento das e dos adolescentes. Embora ela tenha reconhecido a violação e até comentado que há previsão de reforma na instituição, houve uma omissão de informação - seja por desconhecimento ou de forma proposital, não tenho como valorar a intenção dessa omissão - sobre a ausência de vaso sanitário dentro dos alojamentos/dormitórios das e dos adolescentes.

Uma das perguntas formuladas às e aos adolescentes foi sobre quais mudanças seriam necessárias dentro da unidade. Em tom quase unânime, oito adolescentes mencionaram que há necessidade de construção de banheiro dentro do alojamento. Mas o relato mais chocante veio do adolescente *Luan*, que relatou que as e os adolescentes da unidade fazem, às vezes, as necessidades fisiológicas dentro do próprio alojamento, quando não há possibilidade de aguentar a disponibilidade de técnico(a) para acompanhar até o banheiro que fica no corredor do quarto. Durante a sua entrevista de forma bastante descontraída e dando risada disse que às vezes quando ele vai retirar o lixo dos dormitórios ele “encontra uma surpresinha”, que são os dejetos das e dos adolescentes no pote de sobremesa ou em sacolas que antes serviam para armazenamento de alimentos.

Ele comentou que, como as refeições são realizadas dentro do dormitório (fato esse mencionado pela diretora e relatado no item 2.1.1 do meu trabalho), alguns e algumas adolescentes guardam o “potinho da sobremesa” para fazer as necessidades fisiológicas caso haja necessidade. Ele também me explicou que isso acontece por dois motivos, o primeiro porque não tem banheiro dentro do alojamento, e segundo porque às vezes não tem técnico(a) disponível para fazer o acompanhamento das e dos adolescentes ocasião em que elas e eles realmente precisam.

Embora a fala de que é necessária a construção de banheiros dentro do alojamento/dormitório tenha sido recorrente pelas(os) adolescentes, especificamente por dez

adolescentes, essa necessidade não foi pontuada como primordial na “Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade (2021)”, elaborado pela SEJUF e demais órgãos. Por mais que tenha sido mencionado no relatório (p. 14) a necessidade de readequação da estrutura física da unidade, o que foi definido como o mais importante desafio para a instituição foi “o investimento de políticas públicas efetivas que atinjam os adolescentes antes que eles cheguem ao Centro de Socioeducação” (SEJUF, 2021, p. 14). Não foi mencionada a extrema necessidade de construção do banheiro individual para as e os adolescentes, assim como foi reconhecido pela diretora da unidade como uma violação de Direitos Humanos.

Isso faz parte do processo de desumanização dos centros de internação, que na teoria deveriam servir para proteger e de certo modo ressocializar as pessoas em privação de liberdade, mas acaba por promover mais violência e violação de direitos (ALMEIDA, 2019).

A ociosidade e ausência de atividades que promovam o desenvolvimento das e dos adolescentes também é encarada como uma violação de direitos, já que contraria a Doutrina da Proteção Integral,¹⁷ sobretudo por desconsiderar a fase peculiar de desenvolvimento enfrentada pelos e pelas adolescentes institucionalizadas(os). Enquanto na realidade da socioeducação do Cense Joana Miguel Richa as(os) meninas(os) têm como “conquista” a tela, disponibilizada em grupo, no Cense de Santa Maria há disponibilização de um aparelho de televisão por quarto (DINIZ, 2017, p. 41). Essa disparidade no tratamento entre as unidades demonstra mais ainda a precariedade da instituição, e pode justificar a ausência de compreensão por parte das e dos adolescentes sobre o caráter pedagógico da medida.

Além disso, a ausência de atividades que promovam o desenvolvimento das e dos adolescentes pode ser encarada como um meio de manutenção de um *status quo*, no sentido de inviabilizar que esse público tenha acesso ao mercado de trabalho qualificado e a níveis elevados de educação. Essa é uma crítica incorporada da criminologia crítica, especificamente da tese promovida por Alessandro Baratta (2011) de que a seletividade do sistema penal vai ter como ponto de partida o ambiente escolar, pelo etiquetamento de alunos e alunas como maus ou bons, de modo que isso vai influenciar no desenvolvimento escolar.

Por mais que não tenha sido desenvolvido pela criminologia crítica as meninas, assim entendidas a partir do seu sexo biológico, sobretudo as negras e indígenas, sofrem ainda mais

¹⁷ A Doutrina da Proteção Integral implementada a partir do advento da Convenção Internacional sobre Direitos da Criança (1989), caracteriza a ruptura da Doutrina da Situação Irregular, e promove principalmente, segundo Méndez (2000) a separação, a participação e a responsabilização de adolescentes em conflito com a lei. Separação, já que promove uma separação conceitual e prática entre crianças e adolescentes; participação, pois define o protagonismo infanto-juvenil, e prevê a responsabilização social e penal de adolescentes a partir dos doze anos.

com essa ausência de atividades emancipadoras, e com a estigmatização do ambiente escolar, visto que em uma sociedade como a nossa, estruturada a partir de violências de gênero e de raça, na qual mesmo em condições similares ou até superiores que os homens brancos irão ter menos oportunidades, e recebem menos que eles. Nisso, eu concluo que há também uma instrumentalização do sistema socioeducativo feminino para que essas meninas permaneçam numa posição subalterna, sem que haja promoção de meios eficazes para que essa desigualdade estrutural seja amenizada.

O uso excessivo de medicamentos também vai ser questionado, assim como já é em outros trabalhos que envolvem o controle social de meninas e mulheres em conflito com a lei. A adolescente *Ester* mencionou que algumas meninas voltam "dopadas da clínica", e que precisavam de ajuda até para escovar os dentes quando retornavam para a unidade. Essa pareceu a realidade de *Yasmin* a última entrevistada. Fazia cinco dias que havia retornado da clínica após tentativa de suicídio, e durante a realização da entrevista parecia que estava sob o efeito de medicamentos.

A medicalização das e dos adolescentes em cumprimento de medida de internação caminha ao contrário da realidade das penitenciárias brasileiras, em que as pessoas privadas de liberdade vivenciam a falta de medicação, para os variados tipos de doenças. Sobretudo ao se pensar que o sistema socioeducativo é uma ramificação do sistema penal, principalmente nas violações. A quem interessa a medicalização da juventude no Brasil? Isso me causa a impressão de que para facilitar a rotina na unidade, ou seja, para mascarar a ausência efetiva de práticas pedagógicas, a utilização da medicação aparece como subterfúgio da instituição para assegurar que esses e essas adolescentes permaneçam medicalizadas(os) e não exerçam efetivamente os seus poderes de reivindicação.

Essa minha reflexão foi possível a partir da entrevista de *Yasmin*, a última entrevistada do dia, pois ela aparentou estar completamente desorientada já que faz o uso diário de sete medicamentos, e sem qualquer indício de que teria condição de reação. Inclusive, ao ser questionada sobre o que gostaria que mudasse na unidade, de início respondeu que estava tudo bem, mas por eu ter insistido no questionamento, ela concluiu que precisava de visitas semanais de sua família, e diminuição do tempo de isolamento após o retorno para a unidade.

No dia das entrevistas, dia 22 de abril de 2022, o dia estava frio, nublado e com a impressão de que ia chover a qualquer momento. O adolescente *Wesley* foi o primeiro a ser entrevistado. Chegou na sala de aula reservada para a realização da pesquisa apenas de chinelo, bermuda e camiseta. Quando ele se sentou na minha frente, reparei que ele estava com as unhas pintadas, e ao mesmo tempo notei que ele estava tremendo. Perguntei se era por conta do frio,

e ele “não, é por causa dos remédios, já estou acostumado”. Durante a pesquisa, ele respondeu que toma quinze medicamentos por dia, cinco pela manhã e dez à noite, todos desde que ingressou na unidade. *Luan*, o outro adolescente trans da unidade, comunicou que faz uso diário de dois medicamentos, para depressão e ansiedade. Toma remédio faz um ano e três meses, após ter ingressado na unidade. Ele comentou também que ficou internado em uma clínica de reabilitação por quatro meses, após tentativa de suicídio. A tentativa de suicídio ocorreu um ano após a internação.

A medicalização excessiva, principalmente em adolescentes trans, além de auxiliar no controle e retirada de senso crítico, também caminha para a conclusão de outras pesquisadoras (COELHO, 2013; ROCHA, L., 2016; SILVA, 2013), no sentido de que há a necessidade de manutenção da ordem de gênero, e os padrões de sexualidade coerentes com a cisheteronormatividade, por isso a proibição expressa de qualquer vínculo afetivo entre as(os) adolescentes (ARRUDA; KRAHN, 2022). A realidade de medicalização excessiva de adolescentes trans também foi identificada no caso de *Antônia* adolescente institucionalizada em uma unidade mista em Salvador/BA. Em um período, a adolescente recebia sete doses diárias de medicamentos psicotrópicos, e isso dificultava o seu atendimento com os(as) profissionais da unidade (ARRUDA; PASSOS, 2018).

Nesse sentido, eu trato a medicalização das e dos adolescentes em situação de privação de liberdade como uma extensão do controle social, pois além da privação de liberdade, elas e eles são privadas(os) de desenvolvimento crítico, além de serem proibidas(os) de exercerem a sua sexualidade, em uma nítida imposição da heterossexualidade compulsória. A utilização de alta dosagem de medicamentos vai aproximar a medida socioeducativa de internação à medida de segurança aplicada aos(as) adultos(as) considerados(as) inimputáveis. Não é à toa que os meninos trans são os mais medicados, mas embora se enxerguem enquanto heterossexuais, “tais mecanismos marcam a história das designações acerca da lesbianidade” (ARRUDA; PASSOS, 2018, p. 238), pois na visão institucional a relação entre eles e as adolescentes cis são consideradas relações homoafetivas.

Ao considerar que a maioria das(os) adolescentes se identificam enquanto bissexuais, e a proibição de que seja exercida a sexualidade dentro da unidade de internação, sob a justificativa de que aumenta os desentendimentos entre elas, impede, inclusive, que haja discussões sobre relacionamentos saudáveis, algo que naturalmente é retirado do debate da sociedade, mas que deveria fazer parte do desenvolvimento psíquico e pedagógico de adolescentes.

Por fim, a utilização de revista íntima dentro do CENSE também deve ser encarada como uma violação de direitos das(os) adolescentes e das suas familiares. Além de ter sido mencionado pela diretora da unidade, conforme abordado no diário de campo, que as e os adolescentes são revistadas(os) intimamente antes de ingressar nos dormitórios, *Luan e Drika* verbalizam que a revista íntima em suas familiares faz com que ela e ele não queiram receber visitas. Por isso, há necessidade de aquisição de recursos tecnológicos para que não seja realizada a prática da revista vexatória, tanto para as(os) adolescentes quanto para suas familiares. Situação também encontrada na unidade feminina do Rio Grande do Sul “A revista íntima de familiares das adolescentes é fato marcante em suas falas, de modo que muitas delas relatam preferir não serem visitadas a terem seus familiares – sobretudo mães – submetidos à referida revista, ainda que no Rio Grande do Sul o nome dado às revistas seja de ‘revista humanizada’” (UNICAP, 2015, p. 209).

As maiores violações de direitos estão centralizadas nas reivindicações das e dos próprias(os) adolescentes: falta de banheiro no dormitório/alojamento, ausência de atividades e tempo excessivo de ociosidade, revistas íntimas nas familiares, e o uso excessivo de medicalização. Embora o discurso institucional tenha reiterado a necessidade de privação de liberdade das e dos adolescentes do Cense Joana Miguel Richa enquanto algo benéfico, na prática a realidade é outra, já que as diretrizes constitucionais e princípios norteadores da socioeducação são violadas diariamente, sobretudo em razão do sexo biológico de quem pratica o ato infracional.

Seguindo esse caminho, e como forma de apresentar um contraponto entre as perspectivas, no próximo capítulo eu comparo as narrativas acerca do cumprimento da medida de internação. Eu vou explicar também o dever-ser desta medida, bem como acrescento ao trabalho críticas estruturais ao sistema socioeducativo a partir da criminologia crítica e de suas vertentes.

4 UMA ANÁLISE CRÍTICA CRIMINOLÓGICA DOS CRUZAMENTOS ENTRE PRÁTICA E TEORIA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Uma ideologia de libertação deve encontrar sua experiência em nós mesmos; ela não pode ser externa a nós e imposta por outros que não nós próprios; deve ser derivada da nossa experiência histórica e cultural particular.
(Molefi K. Asante, p. 31).

Nesta segunda parte do meu trabalho, que nomeio como teorização dos dados, ou seja, a terceira fase da metodologia utilizada, realizo a criação da teoria a partir da análise dos dados no tópico anterior. Nesta parte eu levo em consideração todo o meu aparato teórico sobre a execução da medida de internação, desde aspectos da dogmática até as críticas criminológicas. A interseccionalidade aparecerá como uma ferramenta teórico-crítica, com o intuito de abordar aspectos raciais, de gênero, de geração, de classe e de orientação sexual.

A partir dos dados coletados, foram três características fundamentais que guiaram a construção desta teoria. Inicialmente o perfil das(os) adolescentes, e essa ambiguidade entre a autodeclaração e a heteroidentificação, uma *confusão* que acarreta diversas problemáticas, mas que sobretudo reforçam as violências estruturais que são reproduzidas no cotidiano dessas e desses adolescentes. Em segundo lugar, outra *confusão* acerca da execução da medida socioeducativa de internação. O que dizem a doutrina, as críticas criminológicas e as(os) adolescentes? Por que há um *abismo* entre teoria e prática? Em um terceiro momento, há uma necessidade em enfrentar as precariedades enfrentadas pelas(os) adolescentes, seja pela péssima condição física do ambiente, seja pelos sentimentos negativos que a privação de liberdade carrega, desde o excesso de medicação até a saudade da liberdade e da família.

Como eu havia mencionado na introdução da pesquisa, a intenção de iniciar o trabalho com a perspectiva das e dos adolescentes sobre o funcionamento da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa foi proposital, sobretudo para causar o estranhamento que também é presente na rotina das e dos adolescentes institucionalizadas(os) sobre a internação. Por isso, neste último capítulo eu pretendo, de início, apresentar o dever-ser da medida socioeducativa de internação, isto é, o que é apresentado pela doutrina e pelo texto legal sobre a medida de internação, fazendo contrapontos com as perspectivas das e dos adolescentes, a partir também da ausência de críticas criminológicas. Em um último momento eu proponho algumas reflexões e encaminhamentos sobre o que foi produzido no trabalho, e direciono para

que a realidade do sistema socioeducativo seja aprimorada, tanto no aspecto acadêmico e crítico quanto na vivência diária das instituições.

4.1 Explicando o acordo silencioso: contrapondo as perspectivas sobre a medida socioeducativa de internação

Para contextualizar melhor o que seria o dever-ser da medida socioeducativa de internação, é importante saber que atualmente no Brasil as medidas socioeducativas podem ser aplicadas aos(as) adolescentes que praticam ato infracional, ou seja, que praticam atos análogos àqueles definidos como crime ou contravenção, segundo o Código Penal e demais leis especiais. O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) considera como adolescente aqueles e aquelas entre os doze e dezoito anos de idade, e as medidas socioeducativas podem, excepcionalmente, ser aplicadas às(aos) jovens até os vinte e um anos de idade.

O sistema socioeducativo foi implementado com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, e proporcionou uma ruptura com o paradigma da Situação Irregular, e trouxe a Doutrina da Proteção Integral como princípio norteador das políticas voltadas à infância e adolescência. As medidas socioeducativas estão elencadas no artigo 90, do Estatuto, sendo elas a medida de internação, a semiliberdade, a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida (BRASIL, 1990). “Neste contexto, salienta-se que as medidas socioeducativas possuem um caráter jurídico sancionatório e restritivo de direitos, na medida em que são aplicadas após a prática de um ato infracional” (COSTA, 2020a, p. 3). Embora tenha esse caráter sancionador, deve prevalecer o caráter pedagógico das medidas, baseadas na condição de pessoa em desenvolvimento, e com enfoque na garantia da proteção integral.

Com o viés de diferenciar o modo de cumprimento daquele aplicado aos adultos, a medida socioeducativa de internação possui algumas peculiaridades, sobretudo no que se refere aos requisitos para a progressão da medida em meio fechado para uma medida mais branda. A legislação que regulamenta as medidas socioeducativas somente foi publicada em 2012, a Lei nº 12.594/2013 (Lei do Sinase), vinte e dois anos depois da publicação do Estatuto. Embora tenha sido publicada essa nova lei com diversos aspectos inovadores, a realidade é de aplicação da lei vigente com o olhar da antiga Doutrina da Situação Irregular (MENDEZ, 2006), uma vez que a estrutura física das instituições foi mantida, e os(as) servidores(as) eram os(as) mesmos(as).

Com a publicação destas inovadoras legislações, foi identificada a importância da transdisciplinaridade e da interdisciplinaridade no manejo dos Direitos das Crianças e do(a)

Adolescente, com a complementação de atendimento médico, psicológico, na formulação de políticas públicas e na adoção de medidas judiciais (RAMIDOFF, 2012, p. 359). Embora haja a predominância da interdisciplinaridade, é possível identificar uma ausência da disciplina do Direito da Criança e do(a) Adolescente nos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito. Isso quando não figuram apenas como disciplinas optativas, o que é considerado um descaso das próprias universidades, e isso acarreta um prejuízo aos e às adolescentes.

Essa é a realidade do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, pois a disciplina cujo objetivo seja o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente não é ofertada na grade curricular regular, conforme Resolução nº 60/09, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade. A ausência dessa disciplina na grade curricular, faz prevalecer na área do Direito um desinteresse sobre o tema, que ocasiona uma dificuldade de aplicação do princípio do melhor interesse da criança e do(a) adolescente (RAMIDOFF, 2012, p. 360). Além de dificultar a aplicação do novo princípio, corrobora com a crise de interpretação e de implementação do Estatuto (MENDEZ, 2006). Inclusive, a ausência de conhecimento específico sobre o procedimento da medida socioeducativa de internação foi identificada durante a conversa informal com a diretora, pois ela mencionou que os e as advogados(as) que não atuam diretamente com a área infracional, acabam, sem critérios, querendo aplicar normativas do direito penal na seara da infância e da juventude.

Uma das grandes problemáticas e de contrariedade epistêmica que ainda paira sobre a área da infância e da juventude está entre a Doutrina da Proteção Integral e a matriz teórico-pragmática do Direito Penal Juvenil (RAMIDOFF, 2012, p. 359). Por doutrina da proteção integral pode ser entendida a identificação, reconhecimento e asseguramento jurídico-legal dos direitos humanos destinados especificamente à criança e aos(às) adolescentes (RAMIDOFF, 2012, p. 359) que vai orientar e estruturar as normativas previstas no Estatuto. O Direito Penal Juvenil significa que se deve priorizar o cumprimento e a implementação do Estatuto e da Teoria da Proteção Integral, mas nenhum Direito deve ser inferior àqueles já previstos para a apuração e punição no sistema penal para maiores de dezoito anos.

Por mais que Ramidoff (2012, p. 372) sustente a inaplicabilidade do Direito Penal Juvenil na seara da infância e da juventude, por meio do que ele nomeia como “Abolicionismo Penal Juvenil”, diante da sua incompatibilidade com a Doutrina da Proteção Integral, na prática, ao optar pelo afastamento de tal dogmática jurídico-penal, abre-se brechas para deixar essa parcela desassistida, já que a aplicação da doutrina da proteção integral está longe de ser efetivada. Nesse sentido, ainda que para garantir direitos mínimos aos(às) adolescentes é necessário que práticas do Direito Penal Juvenil sejam aplicadas, já que, em regra, a execução

da medida e demais atos do processo infracional estão fora do alcance da proteção integral, diante da permanência de práticas autoritárias e que remetem à teoria menorista e à teoria da situação irregular (MIRAGLIA, 2005; DINIZ, 2017).

Isso acontece pelo fato de o Estatuto, mesmo que inovador em muitos pontos, ainda possuir dispositivos que fortalecem a subjetividade e discricionariedade do Poder Judiciário, ocasionando mais violações. Nesses momentos de lacuna, sobretudo diante da ausência de regras objetivas sobre a execução da medida socioeducativa, vai possibilitar que a Doutrina da Situação Irregular ainda esteja presente no modo de aplicação das medidas. E, mais do que isso, a ausência de regulamentação possibilita que as violências de gênero, de raça, e de sexualidade sejam ainda visualizadas dentro do sistema socioeducativo, e às vezes perpetuadas por quem tem o dever constitucional de proteção (MIRAGLIA, 2005). João Batista Costa Saraiva, ao prefaciar a obra de Ana Paula Motta Costa, é certo ao afirmar

A conduta daqueles que não admitem a ideia de um Direito Penal Juvenil e o conseqüente compromisso com o garantismo que disso resulta, implica uma instrumentalização da velha e superada doutrina da situação irregular através da operação retórica de dispositivos do Estatuto, de que nos alerta Emilio García Méndez a respeito das dificuldades do Brasil em dar eficácia às propostas do Estatuto, afirmando a existência de duas crises: de implementação e outra, em verdade responsável por aquela, de interpretação (SARAIVA, 2009, prefácio).

Com esse prefácio, a autora Ana Paula Motta Costa (2005) vai trabalhar com a teoria de que o Direito Penal Juvenil seja encarado como uma limitação à medida socioeducativa de internação. Para ela, e demais autores que ela aborda para fundamentar o seu posicionamento, deve prevalecer o princípio da legalidade enquanto pressuposto do poder punitivo do Estado e limite ao arbítrio deste poder punitivo (COSTA, 2005, p. 72), sobretudo para preencher lacunas legislativas e diminuir o risco de produzir mais aberturas para a discricionariedade e violação de direitos (COSTA, 2020a, p. 6). No entanto, embora o princípio da legalidade tenha na teoria essa funcionalidade, na prática as críticas criminológicas apontam para a existência do “mito do direito penal”, isso porque, segundo Baratta (2011), não há igualdade no modo de aplicação da pena, diante da seletividade do sistema que opera em relação àqueles e àquelas que serão responsabilizados(as) como em relação aos bens que serão protegidos. Eu me proponho aqui a considerar aspectos teóricos-dogmáticos para explicar o funcionamento da medida socioeducativa de internação e a sua categorização dentro do ordenamento jurídico, mas essa análise não pode ser desvinculada de críticas criminológicas que são capazes de refutar a eficiência desse sistema que opera como reproduzidor de violência, e além de trabalhar enquanto

um sistema que opera na ideia de reabilitação dos(as) adolescentes em conflito com a lei, proporcionando mais controle social ainda (COSTA, 2020b).

Em momento posterior, a autora (COSTA, 2020a) vai reconhecer que o princípio da legalidade não garante que violações não sejam cometidas. Ela afirma ser necessário o reconhecimento da condição de pessoa em situação especial de desenvolvimento do(a) adolescente em sua individualidade, para que sejam garantidos os seus direitos, de acordo com a sua necessidade (COSTA, 2020b, p. 3). A partir do reconhecimento das individualidades e encarando as diferenças de cada adolescente, ela compreende ser possível a preservação de práticas pedagógicas emancipadoras das medidas socioeducativas. Por isso ela vai destacar a importância do Plano Individual de Atendimento – PIA, subutilizado, ou mal compreendido pelas(os) adolescentes do Cense em análise como identifiquei nos dados das entrevistas, já que apenas duas(dois) adolescentes mencionaram a sua existência e a sua funcionalidade durante a execução da medida.

Ao associar a teoria e a prática, a partir da análise dos dados trabalhados no capítulo anterior, é de suma importância que haja efetividade no Cense Joana Miguel Richa desses metaprincípios (da individualidade e da equidade) elencados pela autora. O Cense Joana Miguel Richa possui especificidades que devem ser observadas, desde a estrutura da unidade, até a prática de atividades que tenham relação com o interesse das e dos adolescentes. Os aspectos raciais, de gênero e de sexualidade devem ser incluídos dentro desse exercício de preservação da individualidade, sobretudo ao ser identificado que há uma *confusão* acerca da autodeclaração racial, bem como do exercício da sexualidade.

A defesa feita por Ramidoff de que deve se afastar o Direito Penal Juvenil do cotidiano da aplicação da medida socioeducativa de internação, foge da realidade dos centros socioeducativos do país. Isso porque, a título de exemplificação, no sistema penal estão previstos alguns requisitos objetivos para a progressão de regime menos gravoso no *caput* do artigo 112, da Lei de Execução Penal, com alterações da Lei nº 13.964/2019, além de haver necessidade de comprovação pelo diretor do estabelecimento prisional de boa conduta carcerária. No parágrafo terceiro do mesmo artigo desse mesmo dispositivo legal, estão previstos alguns requisitos cumulativos para a progressão de regime para mulheres gestantes, ou que forem mães ou responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência, alterações introduzidas pela Lei nº 13.769/2018.¹⁸

¹⁸ Uma das críticas que pairam sobre o sistema penal acerca da aplicação da pena em mulheres, é de que o judiciário, em alguns casos, tem aplicado uma pena maior às mulheres, sobretudo gestantes, ao praticarem crime nas mesmas condições que algum homem. A crítica está na aplicação da pena no momento da sentença, mas não

Eu não proponho um juízo de valor acerca dessas previsões, mas para a presente pesquisa é necessário ressaltar que no sistema penal adulto existem requisitos objetivos que, ao serem cumpridos, mesmo que cumulados com requisito subjetivo de boa conduta, possibilitam a progressão de regime para um menos rigoroso. Já no sistema socioeducativo, existe a previsão do artigo 43, da Lei do Sinase que prevê a avaliação e a reavaliação das e dos adolescentes no máximo a cada dois meses. Nos casos em que há bom desempenho dentro da unidade, como o cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento, previsto no artigo 49, da mesma Lei, há possibilidade de avaliação a qualquer tempo. No Cense Joana Miguel Richa, apenas duas adolescentes mencionaram a existência do PIA, o que aponta para uma ausência de compreensão para as razões da sua elaboração, o que dificulta o entendimento sobre o funcionamento da medida de internação.

A realidade vivida pelas e pelos adolescentes no Cense Joana Miguel Richa vai exemplificar a teoria desenvolvida por Costa (2005), no sentido de que existem brechas na forma da execução da medida socioeducativa de internação. E é a partir delas que a doutrina da Situação Irregular vai prevalecer, sobretudo porque a clientela institucionalizada não foi alterada pela nova teoria, e segue sendo parcela de adolescentes pobres, negros(as), de classe baixa e baixa escolaridade (explorei melhor o perfil do sistema socioeducativo no item 3.1 do trabalho). Na minha pesquisa, eu consegui identificar que pelas perspectivas das e dos adolescentes existem “conquistas” a serem adquiridas ao longo do cumprimento da medida, mas não há compreensão acerca do Plano Individual de Atendimento, que segundo a legislação é fundamental para o desenvolvimento da internação.

Além disso, há de ser considerado que mesmo que elas e eles atinjam as “conquistas”, que são poucas e não necessariamente buscam o desenvolvimento psicopedagógico necessário, elas e eles têm a ciência de que, dependendo do ato infracional praticado, vão ficar mais tempo institucionalizadas(os), algo que é vedado pela lei.¹⁹ Além de que apenas por serem

no momento de execução da pena, embora haja também uma disparidade na concessão de Habeas Corpus para as mulheres responsáveis por crianças, dependendo da classe social e da raça (MENDES, 2014).

¹⁹ Dispõe o artigo 42, parágrafo 2º, da Lei nº 12.594/2012 (Lei do Sinase): “Art. 42. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, de semiliberdade e de internação deverão ser reavaliadas no máximo a cada 6 (seis) meses, podendo a autoridade judiciária, se necessário, designar audiência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cientificando o defensor, o Ministério Público, a direção do programa de atendimento, o adolescente e seus pais ou responsável. §2º A gravidade do ato infracional, os antecedentes e o tempo de duração da medida não são fatores que, por si, justifiquem a não substituição da medida por outra menos grave” (BRASIL, 2012). Além da proibição expressa de que a gravidade do ato infracional não pode ser considerada como um fator para aplicação de medida mais grave, eu preciso recordar o fato de que a definição do que é um ato infracional grave vai passar pelo critério do judiciário, de modo que, novamente, abre-se brecha para mais discricionariedade, já que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em algumas oportunidades, considerou o ato infracional análogo ao crime de furto como grave, e assim, autorizou a prorrogação do prazo da internação provisória, que é improrrogável.

identificadas(os) socialmente enquanto do gênero feminino permanecerão mais tempo privadas de liberdade do que aqueles então reconhecidos socialmente enquanto meninos. Isso aponta para uma ambiguidade entre o Direito Penal do Autor, já que sendo identificada enquanto do sexo feminino ela ficará mais tempo privada de liberdade, e para o Direito Penal do Fato, pois o fato sendo considerado grave - a partir da discricionariedade do judiciário - a possibilidade de maior tempo de internação também vai ser uma realidade.

No sistema socioeducativo, como pude observar até aqui com os dados apresentados, seja com a versão institucional, ou a partir das perspectivas das(os) adolescentes, os requisitos objetivos foram criados pela unidade. Conforme FLUXOGRAMA 01 visualizamos que os requisitos objetivos foram construídos pela unidade para a conquista da tela, sendo um deles, a inexistência de advertência pelo período de dois meses após o ingresso na unidade. Outro requisito objetivo construído foi a inexistência de advertência nos primeiros seis meses de internação, e três meses de tela para conquistar a realização de atividades externas. Já a progressão para medida menos gravosa é recheada de requisitos subjetivos, visto que, segundo alguns(as) adolescentes entrevistados(as), a gravidade do ato infracional direciona para a quantidade de tempo em que elas e eles permanecerão privadas(os) de liberdade.²⁰ O relatório é construído majoritariamente de forma unilateral, sem a oitiva da(o) adolescente e da sua família, e sem a disponibilização do relatório redigido para as e os adolescentes.

Essa priorização de requisitos subjetivos para a progressão de regime remete à tutela do Poder Judiciário sobre os corpos das e dos adolescentes institucionalizados(as), e principalmente retoma a visão equivocada de que a privação de liberdade é benéfica. Essa postura também pode ser comparada com a teoria menorista da Doutrina da Situação Irregular, e com o modo de aplicação das medidas de segurança (MAGLIO, 2010), ocasiões em que há um discurso protetivo e individual, mas não há direcionamento para políticas coletivas e que promovam a aplicação de projetos para o futuro, já que ao sair da unidade a situação de precariedade e de vulnerabilidade social vai persistir.

O discurso extraído do relatório institucional e do judiciário de que há necessidade de privação de liberdade pela ausência da família, mas ao mesmo tempo reconhece a necessidade de implementação de políticas públicas anteriores à internação aparece como ambíguo. É retirada a liberdade com o objetivo de promover direitos. “A institucionalização não é um

²⁰ A gravidade do ato infracional também foi utilizada de forma discricionária pela Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul ao etiquetar como atos infracionais graves desde o ato infracional equiparado ao crime de furto ao ato infracional equiparado ao crime de homicídio (SILVA; DIAS, 2020).

projeto de transformação, mas de constrição da existência pela punição” (DINIZ, 2017, p. 47/48). Além disso, "O tempo da medida é de ócio e espera, quando não de desespero. O fim da medida é de retorno ao tempo anterior, de desamparo” (DINIZ, 2017, p. 53).

As falas do Poder Judiciário representadas pelo juiz responsável pela Vara da Infância e da Juventude contidas no Relatório elaborado pela SEJUF justificam as adolescentes terem mencionado que o sistema é machista, e, inclusive, justificam o porquê da insatisfação das adolescentes com o juiz. Falas essas que foram mencionadas por *Maite, Priscila, Drika, Mirela e Bianca*, sobretudo pela compreensão de que as meninas ficam mais tempo privadas de liberdade que os meninos.

Muito embora o juiz tenha defendido que a internação das e dos adolescentes é benéfica, acredito que falte uma visão mais crítica sobre a realidade das e dos meninos institucionalizadas(os), já que mais tempo em privação de liberdade no Cense Joana Miguel Richa corresponde a mais tempo de ociosidade, do que desenvolvendo atividades pedagógicas, assim como significa mais tempo sendo privada(o) de direitos básicos pela falta de banheiro dentro do dormitório/alojamento. Além disso, mais tempo de internação significa mais violação de seus direitos e das suas familiares em relação à existência de revista íntima para ingressar na unidade e/ou nos alojamentos. Isso corrobora ao anunciado por Méndez (2006, p. 6) de que “as piores atrocidades contra a infância se cometeram (e ainda se cometem), muito mais em nome do amor e da compaixão do que em nome da própria repressão”.

Desse modo, o Cense Joana Miguel Richa, assim como outras unidades destinadas ao controle social de adolescentes, “[...]reproduzem as problemáticas do sistema prisional (seletividade e estigmatização) não somente por violações aos direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade, mas porque é em si uma ramificação do sistema penal, como um subsistema paralelo” (UNICAP, 2015, p. 211). Embora a realidade prevista no Estatuto esteja distante, o primeiro passo deve ser o acolhimento das reivindicações das e dos adolescentes entrevistados(os), como forma de possibilitar ao menos um lugar menos segregador e que de fato viabilize práticas emancipatórias e pedagógicas.

Além do princípio da legalidade (COSTA, 2005), e os metaprincípios da individualização e da equidade (COSTA, 2020b), Costa (2005) afirma que existem duas correntes doutrinárias que justificam a diferenciação de responsabilização entre adultos e adolescentes, uma delas é a doutrina da imputabilidade em sentido estrito, que equipara adolescentes à situação de uma pessoa com problemas psíquicos. A outra, seriam as doutrinas político-criminais, que compreendem a idade penal como limitadora para aplicação da responsabilidade pela violação à lei.

Essa doutrina da imputabilidade é tratada pela dogmática penal como excludente da culpabilidade, e possui relação com o discernimento da pessoa que viola a lei. Por isso que, “os adolescentes, diferentemente dos doentes mentais, teriam condições de entender o caráter ilícito do fato” (BUDÓ, 2018, p. 92). Diante dessa reconhecida condição de reconhecer o caráter de ilicitude dos atos infracionais, é que vai pairar as propostas legislativas de redução da maioria penal (CAPPI, 2014; BUDÓ; CAPPI; 2018).

Por isso que, algumas autoras (MAGLIO, 2010; BUDÓ, 2018; ARRUDA, 2011) vão trabalhar com a aproximação da medida socioeducativa de internação com a medida de segurança, sobretudo por conta do prazo indeterminado da medida, no limite de três anos. Arruda (2011) aprofunda ainda mais essa comparação ao comparar a forma de progressão da medida de internação com a medida de segurança.

Se a decisão do/a magistrado/a para desinternar ou liberar o/a louco/a da medida de segurança se respalda na perícia médica, a manutenção ou não da medida socioeducativa de internação, avaliada a cada seis meses, deve se respaldar nos relatórios elaborados pelas equipes das Unidades que executam a referida medida (ARRUDA, 2011, p. 58).

Ouso somar à reflexão das autoras a constatação do alto nível de medicamentos ministrados diariamente nas e nos adolescentes no Cense Joana Miguel Richa, cerca de trinta e oito comprimidos para nove adolescentes, o que equipara ao tratamento medicamentoso desempenhado às pessoas inimputáveis, isto é, com alta dosagem de medicamentos, de modo que a doutrina da inimputabilidade é predominante no Cense Joana Miguel Richa. A utilização excessiva de medicamentos, conforme eu abordei nos itens 3.1 e 3.1.3, faz parte do perfil da unidade socioeducativa feminina, e eu considerei como uma violação de direitos, já que um adolescente apresentava tremedeira constante durante a entrevista, e outra adolescente no momento da entrevista parecia estar sob o efeito de alta dosagem de medicação. O depoimento de *Priscila* também é revelador nesse sentido, já que ela mencionou que “as meninas voltam dopadas da clínica, e precisavam de ajuda até para escovar os dentes na unidade”. Essa utilização de medicação sem critérios, já que as e os adolescentes não demonstraram conhecimento sobre quais medicamentos tomavam, vai induzir à compreensão de que na prática há realmente uma proximidade entre o modo de execução da medida de internação e a medida de segurança.

Soma-se a isso, o conceito de periculosidade “(um direito penal de autor como o dos loucos, com finalidades terapêuticas)” (BUDÓ, 2018, p. 94), que também vai ser encarado como uma característica de ambos os sistemas, em conjunto com a crença de que há uma

necessidade de reabilitação das pessoas inimputáveis e das(os) adolescentes. Retira-se a liberdade para educar e ensinar a viver em sociedade, cujo objetivo único é que não haja mais prática de atos construídos socialmente enquanto infração à lei. “Não se trata, portanto, de algo diverso das tentativas positivistas de enquadrar o criminoso em algum tipo de anormalidade, trazendo como resposta à sua biografia e estilo de vida, e não os seus atos, um tratamento correspondente” (BUDÓ, 2018, p. 105).

Essa aproximação da medida socioeducativa de internação às medidas de segurança é extremamente violadora de direitos, e é agravada pela condição de gênero, já que no discurso institucional desta unidade em análise, as(os) adolescentes do sexo biológico feminino estão propensas(os) a permanecerem mais tempo privadas de liberdade. Isso faz com que a aplicação de um direito infracional do ato, conforme estabelecido na legislação, distancie, mais uma vez, a teoria da prática no modo de interpretação e implementação do Estatuto e da Lei do Sinase (MENDEZ, 2006, p. 03).

São diversos os direitos violados das e dos adolescentes institucionalizadas(os) no Cense Joana Miguel Richa, e centralizar o debate entre a aplicabilidade do Direito Penal Juvenil às e aos adolescentes em conflito com a lei, é distanciar o debate do cerne estrutural, que está intrínseco nesse modelo de controle social capitalista, racista, machista e sexista. Ainda,

Se por um lado, a aproximação do direito da criança e do adolescente e da medida de internação do direito penal e da pena de prisão, em um sentido prescritivo, representa, sem dúvidas, um verdadeiro retrocesso diante da teleologia abolicionista do Estatuto, em um sentido descritivo essa aproximação traz mais benefícios aos adolescentes do que a tendência real à aproximação da internação com a medida de segurança (BUDÓ, 2018, p. 107).

Por isso que o *acordo silencioso* mencionado por *Bianca e Drika* corresponde a essa ausência de implementação das diretrizes pedagógicas e de reintegração social das e dos adolescentes, diante de uma postura de agentes, adolescentes e judiciário de que a medida socioeducativa serviria para aquilo que se propõe. Esse acordo seria realmente essa situação de *atuação* entre os e as agentes da socioeducação de que há possibilidade de efetivação daquilo que está disposto na lei e previsto nas doutrinas.

Essa desconexão com a realidade entre prática e teoria vem sendo explorada por pesquisas de campo sobre o tema. Segundo Arruda e Krahn (2022), o estudo desenvolvido por Simone Assis e Patrícia Constantino em 2001 é o pioneiro para tratar sobre as meninas no sistema socioeducativo no Brasil, e tem como foco as adolescentes no Rio de Janeiro. Ainda segundo as pesquisadoras (ARRUDA; KRAHN, 2022), há uma predominância de pesquisas

que objetivam compreender os motivos que levaram à prática do ato infracional pelas adolescentes femininas, bem como há uma ausência de trabalhos que envolvam aspectos raciais, de gênero, geração, classe social e orientação sexual das adolescentes (ARRUDA; KRAHN, 2022).

Embora tenha todas essas características que retrocedem ao enfoque do texto legal, a Teoria da Proteção Integral, adotada pela legislação, vai se aproximar do Direito Penal Mínimo,²¹ conforme afirma Ferrajoli, ao prefaciar a obra de Mary Beloff e Emilio García Méndez (2001). Isto é, significa que as medidas mais repressivas serão aplicadas de forma excepcional, e quando aplicadas, serão respeitadas todas as garantias penais e processuais penais, desde a taxatividade dos delitos, à comprovação da ofensa até o direito da ampla defesa e do contraditório.

Amparada no texto normativo do Estatuto e da Lei do Sinase, e para ser propositiva, proponho que as reivindicações das(os) adolescentes, elencadas na TABELA 01, sejam todas colocadas em prática pelos órgãos competentes, e ainda acrescento algumas, que devem ser observadas tanto pelo judiciário quanto pelo Cense Joana Miguel Richa:

- Aplicação da medida socioeducativa de internação a partir dos dispositivos legais, sobretudo pelas garantias estabelecidas no Estatuto e na Lei do Sinase, e na ausência de normativas específicas, optar pela aplicação de normas penais e constitucionais que garantam um tratamento menos prejudicial do que aqueles aplicados aos(às) adultos(as);
- Assim como proposto por Diniz (2017) incluir na unidade recursos tecnológicos para que não seja realizada a prática da revista vexatória, tanto para as e os adolescentes quanto para suas familiares;
- Inclusão de estudos étnico-raciais, de gênero e de sexualidade na rotina das e dos adolescentes, e dos(as) agentes, para que haja maior conhecimento acerca das suas especificidades;
- Incentivar a participação da família e da(o) adolescente na elaboração do Plano Individual de Atendimento, e no relatório técnico para o judiciário, considerando as especificidades de cada adolescente;
- Aprimorar o acompanhamento de egressos(as) da unidade;

²¹ Isso significa a contração máxima do sistema penal e do sistema socioeducativo, para que medidas de penalização e de responsabilização sejam aplicadas apenas como *ultima ratio*. Para melhor compreensão sobre os minimalismos e abolicionismos ver: ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, 2006, p. 163-182.

- Compreender que a internação somente poderá ser considerada benéfica, quando os direitos e garantias forem efetivados, de modo que a extensão do prazo de privação de liberdade do jeito em que se encontra o sistema socioeducativo, só fortalece o caráter punitivo da internação e se distancia do princípio da excepcionalidade da medida.

Eu ressalto que ao propor essas medidas para melhorar o funcionamento da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa, eu não tenho o objetivo de *legitimar* este sistema que opera de forma seletiva, excludente e como reprodutor de violência. A intenção de aprimorar a medida de internação é para possibilitar que a permanência dentro da unidade seja o menos violadora possível, para, assim como proposto por Baratta (1990) no caminho de reintegração de pessoas adultas, tratar o processo de reintegração social *apesar da internação*, com o foco em suprir as condições precárias dessas e desses adolescentes, fornecendo condições eficazes para a emancipação cultural, social e econômica, evitando-se a reincidência e novas internações. Assim como não tenho a intenção de, ao fazer o recorte de gênero, raça, classe e orientação sexual, reforçar características estigmatizadoras e/ou inferiorizantes, tal qual propostas pelas teorias colonizadoras e eurocêtricas, apenas faço a imbricação entre essas especificidades com o intuito de denunciar as múltiplas violências sofridas pelas e pelos adolescentes.

Com isso, a minha posição diante da realidade do direito penal juvenil, caminha para o lugar de que as diretrizes da legislação atual devem ser seguidas e as normativas e garantias do direito penal devem servir de alternativas apenas como limitadoras de discricionariedades enviesadas pelas lacunas existentes, para se evitar que o pensamento e as mazelas da Doutrina da Situação Irregular sejam presentes na área da infância. Mas primordialmente o objetivo da aplicação da norma *deve ser* aquele atribuído à legislação, de excepcionalidade, brevidade da medida de internação, aproximando-se ao máximo do minimalismo, e objetivando sempre o abolicionismo, para que as medidas privativas de liberdade sejam extintas, sobretudo diante de todas as violências aqui expostas.

A partir da minha análise, eu concluo este tópico apontando para uma necessidade de que essa reflexão acadêmica, sobretudo na área do Direito, avance para questões mais práticas do dia a dia da execução da medida. Isso envolve o respeito aos direitos indisponíveis, para que eles sejam efetivamente garantidos, mas também a inclusão de debates práticos que envolvam questões estruturais, como a seletividade racial e de classe, além das agravantes encontradas nos tratamentos destinados às meninas e aos meninos trans. Por isso é necessária a inclusão do debate estrutural dentro da academia e dentro das instituições, sobre a forma de controle social das e dos adolescentes, debate que eu dou início no próximo item.

4.1.1 As críticas criminológicas: insuficiências e silenciamentos sobre adolescentes em conflito com a lei

“Não fomos capazes de pensar o *status* ontológico da menina como menina, a qual, por definição, é diferente da mulher e do menino, e, conseqüentemente, mais vulnerável a diferentes formas de violência, de maus tratos e de opressão” (BELOFF, 2018, p. 56). Eu começo a escrever esta parte final do meu trabalho com a afirmativa trazida por Mary Beloff, diante do silenciamento da doutrina e de críticas criminológicas específicas ao controle social desempenhado sobre os corpos das e dos adolescentes em conflito com a lei.

Na tentativa de esmiuçar as críticas criminológicas que tratam sobre os e as adolescentes em conflito com a lei, filio-me às epistemologias da criminologia crítica e as suas vertentes, no sentido de trazer uma crítica estrutural para o sistema socioeducativo e na forma de controle social das e dos adolescentes. Mas o que impera de fato nos estudos criminológicos críticos é a ausência de abordagem sobre aspectos específicos da adolescência. Por isso, a minha intenção não é de esgotar o debate sobre o tema, mas é a de fazer alguns direcionamentos para que o debate geracional seja somado ao debate dos estudos criminológicos críticos, assim como outras autoras e autores (CIRINO DOS SANTOS, 2000; BATISTA, 2003; BELOFF, 2018; MACHADO; SANTOS, 2018; MACHADO; NETO, 2019; VALENTE; SUXBERGER, 2019).

A criminologia crítica trata-se de uma teoria materialista, de cunho econômico-político, que rompe com a estrutura etiológica apresentada pela criminologia positivista, e aprimora a criminologia liberal baseada na teoria do etiquetamento, ou do *Labelling Approach* (BARATTA, 2011, p. 159). Até a ruptura de paradigma pela criminologia crítica, essa ciência era utilizada como uma ciência burguesa, com o claro objetivo de legitimar o capitalismo, considerando que as maiores infrações continuam a envolver a propriedade privada (BATISTA, 2011).

A tese desenvolvida pela criminologia crítica se refere ao delito enquanto uma construção social e que opera de forma seletiva sobre os corpos masculinos pertencentes aos estratos sociais mais baixos da sociedade (BARATTA, 2011). Ela tem em sua base a teoria da reação social e trouxe à tona os processos de seletividade do sistema penal, sobretudo por deslocar o enfoque do estudo do comportamento desviante para os mecanismos de controle social. “Ela mostra que o direito penal não é menos desigual do que os outros ramos do direito burguês, e que, contrariamente à toda aparência, é o direito desigual por excelência” (BARATTA, 2011, p. 162). Em relação ao modo de atuação do direito penal ser seletiva, ele vai ser direcionado para pessoas que ocupam uma posição precária no mercado de trabalho,

com defeitos de socialização familiar e escolar, e ela vai operar em todas as esferas da criminalidade, desde a formulação das leis (criminalização primária), pela aplicação das normas penais (criminalização secundária), até a execução da pena ou medida de segurança/socioeducativa (criminalização terciária).

O objetivo da atuação seletiva do sistema penal seria a manutenção da hierarquia social, e a sua função seria de impedir a ascensão social da sua clientela. Uma função simbólica da pena seria atuar de forma seletiva baseada em alguns crimes para imunizar tantos outros, típicos das classes sociais dominantes. Para Baratta (2011) a prisão funciona para produzir desigualdade, e os próprios sujeitos dessa relação. O sistema escolar, enquanto controle social informal, vai iniciar essa estigmatização, ao taxar adolescentes enquanto “bons” ou “maus”, e vai impossibilitar que essa parcela da população não ascenda socialmente por meio do estudo (BARATTA, 2011).

Ao desenvolver essa relação entre o sistema escolar e o sistema penal, Baratta não relaciona questões raciais e de gênero dentro da estrutura capitalista, mas essa impossibilidade de ascensão social por meio do estudo vai afetar ainda mais jovens negros e negras das regiões periféricas. O caso da adolescente *Priscila* representa essa realidade, pois ela foi identificada na pesquisa com a maior defasagem escolar, com dezessete anos estava cursando a sétima série, e coincidentemente (ou não) a adolescente era uma entre as três que se autodeclararam como negras.

A defasagem escolar no Brasil vai afetar diretamente as pessoas negras, indígenas e lgbtqiapn+ já que mesmo ao ter acesso à educação formal possuem a menor renda, ainda que mais qualificadas (FONTOURA *et al*, 2019). A situação educacional das pessoas trans, aponta que cerca de 70% não concluiu o ensino médio e que apenas 0,02% se encontram no ensino superior (ANTRA, 2022). Isso significa que o ambiente escolar, assim como proposto por Baratta, vai afetar sim a ascensão social dessa parcela da sociedade, mas não somente isso, já que a raça somada às condições de gênero, e mesmo tendo acesso à educação formal, vai impossibilitar a ascensão social dessa parcela da população. Por isso, há a necessidade de serem analisados os dados acerca da realidade brasileira para melhor compreensão dessa relação, já que analisar a estrutura desse sistema de controle social informal somente pelo aspecto de classe não é o suficiente.

É importante mencionar que os teóricos iniciais sobre a criminologia crítica eram em sua maioria homens e brancos, e estavam localizados no norte global, de modo que foi necessário se pensar em uma criminologia desde a margem, com a intenção de abordar questões específicas dos países latinos e do sul global (ZAFFARONI, 1988; CIRINO DOS SANTOS,

1981; DEL OLMO, 2004). Além disso, aspectos raciais também deveriam ser incluídos, pois “Quando perguntamos com quem a Criminologia Crítica dialogou e o que a Criminologia Crítica produziu no campo das questões raciais, temos respostas que nos falam sobre o poder da branquidade na produção da pesquisa” (CALAZANS et al, 2016, p. 454). E ainda “Como visto, a criminologia nasceu como um discurso de homens, para homens, sobre as mulheres. E, ao longo dos tempos, se transformou em um discurso de homens, para homens e sobre homens” (MENDES, 2014, p. 163). Ainda, “[...]é incipiente – para não afirmar inexistente – o diálogo com as teorias *queer*” (CARVALHO, 2012, p. 152). Isso significa que além de questões raciais, havia a necessidade de inclusão de aspectos de gênero, e eu acrescento algumas questões como danos sociais, e do próprio papel da vítima nessa forma de controle social.

Alda Facio e Rosalía Camacho (1995) apontam algumas dessas insuficiências da criminologia crítica, ao pretender falar pela totalidade dos e das marginalizados(as) sem observar as relações de poder a partir de outras desigualdades.

Mesmo as teorias sobre o controle social que são escritas a partir "dos marginalizados", não fazem referências às mais marginalizadas dos marginalizados, nem às relações de poder que se dão entre homens marginalizados por classe, etnia, idade, preferência sexual, deficiência visível, etc., e mulheres dessa mesma classe, setor ou grupo discriminado, contribuindo assim à marginalização e silenciamento das mulheres desses grupos, mas, pior ainda, contradizendo seus próprios princípios de partir do ponto de vista do marginalizado e, por fim, caindo no erro de não ver a totalidade da realidade. Isto nos leva a fazer uma crítica a essas(es) especialistas pela sua responsabilidade como divulgadoras(es) do paradigma dominante neste patriarcado, que já tem mais de 30 séculos. (...) Se é bem certo que a maioria dos e das criminologias críticas têm dado grandes contribuições ao pensamento criminológico, ao adotar o ponto de vista dos homens das classes subalternas, mostrando assim que o ponto de vista das classes dominantes não era “o” ponto de vista e que, além disso, essa forma de ver a realidade servia muito bem aos interesses aos interesses das classes privilegiadas, igualmente certo é que aprenderam de memória seu papel sexual e deixaram inquestionado o conteúdo sexista de suas afirmações, o que tem servido muito bem ao sexo dominante (FACIO; CAMACHO, 1995, p. 63-64).

Não pretendo destrinchar os conceitos e as diferenças entre as criminologias, mas partindo daquilo que expus no primeiro capítulo, referente à importância dos saberes localizados, é importante saber que a criminologia crítica também passou por questionamentos enquanto epistemologia universal, embora tenham permanecido grandes contribuições em relação aos estudos sobre o controle social, devido a sua importância para a construção dessa teoria. A partir dessas críticas, e como forma de expandir o conhecimento inicialmente proposto pela criminologia crítica, foram desenvolvidas vertentes que incluem aspectos raciais, de gênero e de sexualidade.

As teorias das feministas negras, que envolvem o debate racial e de gênero (*black feminist criminology*), as teorias *queer* (*queer criminology*), tratando de aspectos que envolvem gênero e sexualidade e as teorias latino-americanas (criminologia marginal) propõem contribuições para incluir essa parcela da população nos estudos criminológicos, e que majoritariamente ocupam esses espaços de segregação e de violação de direitos (CAMPOS, 2014). Além de proporcionar uma disputa no campo epistemológico do poder-saber, algo tão debatido no trabalho, a inclusão de aspectos raciais e de gênero é imprescindível para compreensão do modo de atuação do controle social de forma mais específica, já que são realidades distintas. Nesse sentido, filio-me à proposição de Mendes (2014, p. 167) de que “a criminologia crítica somente poderá sobreviver na perspectiva epistemológica de uma criminologia feminista”, e ainda acrescento que ela só poderá sobreviver nas perspectivas epistemológicas propostas pelas teorias raciais, de gênero, geração e de sexualidade, uma vez que o controle social vai atingir esses corpos de formas diferentes.

No Brasil, os autores Evandro Piza (2002) e Salo de Carvalho (2017) propõem o debate acerca do tema racial envolvendo a seletividade do sistema penal no campo das ciências criminais. Somando-se a esse debate, a autora Ana Flauzina (2008) reflete sobre o genocídio da juventude negra e periférica, como consequência do encarceramento e internação em massa de adolescentes negros e negras,²² e das diversas formas de racismo existentes,²³ sobretudo pelo processo violento de colonização que até hoje causa reflexos negativos na realidade brasileira.

Além de compreender a estrutura desse sistema, e de como ele afeta seletivamente os corpos negros, e sobretudo a juventude negra, há a necessidade de um debate central sobre raça. Como apresentei aqui no item 3.1, há uma confusão, proposital ou não, em relação à autodeclaração das e dos adolescentes entrevistadas(os). Compreender a dinâmica de controle do sistema socioeducativo também perpassa por compreender que esses conceitos precisam ser mais bem trabalhados em toda a sociedade, principalmente durante a adolescência, pela condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

²² Sobre o encarceramento em massa: “Esta população prisional não é multicultural e tem, sistematicamente, seus direitos violados. A prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Mas mais distorce do que corrige. Na verdade, poderíamos nos perguntar: alguma vez corrigiu? E corrigiu para o quê? Os resquícios de tortura, como pena, permanecem, apesar de, segundo à tradição, a privação da liberdade é que seria o foco punitivo. E como se enreda este processo? [...] 55% da população prisional é composta por jovens, ao passo que esta categoria representa 21,5% da população brasileira. [...] Os dados de jovens mulheres sob medidas socioeducativas também vêm crescendo. A estrutura das casas segue a lógica prisional, a maioria das internas têm entre 15 e 17 anos, sendo 68% negras – este dado no Estado de São Paulo chega a 72%. Tráfico de drogas e roubo são a maioria dos atos infracionais e os argumentos apresentados não diferem: vulnerabilidades sociais, necessidade de sustento dos filhos e família, desestruturação familiar, violência e abuso doméstico-sexual” (BORGES, 2018, p. 13/14).

²³ No livro “Racismo estrutural” o autor Silvio Almeida (2019) vai destrinchar os conceitos de racismo estrutural, individual, institucional, e desmistificar o mito do racismo reverso.

O autor Luciano Góes (2016), em seu livro “A ‘tradução’ de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira”, trabalhou como a obra *L'uomo Delinquente*, de Lombroso, contribuiu para a legitimação da estrutura racista das instituições que declaram combater crimes num contexto brasileiro. Esse caráter seletivo da criminologia positivista possui aspectos semelhantes à Doutrina da Situação Irregular, ao associar aspectos raciais e de classe no modo de operar. Diferentemente do defendido por Machado e Santos (2018) de que o Código de Menores de 1929 incorporou cegamente os ideais positivistas, eu entendo que a incorporação dessa teoria se deu de forma planejada, sobretudo pelas práticas genocidas, segregadoras e com intuito de manter adolescentes e adultos(as), negros(as), indígenas, ou seja, todos e todas que contrapõem a cishetenormatividade capitalista, branca e eurocêntrica, em uma posição subalterna.

Como eu apresentei no item anterior, a Doutrina da Situação Irregular vai ser introduzida no modo de atuação do sistema socioeducativo, principalmente nas lacunas existentes na legislação, mas sobretudo por estar estruturalmente relacionada ao modo de responsabilização da juventude no Brasil. A Doutrina da Proteção Integral, influenciada pelos aspectos da Doutrina da Situação Irregular, por sua vez, tem semelhanças com a criminologia positivista e opera de forma desigual no modo de aplicação tanto das medidas de proteção quanto nas medidas socioeducativas.

Essa forma de atuação possui relação com a pesquisa de Vera Batista (2003). Ela trata quase que de forma inaugural no Brasil a diferenciação de tratamento do controle social entre os adolescentes negros e brancos. Ela constatou que os adolescentes negros do Rio de Janeiro eram autuados pelo ato infracional equiparado ao crime de tráfico de drogas, enquanto os adolescentes brancos e de classe média eram enquadrados como usuários. É possível visualizar que essa diferença de tratamento pelo Poder Judiciário entre os adolescentes negros e brancos, também possui relação com o gênero. Como vimos no depoimento de *Maite*, ela tem a percepção de que não deveria estar privada de liberdade por tanto tempo, já que havia praticado o ato infracional análogo ao tráfico de drogas. Ela concluiu com isso que o “juiz é machista”, sem relacionar aspectos raciais, mas a agravante em razão do gênero existe. O caso da adolescente *Priscila* também representa essa diferenciação entre os gêneros, pois ela mencionou que praticou o ato infracional em conjunto com o ex-namorado, e que ele ficou somente três meses internado.

Isso significa que aspectos raciais e de gênero estão relacionados com o modo de atuação do sistema socioeducativo, de modo que opera para *teoricamente* adequar essa adolescente a um modelo ideal, por isso permanecem mais tempo privadas de liberdade, embora em menor

quantidade. Nesse sentido, a criminologia feminista, conforme iniciado o debate no item 3.1.1, desenvolve o raciocínio de que as prisões, e aqui eu estendo as unidades de internação, têm a tendência de serem utilizadas para recuperar a feminilidade das mulheres e adolescentes, tanto as cis quanto as trans, em busca desse padrão ideal (ANDRADE, 2012; MENDES, 2014).

Mas é necessário ressaltar que essa reflexão ainda carece de maior desenvolvimento dentro das criminologias, sobretudo dentro das criminologias feministas. Pois, sobre a proteção de direitos às meninas “referem-se a elas apenas de forma tangencial, mínima, como uma derivação dos direitos das mulheres (em geral), ou das crianças (em geral)” (BELOFF, 2018, p. 35). A realidade de *ociosidade* das internações para adolescentes do sexo biológico feminino, como apresentado no item 3.1.1 do meu trabalho, a alta dosagem de medicação e o maior período de internação, fazem com que esse discurso não seja visualizado na prática no Cense Joana Miguel Richa, e em outras unidades femininas, ainda que esteja presente em outras, como na unidade feminina de Porto Alegre (FACHINETTO, 2008).

Então, na medida em que se categoriza tipos de infância, tipos de família, tipos de pessoas, tipos de relacionamento, tipos de responsabilidade, constrói-se o domínio judicial da infância, formando-se ‘perfis’, de modo que, se há alguma criança ou adolescente “fora do lugar ideal” das caracterizações, cabe ao Judiciário promover sua alocação para aquilo que se considera normal (MACHADO; NETO, 2019).

Na realidade, a família tem o cargo de exercer o controle social informal das(os)adolescentes, e pode atuar enquanto reprodutora de violência em razão do gênero, da raça e da orientação sexual, violências essas que o sistema de proteção integral não protege, e ainda pode revitimizar quando há denúncia. Quando há violação dessas regras do controle social informal, o controle social formal toma as rédeas do controle feminino, atuando, portanto, de forma residual (ANDRADE, 2007). “As meninas, que tradicionalmente interagiam e eram socializadas dentro dos mecanismos informais (a escola, a religião, a família e a comunidade), começaram a sê-lo também através de sistemas formais de controle social” (BELOFF, 2018, p. 42).

No discurso institucional apresentado no item 3.1.2 o juiz associa a internação das adolescentes à ausência do núcleo familiar, e que “há uma ausência de autoridade” na vida dessas adolescentes. Acontece que esse é um discurso que é apresentado *independentemente do gênero*, mas que na minha pesquisa aparece como fundamental para que as adolescentes do sexo biológico feminino permaneçam mais tempo em privação de liberdade do que os adolescentes do sexo biológico masculino.

É importante ressaltar que o controle social informal, assim como o controle formal, vai atingir de forma diferente as mulheres/adolescentes, seja em relação à raça, à orientação sexual ou ao gênero. Como vimos, o controle social formal vai ser direcionado preferencialmente para os corpos das mulheres e adolescentes negras “[...] por serem elas também o alvo preferencial de um sistema condicionado pelo patriarcalismo e o racismo” (FLAUZINA, 2008, p. 132). A criminalização da juventude preta, pobre e periférica, acontece com “[...] base exclusivamente em elementos subjetivos, construídos como negativos, a partir de paradigmas históricos determinados por grupos hegemônicos” (NETO; MACHADO, 2019).

Ao iniciar o controle social formal, sobretudo após a aplicação da medida de internação, o que é considerado normal e padrão pelo judiciário e pelas instituições, é uma realidade que destoa da condição peculiar em desenvolvimento. Juarez (2002) expõe que grande parte dos adolescentes praticam atos infracionais. A Teoria Maturacional, apresentada por ZIMRING, LANGER (2019), ao tratar sobre o sistema de justiça destinado aos e às adolescentes em um contexto global, aponta que essas características de cometimento de atos infracionais tendem a desaparecer, de acordo com o passar do tempo e com o atingimento de uma maturidade. A maioria, quando se torna adulto(a),²⁴ tem a tendência de diminuir comportamentos violadores à lei ou não praticar mais atos ilícitos. A diminuição, e/ou ausência de práticas ilícitas “[...] independe da atuação interventora do estado” (COSTA, 2020b, p. 06).

Embora não haja uma reflexão sobre como essa teoria da maturação reflete ao se pensar em adolescentes pobres, negras e do gênero feminino, não há uma compreensão das instituições do que é *ser uma ou um adolescente* e sim há um padrão branco, cisheteronormativo a ser seguido, e que é implementado em algumas instituições. Isso significa que as desigualdades raciais, de gênero, de orientação sexual, de geração e “as desigualdades sociais não permitem a socialização digna e o signo mais comum conhecido por adolescentes marginalizados é a violência” (MACHADO; NETO, 2018). Por isso que vimos, com a análise dos dados, um julgamento maior por parte das instituições em face das adolescentes que, assim como as mulheres, violam duplamente o controle social exercido sobre os seus corpos: a lei penal e as leis impostas pelo patriarcado. Além disso, há ainda um controle maior sobre os adolescentes que ousam transcender as normas patriarcas impostas sobre os corpos femininos, e não se

²⁴ “A Organização Mundial da Saúde circunscreve a adolescência à segunda década da vida (de 10 a 19 anos) e considera que a juventude se estende dos 15 aos 24 anos. Esses conceitos comportam desdobramentos, identificando-se adolescentes jovens (de 15 a 19 anos) e adultos jovens (de 20 a 24 anos)” (BRASIL, 2007, p. 7). Isso significa que uma pessoa se torna adulta a partir dos vinte e cinco anos completos de idade, de modo que a maturidade pode ou não chegar a partir da idade.

submetem à performatividade do ser feminino, ou seja, os adolescentes trans sofrem ainda com o julgamento pela performance que tentam não obedecer, a da feminilidade.

Segundo Mendes (2014) isso é herança do positivismo criminológico já que o rompimento com a feminilidade torna a mulher/adolescente mais perigosa por sua similitude com o homem. Por isso que a medida de internação vai se assemelhar com a medida de segurança, pois há esse discurso de se retirar da sociedade as pessoas com essas características, cujo objetivo é o consertar de acordo com esse padrão eurocêntrico e cisheteronormativo.

Isso significa que há uma violação à regra por parte das adolescentes cis e dos adolescentes trans, não o fato em si contrário à lei que importa, mas sim a punição por violação às regras cisheteronormativas. E acaba por definir o comportamento ou o modo de ser desviante a partir da regra heterossexual, de modo que “o controle social formal é instrumentalizado nos processos de criminalização (direito penal) e de patologização (psiquiatria) da diferença” (CARVALHO, 2012, p. 154). A privação de liberdade das adolescentes cis e dos adolescentes trans por mais tempo que os meninos cis acontecem por conta dessa dupla violação, cujo objetivo *declarado* é o de garantir os direitos e deveres, mas na *prática* funciona como reprodutor de violência.

Ao revisitar alguns conceitos criminológicos críticos, e as suas vertentes que incluem aspectos raciais, de gênero e de classe, eu concluo que há ainda, assim como no sistema penal, resquícios da criminologia positivista no modo de execução da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa. O perfil das e dos adolescentes indica a presença da seletividade racial, mesmo que no Estado do Paraná haja uma predominância de adolescentes brancos e brancas. Somo a essa reflexão a utilização do caráter da periculosidade específica às adolescentes reconhecidas enquanto do gênero feminino, de modo que as suas permanências na instituição são superiores ao tempo daqueles reconhecidos como meninos.

A estrutura física da unidade é precária ao ponto de ser mais nociva à saúde das e dos adolescentes entrevistados(as) do que a realidade vivida por eles e elas antes da internação. As práticas psicopedagógicas e que possibilitem de fato a emancipação econômica, social e cultural dessas e desses adolescentes estão longe de ser garantidas, de modo que reforça e mantém esse grupo em uma posição subalterna na sociedade.

Por isso, para haver maior compreensão sobre a forma da estrutura do controle social desempenhado em face das adolescentes cis e dos adolescentes trans, é necessário que sejam acrescidos os conhecimentos de outros saberes para a área criminológica, sobretudo as especificidades das adolescentes negras, pobres, trans, que não performam a feminilidade e que não se reconhecem enquanto heterossexuais. Além de compreender as dinâmicas da

adolescência a partir dessas subjetividades, é necessário romper com essa tentativa violenta de normalização e universalização dos corpos, que está atrelado ao modo de agir dessas instituições.

Em suma, se se tem em consideração a classe de delito em que as meninas se veem envolvidas, assim como o escasso número que se encontra em estabelecimentos penais juvenis, é imperativo trabalhar no fortalecimento das medidas não privativas de liberdade, na reafirmação da privação de liberdade como medida de ultima ratio, na utilização de monitoramentos não custodiais como medidas cautelares ou condenatórias em meio aberto na promoção do uso de medidas alternativas (justiça restaurativa, o que é conhecido como diversion, etc.), e no encaminhamento a programas ou serviços comunitários (BELOFF, 2018, p. 46).

As reformas legais e institucionais destinadas a garantir os direitos humanos são processos permanentes. Na América Latina estamos no caminho para implementar essa lição. Não bastou mudar a lei para modificar a realidade dos direitos das crianças. “Entendemos que a lei não é um ponto de chegada, mas é uma ferramenta importante para visibilizar os temas, modificar os enfoques, assegurar a sustentabilidade das políticas e garantir a exigibilidade dos direitos” (BELOFF, 2018, p. 55).

Por isso que eu defendo que deve ser uma considerada como primordial uma reforma *estrutural* no sistema socioeducativo, isto é, as medidas de privação de liberdade, enquanto utilizadas como resposta estatal para adolescentes que violam a lei, devem ser extintas, pois não conseguem efetivar aquilo a que se propõem, tanto em relação à função declarada como em relação à função real, e somente servem para reproduzir violências. Como medidas abolicionistas estão longe de ser postas em prática, as medidas propostas no tópico anterior precisam ser concretizadas para minimizar os danos nessas e nesses adolescentes que são selecionados pelo sistema.

Ao fazer essa distinção entre os gêneros, raças, orientações sexuais, classe social, e geração, eu não busco reforçar a construção social dos papéis em razão dessas diferenças, pelo contrário, a intenção é a de destacar que essas realidades são distintas e por isso merecem tratamento distintos. Principalmente em relação aos aspectos de gênero e de raça, “[...] as quais em que pese serem numericamente inferiores aos meninos, estão expostas a sofrer maior violência devido, precisamente, à sua condição de gênero” (BELOFF, 2018, p. 40).

Complemento, ainda nessa reflexão entre as especificidades e questiono: existe algo tão violento como não se ter a compreensão sobre a sua própria raça ou sobre sua sexualidade e gênero, sobretudo durante a sua fase de desenvolvimento? As violências são múltiplas, e atingem todas(os) no sistema socioeducativo, e as suas especificidades devem ser observadas.

CONCLUSÃO

O foco da minha pesquisa foi direcionado para o controle social de adolescentes em conflito com a lei, sobretudo para compreender o funcionamento da medida socioeducativa de internação no Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa, o único no estado do Paraná destinado para o controle de adolescentes do sexo biológico feminino. A intenção de compreender essa medida está relacionada com a necessidade de compreender as perspectivas das e dos adolescentes sobre a medida de internação, bem como denunciar as ausências, silenciamentos e violências desse sistema.

A proposta do meu trabalho foi somar à produção científica a partir da subjetividade, em contraponto às epistemologias autodeclaradas neutras e imparciais, mas carregadas de discursos hegemônicos e excludentes. Ao longo do trabalho, num primeiro momento, eu trouxe a necessidade da introdução dos estudos empíricos no Direito, justamente para agregar conhecimento às vastas teorias que circundam essa área, que é majoritariamente dogmática.

Com isso, a realização da pesquisa em primeira pessoa também perpassa por essa necessidade de ruptura de uma epistemologia eurocêntrica, e limitadora. Ainda nessa primeira parte eu desenvolvi todo o percurso metodológico adotado para a realização da pesquisa de campo e expliquei as metodologias aplicadas, como a teorização fundamentada nos dados e as entrevistas com roteiro semiestruturado.

No segundo capítulo, eu desenvolvi a pesquisa de campo, ou seja, expus os dados coletados a partir das entrevistas e destaquei que para compreender a socioeducação a partir das perspectivas das e dos adolescentes também precisamos considerar a subjetividade de cada adolescente. Por isso, retomo ao meu problema de pesquisa, para concluir o meu trabalho: quais são as percepções das(os) adolescentes institucionalizadas(os) sobre a execução da medida socioeducativa de internação? Foi proposital ter formulado essa pergunta em uma posição aberta, pois são vários os aspectos analisados a partir das perspectivas de cada adolescente.

Primeiro, *quem são as e os adolescentes?* Isto é, o perfil de cada adolescente é importante para compreender inicialmente o ponto de partida de cada narrativa e de cada perspectiva. Nesse sentido, o perfil do Cense Joana Miguel Richa em abril de 2022 é composto majoritariamente por adolescentes da faixa etária de 14 a 20 anos de idade, autodeclaradas(os) como negras(os), bissexuais e cisgênero. Quanto à escolaridade, sete adolescentes estavam cursando o ensino médio, e sete estavam cursando o ensino fundamental. Nove delas(es) não residiam em Curitiba/PR, ou seja, na mesma cidade em que está localizada a unidade de internação, e essa distância com a família intensifica a situação de vulnerabilidade social dessas

e desses adolescentes. É também nove o número de adolescentes que fazem uso de medicação diária, sendo que cinco delas(es) começaram a tomar medicação após a internação.

Esses dados apontam que há uma condição de vulnerabilidade social no perfil do Cense em análise, ao passo que há replicação de vulnerabilidades já existentes na sociedade para essas e esses adolescentes que foram seletivamente institucionalizados(as). Isso significa que há uma reprodução do perfil de pessoas privadas de liberdades no centro de internação, que são as pessoas negras, pobres, de baixa escolaridade, e de classe social baixa. A seletividade do sistema penal foi reproduzida no Cense Joana Miguel Richa, ou seja, o indicativo de que o sistema socioeducativo é uma ramificação do sistema penal foi identificado no Cense em análise

A perspectiva sobre a medida de internação engloba também aspectos legais, isso significa, sobre a forma como cada adolescente compreende a execução da medida de acordo com o dispositivo legal, mas não somente isso. A perspectiva também compreende sentimentos acerca do andamento da medida de internação, ou seja, quais os sentimentos pela privação de liberdade e os sentimentos em relação ao local em que se está cumprindo a medida de internação. Nesse último ponto importa compreender as dinâmicas da instituição de controle e da própria estrutura física em que as e os adolescentes estão inseridas(os) a partir das suas impressões.

Em relação a esse questionamento eu chego à conclusão de que a maioria das(os) adolescentes entende como funciona a internação a partir daquilo que elas e eles nomearam como conquistas, que são a tela e a externa, e que para adquiri-las é necessário não receber advertência. Além disso, a importância do relatório também foi identificada, sobretudo pela necessidade de ter um bom comportamento para atingir uma orientação favorável à progressão para uma medida mais branda. A compreensão de que elas e eles, enquanto adolescentes institucionalizadas(os) em uma instituição destinada ao controle social de meninas do sexo biológico feminino, ficam mais tempo privadas(os) de liberdade do que os meninos, assim então reconhecidos socialmente, traz sentimentos de insatisfação com o judiciário, e corrobora com o crescimento de sentimento negativos em relação à privação de liberdade.

O que me pareceu mais grave, em relação às perspectivas das e dos adolescentes, é a ausência de compreensão sobre o caráter pedagógico da medida de internação, algo tão presente no discurso institucional visualizado a partir do relatório elaborado e dos relatos do diário de campo, e compreendido pela teoria enquanto objetivo primordial da medida de internação. Embora exista um pequeno reconhecimento sobre as possibilidades de emancipação dentro do Cense, conforme verbalizado por *Maite*, de que a internação possibilita melhores condições de

trabalho e estudo, a ausência da compreensão dos objetivos da medida de internação causa estranhamento. O que pode ser justificado pelas constantes violações de direitos e violências do cotidiano da privação de liberdade, já que essas violações podem influenciar na ausência de percepção quanto às possibilidades, ainda que remotas, de emancipação social, econômica e cultural.

Enquanto perspectiva institucional, apresentada a partir do meu diário de campo, foi perceptível por mim que a visão da diretora atenua as principais questões levantadas pelas(os) adolescentes, embora ela reconheça as precariedades e as dificuldades do lugar. Há também, segundo a minha percepção acerca do relatório elaborado pela SEJUF, uma ausência de visão crítica por parte do judiciário ao possibilitar que as adolescentes do sexo biológico feminino permaneçam mais tempo em privação de liberdade, uma vez que a internação não traz benefícios, mas proporciona mais violações e tempo de ociosidade.

Além das perspectivas, identifiquei várias violações, e elas estão centralizadas nas reivindicações das e dos próprias(os) adolescentes esmiuçadas no item 3.1.3: a falta de banheiro no dormitório/alojamento, ausência de atividades e tempo excessivo de ociosidade, revistas íntimas nas familiares e o uso excessivo de medicação. Embora o relatório institucional tenha reiterado a necessidade de privação de liberdade das e dos adolescentes do Cense Joana Miguel Richa enquanto algo benéfico, na prática a realidade é outra, já que as diretrizes constitucionais e princípios norteadores da socioeducação são violadas diariamente, sobretudo em razão do gênero de quem pratica o ato infracional.

A atual situação do Cense Joana Miguel Richa é de extrema violação de direitos humanos sobre os corpos de adolescentes que historicamente já são vulnerabilizados e violentados na sociedade, ao ponto de que a promoção de atividades pedagógicas é praticamente nula. O discurso de que a internação por mais tempo das adolescentes de sexo biológico feminino é para garantia de direitos, soa como falacioso e fracassado, diante da realidade apresentada pelas(os) próprias(os) adolescentes. Ao invés de práticas pedagógicas, as e os adolescentes sofrem com privação de direitos básicos, que fora da unidade são minimamente disponibilizados, e remanesce somente o caráter retributivo e penalizador da medida de internação.

A minha intenção com o meu trabalho, enquanto advogada, pesquisadora e ativista social, é de que ao encaminhá-lo para os órgãos competentes, sobretudo para a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho e ao próprio Poder Judiciário, representado pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude de Curitiba/PR, é de que a realidade do Cense Joana Richa seja alterada. A construção de banheiro individual em cada dormitório, e a reestruturação da unidade são

demandas urgentes, que não podem mais esperar. A inclusão de mais atividades para as e os adolescentes também é imprescindível para que haja minimamente a garantia de desenvolvimento de práticas pedagógicas na medida que no âmbito do dever-ser, deveria contemplar atividades de desenvolvimento das e dos adolescentes.

Além de todas as violências e violações encontradas, eu concluo que há também uma instrumentalização do sistema socioeducativo feminino para que essas meninas e meninos permaneçam numa posição subalterna tanto durante a situação de privação de liberdade, já que permanecem mais tempo que os assim reconhecidos socialmente como meninos, como após o esse período. A ausência de atividades que impulsionem o desenvolvimento cognitivo, social, e econômico das(os) adolescentes institucionalizadas(os) impede que desigualdade estrutural seja amenizada.

No último capítulo eu expliquei o *acordo silencioso* da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa, isto é, expliquei o dever-ser da medida socioeducativa de internação a partir de discussões teóricas e relacionei com os dados obtidos na pesquisa. O acordo silencioso mencionado por *Bianca* e *Drika* corresponde a essa ausência de implementação das diretrizes pedagógicas e de reintegração social das e dos adolescentes, diante de uma postura de agentes, adolescentes e judiciário de que a medida socioeducativa serviria para aquilo que se propõe. Esse acordo seria realmente essa situação de *atuação* entre os e as agentes da socioeducação de que há possibilidade de efetivação daquilo que está disposto na lei e previsto nas doutrinas.

Em termos teóricos, eu consigo apontar como resultado a permanência de resquícios da Doutrina da Situação Irregular e da criminologia positivista no cumprimento da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa, com agravantes de violência de gênero, de raça e de sexualidade. Há também uma aproximação perigosa entre a medida de internação e a medida de segurança identificada no Cense, sobretudo pela alta dosagem de medicação, e pelo reforço da incidência da periculosidade ao tratar das e dos adolescentes institucionalizadas(os), com o agravante em razão de adolescentes que não performam a feminilidade e a heterossexualidade. Algumas práticas da Doutrina da Situação Irregular também apareceram na pesquisa, principalmente diante do reconhecimento de que a internação é benéfica às e aos adolescentes.

As criminologias feministas negras e a criminologia *queer* concedem um caminho para a compreensão do controle social desempenhado sobre as e os adolescentes, mas eu acredito que elas devem se associar à prática do sistema socioeducativo para que essas relações se aproximem das especificidades das adolescentes. Como exposto ao longo do meu trabalho

existe essa lacuna geracional em relação às adolescentes cis ou trans, negras ou brancas, bissexuais ou lésbicas dentro dos debates criminológicos. Mas também existem algumas similaridades como a compreensão de que o controle social formal desempenhado nessas e nesses adolescentes possuem o *objetivo correccional*, seguindo a lógica da situação irregular e da criminologia positivista.

Essas e esses adolescentes não só violam a lei, mas violam esse padrão cisheteronormativo branco, e por isso são selecionadas para as instituições, permanecendo mais tempo que os meninos, sendo mais medicadas que os meninos cis, de modo a associar essa transgressão à *uma patologização*, sobretudo pela proximidade da medida de internação com a medida de segurança. Os casos do *Wesley* e do *Luan* são exemplos de transgressores de todas essas definições, e por isso sofrem diversas violências diariamente na unidade. A construção social do gênero proposta pelas epistemologias descoloniais, devem ser incluídas no debate, de modo que as violências sofridas por essas e esses adolescentes, que são frutos dessas construções sociais, devem ser questionadas no campo sociopolítico e cultural da sociedade.

Eu ressalto que ao propor alternativas para melhorar o funcionamento da medida socioeducativa de internação no Cense Joana Miguel Richa, não tenho o objetivo de *legitimar* este sistema que opera de forma seletiva, excludente e como reprodutor de violência. A intenção de aprimorar a medida de internação é para possibilitar que a permanência dentro da unidade seja o menos violadora possível, para, assim como proposto por Baratta (1990) no caminho de reintegração de pessoas adultas, tratar o processo de reintegração social *apesar da internação*, com o foco em suprir as condições precárias dessas e desses adolescentes, fornecendo condições eficazes para a emancipação cultural, social e econômica, evitando-se a reincidência e novas internações. Assim como, não tenho a intenção de, ao fazer o recorte de gênero, raça, classe e orientação sexual, reforçar características estigmatizadoras e/ou inferiorizantes, tal qual propostas pelas teorias colonizadoras e eurocêtricas, apenas faço a imbricação entre essas especificidades com o intuito de denunciar as múltiplas violências sofridas pelas e pelos adolescentes.

A realidade de violência não é a realidade apenas do Cense Joana Miguel Richa, mas vem aparecendo nas demais instituições destinadas ao controle social das e dos adolescentes em conflito com a lei. Por isso é importante ter o meu diagnóstico aqui desenvolvido, para que a realidade da socioeducação seja alterada, de modo que as mínimas garantias constitucionais sejam respeitadas, ainda que o processo de reparação e extinção dessas variadas opressões estejam distantes. Assim como profetizado por Angela Davis, a liberdade é uma luta constante, e ela vai continuar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Simone Gonçalves de. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALMEIDA, Bruno Rotta. Prisão e desumanidade no Brasil: uma crítica baseada na história do presente. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 75, p. 43-64, 2019.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, 2006, p. 163-182.

_____. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2012.

ANGROSINO, Michael. **Etnografia e observação participante**. Tradução: José Fonseca. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Nota Pública da Antra sobre cotas e reservas de vagas em universidades destinadas às pessoas trans**. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/12/nota-sobre-cotas-trans-antra.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2022.

ARRUDA, Jalusa Silva de. **“Nos versos me seguro”**: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação no estado da Bahia. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

ARRUDA, Jalusa Silva de. **“Para ver as meninas”**: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na CASE/Salvador. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

ARRUDA, Jalusa Silva de; KRAHN, Natasha Maria Wangen. As meninas e a execução das medidas socioeducativas: revisão da literatura e perspectivas de investigação. **Revista Feminismos**, v. 10, n. 2 e 3, 2022.

ARRUDA, Jalusa Silva de; PASSOS, Rachel Gouveia. O caso de Antônia e a medicalização do corpo lésbico numa instituição de atendimento socioeducativo. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, v. 6, n. 2, p. 233-242, 2017.

ASANTE, Molefi Kete. **Afrocentricity, the theory of social change**. Chicago, IL: African American Images, 2003.

BAPTISTA, Lupetti Gomes Bárbara. O uso da observação participante em pesquisas realizadas na área do Direito: desafios, limites e possibilidades. IN: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

BARATTA, Alessandro. Por un concepto crítico de reintegración social del condenado. In Oliveira, et al. (Coord.). **Criminologia Crítica**. Belém: CEJUP, 1990, pág. 141-157.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BARBOSA, Maria J. L. **É babado, confusão e gritaria**: as histórias de travestis recifenses sob um olhar da criminologia crítica. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

BARROS, A.; Julião, E. Reflexões sobre orientação sexual e identidade de gênero no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. In: C. L. S. Mendes, E. F. Julião; J. F. S. Abdalla (Orgs.), **Diversidade, violência e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Degase, 2015, pág. 117-132.

BATISTA, Vera Malaguti. **Diffíceis ganhos fáceis**: Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução à criminologia crítica brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BELOFF, Mary. A Proteção Dos Direitos das Meninas na Justiça Juvenil. Tradução de Gabriela Favretto Guimarães. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, v. 13, n. 2, 2018.

BECKER, Howard. (1977). **De que lado estamos?** In: Howard. Becker (Org.). Uma teoria da ação coletiva (pp. 122-136). Rio de Janeiro: Zahar.

BORGES, Juliana. **Prisões: espelhos de nós**. Todavia, 2020.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996, dispõe sobre as normas regulamentadoras sobre pesquisa em seres humanos. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html>. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. **Censo demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010a. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0,41&cat=-2,128&ind=4713>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Censo demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010b. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0,41&cat=2,3,4,-3,78,128&ind=4711>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Censo demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010c. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0,41&cat=-2,3,4,128&ind=4713>>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.271, de 15 de abril de 2016**. Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho e trata da revista íntima em ambientes prisionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13271.htm>. Acesso em 27 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm> . Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. **Marco legal: saúde, um direito de adolescentes**. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007.

BUDÓ, Marília de Nardin. **Mídias e discursos do poder: estratégias de legitimação do encarceramento da juventude no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

BUDÓ, Marília de Nardin; CAPPI, Riccardo. **Punir os jovens?: a centralidade do castigo nos discursos midiáticos e parlamentares sobre o ato infracional**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

CALAZANS, Márcia Esteves de; CAPPI, Ricardo; PIZA, Evandro Duarte; PRANDO, Camila. CRIMINOLOGIA CRÍTICA E QUESTÃO RACIAL. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, n. 238, 2016, p. 450-463. Disponível em: <<https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/280/216>>. Acesso em: 20 out. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein de. Criminologias feministas: três possibilidades para a configuração de um campo de estudo. **Criminologias e Política Criminal. Florianópolis: CONPEDI**, v. 1, p. 187-201, 2014.

CAPPI, Riccardo. Pensando as Respostas Estatais às Conduas Criminalizadas: um estudo empírico dos debates parlamentares sobre a redução da maioria penal (1993-2010). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, n. 1, 2014.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

_____. A miscigenação racial no Brasil. In: **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011, p. 66 – 69.

_____. Negros de pele clara. In: **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011, p. 70 – 73.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad Sardinha. Em busca dos direitos perdidos: ensaio sobre abolicionismos e feminismos. **Revista Jurídica da Presidência**. Brasília, v. 15, n. 107, out.2013/jan.2014, p. 605-630.

CARVALHO, Salo de; DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia do preconceito: racismo e homofobia nas ciências criminais**. São Paulo: Saraiva, 2017.

CARVALHO, Salo de. Sobre as possibilidades de uma criminologia queer. **Sistema Penal & Violência**, v. 4, n. 2, 2012.

CASSIANI, Silvia Helena De Bortoli; CALIRI, Maria Helena Larcher; PELÁ, Nilza Teresa Rotter. A teoria fundamentada nos dados como abordagem da pesquisa interpretativa. **Revista latino-americana de enfermagem**, v. 4, p. 75-88, 1996.

CHARMAZ, Kathy. **Constructing Grounded Theory. A Practical Guide Through Qualitative Analysis**. London: Sage Publications, 2006.

CIRINO DOS SANTOS, J. O adolescente infrator e os direitos humanos. In: ANDRADE, V. (Org.). **Verso e Reverso do Controle Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 119-131.

_____. A criminologia Radical. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

COELHO, João P. L. **Estudos sobre a dinâmica de organização de “si mesmo” de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

COLLINS, Patricia Hill. Comentário sobre o artigo de Hekman “Truth and Method: Feminist Standpoint Theory Revisited”: Onde está o poder? **Signs**, v. 22, n. 2, p. 375- 381, 1997. [Tradução de Juliana Borges].

COMISSÃO Interamericana de Direitos Humanos. Informe n. 38/96, Caso 10.506, Argentina, 15 out. 1996. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/96span/Argentina10506.htm>. Acesso em 27 dez. 2022.

COSTA, Daniela L. P. C. de Oliveira. **As adolescentes e a medida socioeducativa de internação: rompendo o silêncio**. 2015. 176 f. Dissertação (Mestrado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

COSTA, Ana Paula Motta. **As Garantias Processuais e o Direito Penal Juvenil: como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. Pressupostos para a execução socioeducativa (parte 1). Boletim de Direitos da Criança e do adolescente. 4ª Ed., 2020a, p. 02-06.

_____. Pressupostos para a execução socioeducativa (parte 2). Boletim de Direitos da Criança e do adolescente. 5ª Ed., 2020b, p. 02-06.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v.10, n. 1, p. 171-188, 2002.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. **Metodologia Afrodescendente em Pesquisa**. Ethnos Brasil, v. ano 6, p. 69-80, 2008.

DALY, Katheleen; MAHER, Lisa. Crossroads and intersecctions: building from feminist critique. In: DALY, Katheleen; MAHER, Lisa (Eds.). **Criminology at the crossroads: Feminist readings in crime and justice**. New York: Oxford University Press. 1998.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua criminologia**. Editora Revan, 2004.

DIAS, Felipe da Veiga; SILVA, Patrícia Silveira da. O prazo de internação provisória é prorrogável? Uma análise das decisões do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Sul no ano de 2018. **Redes: Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, v. 8, 2020, p. 213-231.

DINIZ, Debora. Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. **Ciência & saúde coletiva**, v. 13, p. 417-426, 2008.

DINIZ, Debora; GEBARA, Ivone. **Esperança feminista**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

DINIZ, Débora. **Meninas fora da lei**: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. Brasília: Letras Livres, 2017.

DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia & Racismo**. 2ª Ed. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

FACHINETTO, Rochelle Fellini. **A " casa de bonecas"**: um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino no RS. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Curso de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.

FACIO, Alda; CAMACHO, Rosalía. Em busca das mulheres perdidas – ou uma aproximação – crítica à criminologia. **Mulheres**: vigiadas e castigadas. São Paulo: CLADEM-Brasil, 1995, p. 39-74

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FONTOURA, Marjori Heitich; RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. “Aqui é uma casa masculina!”: Juventude “trans” e socioeducação. **Conversas & Controvérsias**, v. 7, n. 1, p. e35321-e35321, 2020.

FONTOURA, Natália; LIRA, Fernanda; PINHEIRO, Luana; REZENDE, MARCELA. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI**: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAS contínua. Rio de Janeiro: IPEA, 2019, p. 12.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**. Global Editora e Distribuidora Ltda, 2019.

GARCIA, Aline Monteiro; D’ANGELO, Luisa Bertrami. Corpos Trans* na Medida Socioeducativa de Internação: Desestabilizando Práticas e Produzindo Novidades. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, 2020.

GÓES, Luciano. **A " tradução" de Lombroso na obra de Nina Rodrigues**: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOMES, Rodrigo Portela. Cultura jurídica e diáspora negra: diálogos entre Direito e Relações Raciais e a Teoria Crítica da Raça. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1203-1241, 2021.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, v. 2, n. 1, p. 223-244, 1984.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **A Socio-Historic Study of South American Christianity: The Brazilian Case.** Comunicação apresentada na First Pan-African Christian Churches Conference, promovida pelo International Theological Center. Atlanta, 1988.

HARAWAY, Donna. Situated Knowledges: The Science Question in Feminism and the Privilege of Partial Perspective. In: HARAWAY, Donna (ed.). *Symians, Cyborgs and Women: the Reinvention of Nature.* New York: Routledge, 1996.

HARDING, Sandra. *Ciência y feminismo.* Madrid: Ediciones Morata, 1996.

HEMMINGS, Clare. Contando histórias feministas. *Revistas Estudos Feministas*, v. 17, n. 1, p. 215-241, 2009.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** Tradução de Ana Luiza Libânio. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

IGREJA, Lemos Rebecca. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. IN: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o Direito.** São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

JUSTIÇA E CIDADANIA. **Centro de Socioeducação de Cascavel passa a atender meninas em conflito com a lei.** Disponível em: <<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Centro-de-Socioeducacao-de-Cascavel-passa-atender-meninas-em-conflito-com-lei>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

LIMA, Roberto Kant de; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. *Anuário Antropológico*, v. 39, n. 1, p. 9-37, 2014.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Tabula rasa*, n. 9, p. 73-102, 2008.

_____. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, 2014, p. 935-952.

MACHADO, Érica Babini; DE OLIVEIRA SANTOS, Milena. Punitivismo, criminologia e a importação de teorias: um estudo a partir do procedimento de apuração de ato infracional. *Revista da AJURIS*, v. 45, n. 144, p. 255-286, 2018.

MACHADO, Érica Babini Lapa do Amaral; NETO, Maurilo Sobral. Doutrina da Proteção Integral e Criminologia Brasileira: A Sujeição Criminal do Adolescente Suspeito. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, v. 7, n. 14, p. 151-171, 2019.

MAGLIO, Maria Fernanda dos Santos Elias. **Da medida de segurança e da medida socioeducativa de internação:** uma análise comparativa entre as duas formas de privação de liberdade. Dissertação (Mestrado em Adolescente em Conflito com a Lei), Universidade Bandeirante de São Paulo, 2010.

MARQUES, Janote Pires. A “observação participante” na pesquisa de campo em Educação. *Educação em Foco*, v. 19, n. 28, p. 263-284, 2016.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas.** São Paulo: Saraiva, 2014.

MENDEZ, Emílio García; DA COSTA, Antônio Carlos Gomes. **Das necessidades aos direitos.** São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

MENDEZ, Emílio García. *Adolescentes y responsabilidad penal: un debate latinoamericano*. Facultad de Psicología, Universidad de Buenos Aires. Disponível em: http://23118.psi.uba.ar/academica/carrerasdegrado/psicologia/informacion_adicional/praticas_de_inv_estigacion/775/textos_y_articulos/Adolescentes_responsabilidad_penal_Garcia_Mendez.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

MENDEZ, Emílio García; BELOFF, Mary. **Infância, Lei e Democracia na América Latina**. Blumenau: Edifurb, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 261- 297.

MIRAGLIA, Paula. Aprendendo a lição: uma etnografia das Varas Especiais da Infância e da Juventude. **Novos Estudos**, n. 72, jul. 2005, p. 79-98.

MOREIRA, Adilson José; ALMEIDA, Phillipe Oliveira de; CORBO, Wallace. **Manual de educação jurídica antirracista**. São Paulo: Contracorrente, 2022.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: BRANDÃO, André Augusto. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: EdUFF, 2004, 15-34.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Tradução de wanderson flor do nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PARANÁ. **Resolução nº 300 de 23 de outubro de 2020**. Regulamenta os procedimentos de solicitação para a realização de pesquisa nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/resolucao_de_pesquisa_n_300-2020_sejuf.pdf. Acesso em: 03 nov. 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005, p. 117-142.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, J. M.; GROSSI, M. P.(orgs.). **Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade**. Florianópolis: Editora Mulheres, 1998, p. 1-11

RAMIDOFF, Mario Luiz. **Abolicionismo penal juvenil**. In: Estudos críticos sobre o sistema penal: Homenagem ao professor Doutor Juarez Cirino dos Santos por seu 70º aniversário. Orgs: Zilio, Jason; Bozza, Fábio. Curitiba: LedZe, 2012.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** Editora Companhia das Letras, 2018.

ROCHA, Luísa C. “**As cumades das facções**”: as relações de gênero e sexualidade, dentro das facções Okaida e Estados Unidos em João Pessoa. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

ROCHA, Wânia L. da. **Música em espaço de privação de liberdade: a música afrobrasileira em unidade feminina de atendimento ao adolescente em conflito com a lei**.

2013. 120 f. Dissertação (Mestrado em Música) - Escola de Música, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

RUDNICKI, Dani; DE CARLOS, Paula Pinhal; MULLER, Felipe. O uso da entrevista na pesquisa jurídica brasileira. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, n. 2, p. 82-104, 2021.

SANTOS, Boaventura Souza. **Pela Mão de Alice**. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

SANTOS, Antonio Bispo dos. **Colonização, Quilombos, modos e significados**. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino - Universidade de Brasília, 2015.

SANTOS, Carla da Silva. **Ó pai, í, prezada: racismo e sexismo institucional**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, Universidade Federal da Bahia, 2014.

SANTOS, Pollyana dos. **“Fazendo a cabeça”**: processos de (trans)formação de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. 2008. 203 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

SANTOS-LIMA, Helen T. dos. **As marcas do gênero na trajetória infracional juvenil: um estudo com meninas em cumprimento de medida socioeducativa**. 2018. 334 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2018.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO. **Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade**. Relatório por cidades - Curitiba/PR. Disponível em: <https://www.ibam.org.br/media/arquivos/2021/Relatorio_curitiba.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Levantamento anual SINASE 2017**. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2022.

SCHUCH, Patrice. **Práticas de Justiça: uma etnografia do “Campo de Atenção ao Adolescente Infrator” no Rio Grande do Sul, depois do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

SILVA, Gláucia K. C. da. **Política pública de educação para adolescentes infratores do estado do Pará e a realização do projeto de vida**. Dissertação (Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional) - Centro Universitário do Estado do Pará, Belém, 2017.

SILVA, Patrícia Silveira da; DIAS, Felipe da Veiga; BUDÓ, Marília de Nardin. A medida socioeducativa de internação e a audiência de revisão de medida: um estudo a partir da observação não participante. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. Vol. 158. Ano 27. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

SILVA, Marília M. C. da. **Nos mundos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas: adolescentes, agentes e técnicos nos contextos da administração da justiça para a juventude**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Centro de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

SOUSA, Marlene F. de. **Representações sociais de adolescentes: ato infracional e**

projeto de vida. 2012. 214 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano; DE SOUZA VALENTE, Ana Cláudia. A criminologia cultural e o sistema penal juvenil do DF: a invisibilidade da adolescente em conflito com a lei. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, v. 5, n. 1, p. 20-36, 2019.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP). **Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. (Série Justiça Pesquisa). Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cb905d37b1c494f05afc1a14ed56d96b.pdf>> . Acesso em: 26 dez. 2022.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Aproximación desde un margen**. Bogotá: Editorial Temis SA, 1988.

ZIMRING, Franklin; LANGER, Máximo. Busca por compreensão sobre as origens e os fundamentos da Justiça Juvenil Global. **Revista brasileira de Ciências Criminais**. Ano 27, vol.158, IBCCRIM, 2019.

ANEXOS

PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÉ DE ÉTICA EM PESQUISA
ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Como funciona a medida socioeducativa de internação? Uma análise da execução da medida a partir das percepções das adolescentes institucionalizadas

Pesquisador: KATIE SILENE CACERES ARGUELLO

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 55385422.5.0000.0102

Instituição Proponente: Programa de Pós-Graduação em Direito

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.321.126

Apresentação do Projeto:

Trata-se do projeto de pesquisa intitulado "Como funciona a medida socioeducativa de internação? Uma análise da execução da medida a partir das percepções das adolescentes institucionalizadas", sob a responsabilidade da Profa. Dra. Katie Silene Cáceres Arguello, na condição de orientadora da mestranda Patrícia Silveira da Silva, vinculadas ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

Este projeto foi apreciado em reunião realizada no dia 16 de março pp., nos termos do Parecer Consubstanciado nº 5.294.016, no qual constam pendências objeto de análise neste parecer.

Objetivo da Pesquisa:

Geral

Identificar quais as percepções das adolescentes institucionalizadas sobre a execução da medida socioeducativa de internação, a partir da literatura que trabalha a execução da medida, da criminologia crítica com predominância latino-americana e da interseccionalidade como ferramenta teórico-crítica.

Específicos

Explorar a literatura que envolve a execução da medida socioeducativa de internação;

Verificar de que forma os estudos da criminologia crítica latino-americana e as intersecções de

Endereço: Rua Padre Camargo, 285 - 1º andar

Bairro: Alto da Glória

CEP: 80.060-240

UF: PR

Município: CURITIBA

Telefone: (41)3360-7259

E-mail: cometica.saude@ufpr.br



Continuação do Parecer: 5.321.126

gênero, sexo, raça e classe social são importantes para estudar as estruturas do sistema socioeducativo no Brasil;

Entrevistar as adolescentes a fim de identificar as suas percepções sobre a execução da medida socioeducativa de internação;

Construir as categorias a partir das entrevistas transcritas, utilizando-se da Teoria Fundamentada nos Dados;

Relacionar o marco teórico abordado com os dados obtidos com a pesquisa de campo.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos

Quanto aos riscos, consta no projeto detalhado que "apesar de ser de extrema importância realizar uma pesquisa de campo de um tema pouco abordado, é necessário atentar para os possíveis riscos em realizar essa pesquisa de contato direto com as adolescentes, principalmente por elas estarem privadas de liberdade, e já possuírem uma carga de sentimentos pela segregação. Os riscos da pesquisa podem ser associados a abalos emocionais, ansiedade, e insegurança, diante da situação de privação de liberdade, e pela lembrança de alguma situação que traga desconforto."

Quanto à possibilidade da ocorrência, as pesquisadoras a consideram de grau baixo, "pois as perguntas estão mais direcionadas à execução da medida socioeducativa de internação, do que a situações de violência tanto familiar quanto institucional. [...] Para minimizar os riscos, esta pesquisadora irá em um primeiro momento reunir as adolescentes e explicar como funcionará as entrevistas, explicando detalhadamente que qualquer situação de desconforto deverá ser imediatamente comunicada. Caso ocorra alguma situação que provoque algum risco às participantes, a entrevista será interrompida, e as agentes socioeducadoras serão comunicadas para contornar e auxiliar no atendimento à adolescente."

Benefícios

"A realização das entrevistas com as adolescentes vai possibilitar o desenvolvimento de uma escuta ativa acerca das suas percepções, objetivando amplificar as suas vozes que de maneira estrutural são silenciadas, seja pela condição de gênero, sexualidade, raça e classe. Isso indica que a oitiva dessas adolescentes é apontada como o principal benefício, sobretudo pela oportunidade de ser denunciada quaisquer irregularidades durante o cumprimento da medida de internação. Enquanto benefício indireto, pode ser que o resultado da pesquisa promova um auxílio no aprimoramento da execução da medida de internação, embora não seja um objetivo, devido a estrutura desse sistema de controle."

Endereço: Rua Padre Camargo, 285 - 1º andar

Bairro: Alto da Glória

CEP: 80.060-240

UF: PR

Município: CURITIBA

Telefone: (41)3360-7259

E-mail: cometica.saude@ufpr.br



Continuação do Parecer: 5.321.126

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Conforme consta no Parecer Consubstanciado acima citado, "o projeto está bem redigido e apresenta viabilidade teórica, metodológica e ética de execução".

As pendências indicadas no referido Parecer, relativas ao TCLE e TALE, foram plenamente atendidas.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos termos foram apresentados.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O projeto de pesquisa está de acordo com os indicativos éticos que norteiam as pesquisas envolvendo seres humanos.

Favor inserir em seu TCLE e TALEo número do CAAE e o número deste Parecer de aprovação, para que possa aplicar aos participantes de sua pesquisa, conforme decisão da Coordenação do CEP/SD de 13 de julho de 2020.

Envio de relatórios parciais a cada seis meses. Modelo e manual de submissão disponíveis na aba Emendas e Relatórios, sub-aba Relatórios do página do CEP. www.cometica.ufpr.br

Considerações Finais a critério do CEP:

Solicitamos que sejam apresentados a este CEP, relatórios semestrais(a cada seis meses de seu parecer de aprovado) e final, sobre o andamento da pesquisa, bem como informações relativas às modificações do protocolo, cancelamento, encerramento e destino dos conhecimentos obtidos, através da Plataforma Brasil - no modo: NOTIFICAÇÃO. Demais alterações e prorrogação de prazo devem ser enviadas no modo EMENDA. Lembrando que o cronograma de execução da pesquisa deve ser atualizado no sistema Plataforma Brasil antes de enviar solicitação de prorrogação de prazo.

Emenda – ver modelo de carta em nossa página: www.cometica.ufpr.br (obrigatório envio).

Endereço: Rua Padre Camargo, 285 - 1º andar

Bairro: Alto da Glória

CEP: 80.060-240

UF: PR

Município: CURITIBA

Telefone: (41)3360-7259

E-mail: cometica.saude@ufpr.br



UFPR - SETOR DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ -
SCS/UFPR



Continuação do Parecer: 5.321.126

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1889752.pdf	18/03/2022 16:12:43		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE_corrigido.docx	18/03/2022 16:12:08	PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_corrigido.docx	18/03/2022 16:08:53	PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	Aceito
Outros	Alteracoes.docx	18/03/2022 16:08:26	PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	Aceito
Outros	checklist.pdf	27/01/2022 15:14:45	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE.docx	27/01/2022 15:13:18	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_detalhado.docx	27/01/2022 14:58:02	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_pais_responsaveis.docx	27/01/2022 14:56:21	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Outros	declaracao_compromisso_pesquisa.pdf	27/01/2022 14:49:38	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Outros	concordancia_instituicao_coparticipante.pdf	27/01/2022 14:47:56	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Outros	concordancia_servicos_envolvidos.pdf	27/01/2022 14:41:50	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Outros	analise_merito.pdf	27/01/2022 14:40:43	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Outros	ata_aprovacao.pdf	27/01/2022 14:39:58	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
Outros	carta_encaminhamento.pdf	27/01/2022 14:38:53	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito

Endereço: Rua Padre Camargo, 285 - 1º andar

Bairro: Alto da Glória

CEP: 80.060-240

UF: PR

Município: CURITIBA

Telefone: (41)3360-7259

E-mail: cometica.saude@ufpr.br



UFPR - SETOR DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ -
SCS/UFPR



Continuação do Parecer: 5.321.126

Folha de Rosto	folha_rosto.pdf	27/01/2022 14:36:26	KATIE SILENE CACERES ARGUELLO	Aceito
----------------	-----------------	------------------------	-------------------------------------	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CURITIBA, 30 de Março de 2022

Assinado por:
IDA CRISTINA GUBERT
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Padre Camargo, 285 - 1º andar

Bairro: Alto da Glória

CEP: 80.060-240

UF: PR

Município: CURITIBA

Telefone: (41)3360-7259

E-mail: cometica.saude@ufpr.br

Roteiro de entrevista semiestruturada:

- 1) Qual é o seu nome?¹

- 2) Qual a sua idade?
- 3) Qual a sua escolaridade?
- 4) Qual é o seu gênero?
 Cisgênero (significa que você se identifica com o seu sexo biológico)
 Transgênero (significa que você não se identifica com o seu sexo biológico)

- 5) Qual é a sua orientação sexual?
 Heterossexual (você sente atração por pessoas do sexo oposto)
 Homossexual (você sente atração por pessoas do mesmo sexo que você)
 Bissexual (você sente atração por pessoas de ambos os sexos)
 Outro... Qual? _____

- 6) Como você se autodeclara?
 Negra
 Parda
 Branca
 Indígena
 Amarela

- 7) Você faz uso de alguma medicação? Se sim, qual?

- 8) Há quanto tempo está cumprindo medida de internação?

- 9) Qual é a maior dificuldade que você enfrenta cumprindo a medida de internação?

¹ Os dados pessoais não serão divulgados.

- 10) Quais são os seus sentimentos quanto ao andamento da sua medida de internação?
- 11) Você tem contato frequente com a sua família? Se sim, com quem? (visitas, cartas, ligações, videochamadas).
- 12) Você compreende como funciona a medida socioeducativa de internação, como por exemplo o prazo de cumprimento da medida e como funciona a progressão? Quem explicou para você como funciona?
- 12) Na sua opinião, o que você acha que precisa ser melhorado dentro da unidade?